

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PIAUÍ**



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA EDUCAÇÃO -
DFESP1

EDUCAÇÃO INFANTIL

**Acompanhamento do cumprimento
da Meta 01 do Plano Nacional de
Educação**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
JUNHO/2021

TC/009063/2021



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA META 01 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

TC/009063/2021

RELATOR: Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PROCURADOR: Plínio Valente Ramos Neto

MODALIDADE: Acompanhamento

ATO ORIGINÁRIO: Decisão Plenária nº 801/20-E, que aprovou a inclusão do tema no PACEX 2020/2021. Memorando nº 006/2021 – DFESP1.

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: examinar, orientar e acompanhar, por período determinado (24/05/2021 a 30/06/2022), as estratégias executadas por entes municipais selecionados conforme critérios preestabelecidos, com vistas ao cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Credenciamento nº 263/2021, divulgada no Diário Oficial Eletrônico TCE/PI Edição nº 097/2021, de 28 de maio de 2021.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: 24/05/2021 a 30/06/2022.

UNIDADES FISCALIZADAS:

- Secretaria de Educação do Município de Acauã/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Amarante/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Avelino Lopes/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Bom Princípio do Piauí;
- Secretaria de Educação do Município de Caracol/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Geminiano/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Itainópolis/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Jaicós/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Palmeira do Piauí;
- Secretaria de Educação do Município de Parnaíba/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Parnaíba/PI;
- Secretaria de Educação do Município de Sebastião Barros/PI.

RESPONSÁVEIS:

- Hildevan José Gomes – Secretário de Educação do Município de Acauã/PI;
- Jesuila dos Santos Vilarinho Silva – Secretária de Educação do Município de Amarante/PI;
- Flávio José Alves - Secretário de Educação do Município de Avelino Lopes/PI;



- Jucilene Campelo Veras – Secretária de Educação do Município de Bom Princípio do Piauí;
- Nicilene dos Anjos Macedo – Secretária de Educação do Município de Caracol/PI;
- Érica de Moura Carvalho Oliveira – Secretária de Educação do Município de Geminiano/PI;
- Antônio Eusébio de Sousa – Secretário de Educação do Município de Itainópolis/PI;
- Antônio de Pádua Carvalho – Secretário de Educação do Município de Jaicós/PI;
- Laís Pinheiro de Sousa – Secretária de Educação do Município de Palmeira do Piauí;
- Tharig Levy Silva de Castro – Secretário de Educação do Município de Parnaguá/PI;
- Maria de Fátima da Silveira Ferreira – Secretário de Educação do Município de Parnaíba/PI;
- Nevanilta Cunha Lisboa Reis – Secretária de Educação do Município de Sebastião Barros/PI.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Caroline de Lima Santos	Auditora de Controle Externo	97.852-3
Carolline Leite Lima Nascimento	Auditora de Controle Externo	98.288-1
Laura Donarya Alves de Sá Nascimento	Auditora de Controle Externo	98.090-0
Ricardo de Sousa Mesquita	Auditor de Controle Externo	98.360-8

RESUMO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

TC/009063/2021

Trata-se de Acompanhamento com o objetivo de examinar, acompanhar, orientar e avaliar, por período determinado (24/05/2021 a 30/06/2022), as estratégias executadas pelos municípios de Acauã/PI, Amarante/PI, Avelino Lopes/PI, Bom Princípio do Piauí, Caracol/PI, Geminiano/PI, Itainópolis/PI, Jaicós/PI, Palmeira do Piauí, Parnaguá/PI, Parnaíba/PI e, Sebastião Barros/PI (selecionados conforme critérios preestabelecidos), com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

POR QUE O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO?

Plano Nacional de Educação em vigor, aprovado através da Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014, estipulou para o período de sua vigência (2014-2024) o cumprimento de 20 metas por meio da implementação de um total de 254 estratégias, diante das quais, União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuariam em regime de colaboração, na forma do art. 7º da referida lei.

Com a Meta 1 pretende-se universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Depois de percorrido mais da metade do período de vigência do PNE, dados apresentados no "Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020", divulgados pelo INEP/MEC em 2020, apontam que para se atingir a Meta 01 do PNE é necessária a inclusão de cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creche e cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A pandemia do novo coronavírus agravou ainda mais esse cenário.

Diante da preocupante situação das crianças de 0-5 anos que estão fora da escola, da possibilidade de descumprimento da Meta 01 do PNE pelos municípios piauienses e da Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2021 aos Tribunais de Contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização voltadas ao atingimento tempestivo de metas do Plano Nacional de Educação – PNE e ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância pelos Municípios, procedeu-se a instauração do referido processo de Acompanhamento.

O QUE O TCE-PI ENCONTROU?

O presente relatório retrata o diagnóstico de 12 municípios piauienses, analisados sob a ótica das seguintes linhas de investigação, consideradas como relevantes para o cumprimento da Meta 01 do PNE, quais sejam:

1. OFERTA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DURANTE A PANDEMIA

- Nenhuma rede analisada retornou com as atividades presenciais;
- 03 municípios ofertam atividade pedagógica apenas para a Pré-escola (Jaicós, Sebastião Barros e Geminiano), enquanto os outros 09 oferecem para toda a Educação Infantil;
- Os 12 municípios alegam adotar estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores;
- 01 município não possui planejamento de retorno para Educação Infantil (Itainópolis), 03 têm apenas para a Pré-escola (Jaicós, Sebastião Barros e Geminiano), enquanto os outros 08 oferecem para toda a Educação Infantil

2. DESCONHECIMENTO DA DEMANDA

- 05 municípios não realizaram levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 em 2021 (Acauã, Jaicós, Geminiano, Parnaíba e Parnaguá) e 02 não realizaram referente às crianças de 4 a 5 anos (Jaicós e Geminiano);
- Geminiano informou não possuir crianças matriculadas na creche;
- Todos informaram adotar estratégia de busca ativa;

RESUMO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

TC/009063/2021

O QUE O TCE ENCONTROU?

3. INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO DA OFERTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 04 municípios mantiveram a quantidade de estabelecimentos de ensino com oferta de creche (Acauã, Bom Princípio do Piauí, Itainópolis e Parnaguá); 03 reduziram esse quantitativo (Avelino Lopes, Caracol e Palmeira do Piauí) e, em Geminiano não há estabelecimentos de ensino voltados para oferta de creche;
- 05 municípios em que há escolas da EI sem serviço de abastecimento de água (Amarante, Bom Princípio do Piauí, Caracol, Parnaguá e Parnaíba);
- 08 municípios em que há escolas da EI sem serviço de esgoto sanitário (Amarante, Avelino Lopes, Caracol, Geminiano, Itainópolis, Palmeira do Piauí, Parnaíba e Sebastião Barros);
- 04 municípios em que há escolas da EI sem serviço energia elétrica (Avelino Lopes, Palmeira do Piauí, Parnaguá e Sebastião Barros);
- 04 municípios em que há escolas da EI sem equipamentos e materiais didático-pedagógicos abordados nesse trabalho (Acauã, Geminiano, Parnaíba e Sebastião Barros);
- Em mais da metade das escolas da EI de todos os municípios fiscalizados não há refeitório, Banheiro adequado à EI e parque infantil;

4. INVESTIMENTOS E AMPLIAÇÃO DA OFERTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Os 12 municípios possuem previsão no PPA 2018-2021 de despesas voltadas ao cumprimento da Meta 01 do PNE;
- Dos recursos aplicados com Educação Infantil entre 2018 e 2020, 10 municípios utilizaram todo ou maior parte em despesas correntes. Acauã e Caracol aplicaram percentuais elevados com despesa de capital;
- Os municípios que receberão recursos do precatório do FUNDEF incluirão despesas voltadas ao cumprimento da Meta 01 do PNE no plano de aplicação;
- 10 municípios aplicaram valores ínfimos do recurso do FUNDEB na Educação Infantil. Caracol não aplicou recursos do FUNDEB na Educação Infantil e Sebastião Barros aplicou percentuais elevados;
- Todos os municípios aderiram a programas federais e/ou estaduais voltados a Educação Infantil;

5. OFERTA DE VAGAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

- Apenas 02 municípios realizaram levantamento acerca do número de crianças com deficiência de 0 a 3 em 2021 (Avelino Lopes e Caracol) e 05 realizaram referente às crianças com deficiência de 4 a 5 anos (Acauã, Avelino Lopes, Caracol, Geminiano e Parnaíba);
- Todos os municípios acompanhados não apresentam, em todas ou na maioria de suas escolas, material didático, equipamentos e mobiliários adaptados e infraestrutura que garanta a acessibilidade

QUAIS AS PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES?

Solicitar dos municípios Plano de Ação que contemple as principais estratégias do Plano Nacional de Educação e planos subnacionais de educação, de forma a cumprir a Meta 01 do PNE e assim universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação com a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos nos 12 municípios acompanhados.



LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Figura 02 – Linhas de investigação.

Figura 03 – Estratégias da Meta 1 do PNE que viabilizam o conhecimento da demanda.

Figura 04 – Estratégia da Meta 1 do PNE que favorece a manutenção e ampliação da infraestrutura escolar.

Figura 05 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Acauã/PI (Lei nº 07/2015).

Figura 06 – Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Acauã/PI.

Figura 07 – Serviços em Acauã/PI.

Figura 08 – Dependências em Acauã/PI.

Figura 09 – Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Acauã/PI.

Figura 10 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Acauã/PI.

Figura 11 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Acauã/PI.

Figura 12 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Acauã/PI.

Figura 13 – Proinfância 2020 – Acauã/PI.

Figura 14 – Despesa com recurso do Proinfância – Acauã/PI.

Figura 15 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Amarante/PI (Lei nº 909/2015).

Figura 16 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Amarante/PI.

Figura 17 – Serviços em Amarante/PI.

Figura 18 – Dependências em Amarante/PI.

Figura 19 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Amarante/PI.

Figura 20 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Amarante/PI.

Figura 21 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Amarante/PI.

Figura 22 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Amarante/PI.

Figura 23 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Avelino Lopes/PI (Lei nº 401/2015).

Figura 24 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Avelino Lopes/PI.

Figura 25 – Serviços em Avelino Lopes/PI.

Figura 26 – Dependências em Avelino Lopes/PI.

Figura 27 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Avelino Lopes/PI.

Figura 28 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Avelino Lopes/PI.

Figura 29 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Avelino Lopes/PI.

Figura 30 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Avelino Lopes/PI.



Figura 31 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Bom Princípio do Piauí (Lei nº 052/2015).

Figura 32 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Bom Princípio do Piauí.

Figura 33 – Serviços em Bom Princípio do Piauí.

Figura 34 – Dependências em Bom Princípio do Piauí.

Figura 35 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Bom Princípio do Piauí.

Figura 36 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Bom Princípio do Piauí.

Figura 37 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Bom Princípio do Piauí.

Figura 38 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Caracol/PI (Lei nº 09/2015).

Figura 39 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Caracol/PI.

Figura 40 – Serviços em Caracola/PI.

Figura 41 – Dependências em Caracol/PI.

Figura 42 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Caracol/PI.

Figura 43 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Caracol/PI.

Figura 44 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Caracol/PI.

Figura 45 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Geminiano/PI (Lei nº 109/2015).

Figura 46 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Geminiano/PI.

Figura 47 – Serviços em Geminiano/PI.

Figura 48 – Dependências em Geminiano/PI.

Figura 49 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Geminiano/PI.

Figura 50 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Geminiano/PI.

Figura 51 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a abril de 2021 – Geminiano/PI.

Figura 52 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Geminiano/PI.

Figura 53 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Itainópolis/PI (Lei nº 277/2015).

Figura 54 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Itainópolis/PI.

Figura 55 – Serviços em Itainópolis/PI.

Figura 56 – Dependências em Itainópolis/PI.

Figura 57 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Itainópolis/PI.

Figura 58 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Itainópolis/PI.

Figura 59 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Itainópolis/PI.



Figura 60 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Jaicós/PI (Lei nº 965/2015).

Figura 61 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Jaicós/PI.

Figura 62 – Serviços em Jaicós/PI.

Figura 63 – Dependências em Jaicós/PI.

Figura 64 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Jaicós/PI.

Figura 65 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Jaicós/PI.

Figura 66 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Jaicós/PI.

Figura 67 – Programa novas turmas 2021 – Jaicós/PI.

Figura 68 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Palmeira do Piauí (Lei nº 067/2015).

Figura 69 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Palmeira do Piauí.

Figura 70 – Serviços em Palmeira do Piauí.

Figura 71 – Dependências em Palmeira do Piauí.

Figura 72 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Palmeira do Piauí.

Figura 73 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Palmeira do Piauí.

Figura 74 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Palmeira do Piauí.

Figura 75 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Palmeira do Piauí.

Figura 76 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Parnaguá/PI (Lei nº 198/2015).

Figura 77 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Parnaguá/PI.

Figura 78 – Serviços em Parnaguá/PI.

Figura 79 – Dependências em Parnaguá/PI.

Figura 80 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Parnaguá/PI.

Figura 81 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Parnaguá/PI.

Figura 82 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Parnaguá/PI.

Figura 83 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Parnaguá/PI.

Figura 83 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Parnaíba/PI (Lei nº 3.019/2015).

Figura 84 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Parnaíba/PI.

Figura 85 – Serviços em Parnaíba/PI.

Figura 86 – Dependências em Parnaíba/PI.

Figura 87 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Parnaíba/PI.

Figura 88 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Parnaíba/PI.

Figura 89 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Parnaíba/PI.



Figura 90 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Parnaíba/PI.

Figura 91 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Sebastião Barros/PI (Lei nº 36/2015).

Figura 92 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Sebastião Barros/PI.

Figura 93 – Serviços em Sebastião Barros/PI.

Figura 94 – Dependências em Sebastião Barros/PI.

Figura 95 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Sebastião Barros/PI.

Figura 96 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Sebastião Barros/PI.

Figura 97 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Sebastião Barros/PI.



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Acauã/PI.

Quadro 2 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Acauã/PI.

Quadro 3 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Acauã/PI.

Quadro 4 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Acauã/PI.

Quadro 5 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Amarante/PI.

Quadro 6 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Amarante/PI.

Quadro 7 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Amarante/PI.

Quadro 8 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Avelino Lopes/PI.

Quadro 9 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Avelino Lopes/PI.

Quadro 10 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Avelino Lopes/PI.

Quadro 11 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Avelino Lopes/PI.

Quadro 12 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Bom Princípio do Piauí.

Quadro 13 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Bom Princípio do Piauí.

Quadro 14 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Bom Princípio do Piauí.

Quadro 15 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Caracol/PI.

Quadro 16 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Caracol/PI.

Quadro 17 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Caracol/PI.

Quadro 18 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Geminiano/PI.

Quadro 19 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Geminiano/PI.

Quadro 20 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Geminiano/PI.

Quadro 21 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Itainópolis/PI.

Quadro 22 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Itainópolis/PI.



Quadro 23 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Itainópolis/PI.

Quadro 24 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Jaicós/PI.

Quadro 25 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Jaicós/PI.

Quadro 26 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Jaicós/PI.

Quadro 27 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Jaicós/PI.

Quadro 28 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Palmeira do Piauí.

Quadro 29 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Palmeira do Piauí.

Quadro 30 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Palmeira do Piauí.

Quadro 31 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Palmeira do Piauí.

Quadro 32 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Parnaguá/PI.

Quadro 33 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Parnaguá/PI.

Quadro 34 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Parnaíba/PI.

Quadro 35 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Parnaíba/PI.

Quadro 36 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Parnaíba/PI.

Quadro 37 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Parnaíba/PI.

Quadro 38 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Sebastião Barros/PI.

Quadro 39 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Sebastião Barros/PI.

Quadro 40 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Sebastião Barros/PI.

Quadro 41 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Sebastião Barros/PI.

Quadro 42 - Resumo das constatações.



LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE	Atendimento Educacional Especializado
APPM	Associação Piauiense de Municípios Piauienses - APPM
ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
BAE	Busca Ativa Escolar
CEE/PI	Conselho Estadual de Educação do Piauí
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONASEMS	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
COVID	Corona Vírus Disease (Doença do Coronavírus)
DFESP 1	Divisão de Fiscalização Especializada da Educação
EI	Educação Infantil
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRB	Instituto Rui Barbosa
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
MP	Medida Provisória
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PACEX	Plano Anual de Controle Externo
PEI	Plano Educacional Individualizado
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
SRM	Sala de Recursos Multifuncionais
TCE/PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
1.1. Objetivo e escopo do Acompanhamento.....	16
1.2. Metodologia e limitações.....	17
1.3. Justificativa.....	18
2. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	19
2.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	19
2.2. Desconhecimento da demanda.....	21
2.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	22
2.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	23
2.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.....	26
3. Diagnóstico do Acompanhamento.....	31
3.1. Acauã/PI.....	31
3.1.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia....	32
3.1.2. Desconhecimento da demanda.....	32
3.1.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	33
3.1.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	36
3.1.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	42
3.2. Amarante/PI.....	46
3.2.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia....	47
3.2.2. Desconhecimento da demanda.....	47
3.2.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	48
3.2.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	51
3.2.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	57
3.3. Avelino Lopes/PI.....	60
3.3.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia....	60
3.3.2. Desconhecimento da demanda.....	61
3.3.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	62
3.3.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	64
3.3.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	69



3.4. Bom Princípio do Piauí	72
3.4.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia....	73
3.4.2. Desconhecimento da demanda.....	73
3.4.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	74
3.4.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	77
3.4.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	82
3.5. Caracol/PI	85
3.5.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia....	85
3.5.2. Desconhecimento da demanda.....	86
3.5.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	87
3.5.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	90
3.5.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	94
3.6. Geminiano/PI	96
3.6.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia....	97
3.6.2. Desconhecimento da demanda.....	97
3.6.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	98
3.6.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	101
3.6.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	107
3.7. Itainópolis/PI	110
3.7.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	111
3.7.2. Desconhecimento da demanda.....	111
3.7.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	112
3.7.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	115
3.7.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	120
3.8. Jaicós/PI	123
3.8.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	123
3.8.2. Desconhecimento da demanda.....	124
3.8.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.	125
3.8.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.	128
3.8.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência	133
3.9. Palmeira do Piauí.....	136
3.9.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	137



3.9.2. Desconhecimento da demanda.....	137
3.9.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	138
3.9.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	141
3.9.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.....	146
3.10. Parnaguá/PI.....	150
3.10.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	150
3.10.2. Desconhecimento da demanda.....	150
3.10.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	151
3.10.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	154
3.10.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.....	160
3.11. Parnaíba/PI.....	163
3.11.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	163
3.11.2. Desconhecimento da demanda.....	164
3.11.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	165
3.11.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	168
3.11.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.....	173
3.12. Sebastião Barros/PI.....	176
3.12.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.	177
3.12.2. Desconhecimento da demanda.....	177
3.12.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	178
3.12.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.....	181
3.12.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.....	186
4. Conclusão.....	189
5. Proposta de Encaminhamento.....	197



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de processo de Acompanhamento, instaurado com supedâneo no artigo 182 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), para examinar, por período determinado (24/05/2021 a 30/06/2022), as estratégias executadas por entes municipais selecionados conforme critérios preestabelecidos, com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado através da Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014.

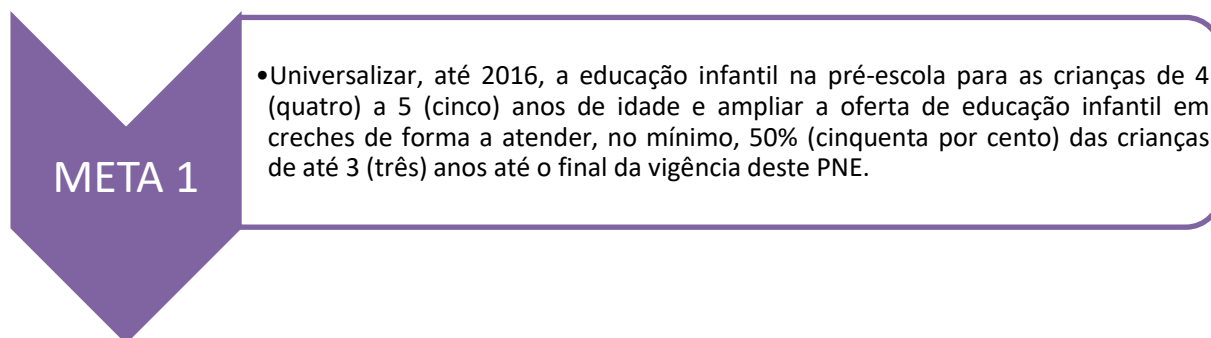


Figura 01 - Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

A abordagem desse objeto dá-se em atenção ao Plano Anual de Controle Externo (PACEX) 2020/2021, aprovado pela Decisão Plenária nº 1.483/19, de 05/12/2019. Ademais, em cumprimento ao disposto no art. 190 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno) e nos termos da Portaria nº 263/2021, foi credenciada a equipe de fiscalização acima mencionada, com prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, para a respectiva instrução processual.

1.1. Objetivo e escopo do Acompanhamento

Em termos abrangentes, busca-se com a presente fiscalização examinar, orientar e acompanhar, por período determinado (24/05/2021 a 30/06/2022), as estratégias executadas pelos municípios de Acauã/PI, Amarante/PI, Avelino Lopes/PI, Bom Princípio do Piauí, Caracol/PI, Geminiano/PI, Itainópolis/PI, Jaicós/PI, Palmeira do Piauí, Parnaguá/PI, Parnaíba/PI e Sebastião Barros/PI (selecionados conforme critérios preestabelecidos), com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Especificamente, orientou-se o presente trabalho para a análise de cinco linhas de investigação considerando a possibilidade de afetar o cumprimento da referida Meta do PNE, quais sejam:

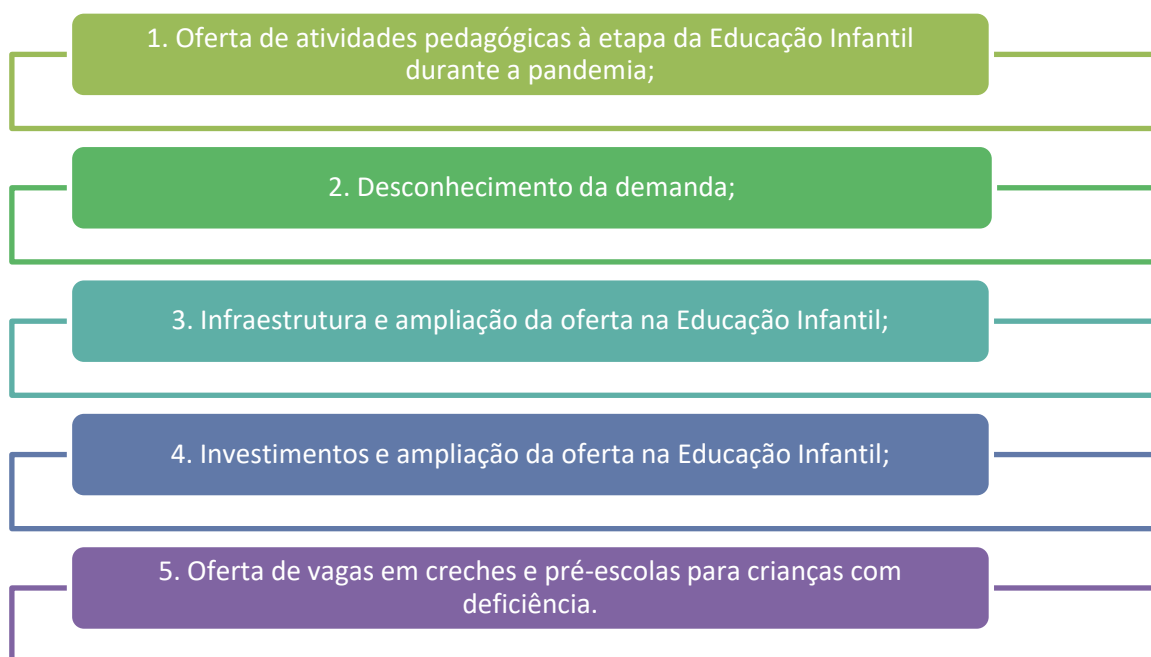


Figura 02 – Linhas de investigação.

Destaque-se que o objeto desse Acompanhamento restringe-se à etapa da Educação Infantil (EI). Por esse motivo e, considerando a incumbência municipal para sua oferta, conforme o art. 11, V da Lei nº 9.394/1996 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB) e ainda, a natureza do referido instrumento de fiscalização, optou-se por direcionar o presente trabalho a 12 municípios piauienses. Como critério de seleção foram priorizados aqueles com maior tendência a descumprir a Meta 1 do PNE dentro do prazo estipulado, tanto no que se refere à universalização da EI na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos (Meta 1A), como à ampliação da oferta de EI em creches para crianças de 0 a 3 anos com vias a atender o patamar mínimo de 50% desse público (Meta 1B).

Para tanto foi utilizada a base de dados do [TC-Educa](#), sistema de monitoramento e expedição de alertas, concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação.

1.2. Metodologia e limitações

Conforme mencionado acima, trata-se de processo de Acompanhamento que, nos termos do art. 182 do Regimento Interno do TCE/PI, corresponde a instrumento de fiscalização, seletivo e concomitante, utilizado pelo Tribunal para: *a)* examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial e; *b)* - avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e das entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, dos programas e das ações governamentais, quanto aos aspectos da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos praticados.



Referidos atos e atividades serão acompanhados mediante informações obtidas: *a)* no Diário Oficial do Estado e nos órgãos oficiais de imprensa municipais, e mediante consulta a sistemas informatizados adotados pelo Tribunal e pela Administração Pública Estadual e Municipal; *b)* na lei relativa ao plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e na lei e/ou decreto que autoriza a abertura de créditos adicionais; *c)* nos editais de licitação, nos extratos de contratos e de convênios, nos acordos, nos ajustes, nos termos de parceria ou em outros instrumentos congêneres; *d)* por meio de expedientes e de documentos solicitados pelo Tribunal ou colocados à sua disposição; *e)* por meio de visitas técnicas ou de participações em eventos promovidos por órgãos e por entidades da administração pública.

Além dos normativos internos, o trabalho foi conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e com os princípios fundamentais de auditorias do setor público das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI 100).

Quanto à coleta de informações acerca do objeto fiscalizado, de forma a responder as questões decorrentes de cada linha de investigação mencionada na *Figura 02*, procedeu-se à realização de pesquisas, estudos e diagnósticos tomando-se por base as seguintes fontes: sistemas internos do TCE/PI, questionários relativos ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM¹, Censo Escolar da Educação Básica, sistema TC-Educa e site do FNDE. Ademais, foi enviado questionário eletrônico aos secretários municipais de educação, aos quais, em casos pontuais, foi aplicada a técnica de entrevista e solicitação de documentos.

Por fim, no que tange às limitações, não foram realizados procedimentos *in loco*, tendo em vista a inviabilidade de deslocamento aos municípios fiscalizados em razão das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de COVID-19, o que foi atenuado pela utilização de questionário *online* e solicitação de documentos através de sistemas internos. Quanto a este aspecto, cumpre ressaltar que a comunicação por meio eletrônico buscou corroborar as informações prestadas pelos secretários municipais de educação, haja vista advirem de questionários autodeclaratórios.

1.3. Justificativa

O Plano Nacional de Educação em vigor, aprovado através da Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014, estipulou para o período de sua vigência (2014-2024) o

¹ O IEGM foi criado em face do termo de adesão deste TCE ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, firmado entre o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, que criou a Rede Nacional de Indicadores Públicos – Rede Indicon, e já em vigor desde o ano de 2016, tem o intuito de modernizar e tornar eficientes e efetivos os serviços públicos, de modo a acompanhar a evolução das necessidades sociais. O IEGM mede a qualidade de gastos e avalia as políticas e atividades municipais, estabelecendo visões da gestão para 7 (sete) dimensões da execução do orçamento público, selecionadas a partir de sua posição estratégica no contexto das finanças públicas, a saber: *a)* Educação, *b)* Saúde, *c)* Planejamento, *d)* Gestão Fiscal, *e)* Meio Ambiente, *f)* Cidades Protegidas e *g)* Governança em Tecnologia da Informação.



cumprimento de 20 metas por meio da implementação de um total de 254 estratégias, diante das quais, União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuariam em regime de colaboração, na forma do art. 7º da referida lei.

O mesmo normativo definiu, no art. 8º, que Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da sua publicação. Por conta disso, o prazo de vigência da maioria dos planos municipais de educação estende-se de 2015 a 2025.

Depois de percorrido mais da metade desse período, dados apresentados no [“Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020”](#), divulgados pelo INEP/MEC em 2020, apontam que para se atingir a Meta 01 do PNE é necessária a inclusão de cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creche e cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola.

Por outro lado, vive-se o contexto da pandemia do novo coronavírus com variados e profundos impactos na Educação, entre os quais o fechamento das escolas, a ruptura do processo ensino-aprendizagem e a exclusão escolar, fatores que podem agravar ainda mais o cenário apresentado no citado relatório.

Ante o exposto e, considerando também a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2021 aos Tribunais de Contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização voltadas ao atingimento tempestivo de metas do Plano Nacional de Educação – PNE e ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância pelos Municípios, procedeu-se a instauração do referido processo de Acompanhamento.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

O objeto de fiscalização é apresentado em detalhe nos subitens a seguir sob a perspectiva de cada uma das linhas de investigação abordadas (*Figura 2*), as quais foram formuladas a partir da síntese de variados riscos relacionados aos objetivos da Meta 1 do PNE, em termos de probabilidade e impacto. Esse aspecto, por sua vez, será mais bem evidenciado quando da análise de cada município fiscalizado, conforme apresentado no *item 3* desse relatório.

2.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

No dia 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, através da Portaria nº 188/2020. A partir de então, deu-se início, de forma mais concreta e sistematizada, a uma série de ações, de âmbito nacional, com o intuito de controlar a transmissão e promover o enfrentamento dessa doença.

Nesse sentido, sobreveio a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autorizou a adoção de medidas como o isolamento e a quarentena, possibilitando a



Estados e municípios a edição de instrumentos normativos determinando, dentre outras providências, a suspensão das atividades escolares presenciais.

Na esfera estadual e também na esfera municipal houve sucessiva publicação de decretos determinando a suspensão das aulas de forma presencial nas suas respectivas redes de ensino, o que tem perdurado, na sua imensa maioria, até os dias atuais.

Em face disso, foi editada a Medida Provisória - MP nº 934, de 01 de abril de 2020, atualmente convertida na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Esse dispositivo dispensou, para a educação infantil, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelas medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e do cumprimento da carga horária mínima anual, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Nessa perspectiva, o Conselho Nacional de Educação (CNE) editou a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Entre outras determinações, esse instrumento normativo determinou que, na Educação Infantil, podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais, a critério dos sistemas e instituições de ensino, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da Educação Básica e com as orientações pertinentes quanto ao uso de tecnologias de informação e comunicação (art. 17).

Tanto a norma supracitada, como a Resolução CEE/PI nº 087/2020, de 19/05/2020, recomenda às redes e instituições de ensino que elaborem e encaminhem materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem em casa, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças na primeira infância e evitando retrocessos no desenvolvimento neuropsicomotor.

Em face do exposto buscou-se no âmbito da análise de cada município fiscalizado (*item 03*) verificar se:

- i) Houve atividade pedagógica ou oferta presencial para a etapa da Educação Infantil nesse contexto de enfrentamento da pandemia;
- ii) Ocorreu a adoção de estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores;
- iii) Há planejamento para retorno das atividades pedagógicas.

Para tanto, utilizou-se a metodologia descrita no *item 1.2* deste relatório e os dados obtidos de acordo com as respostas do questionário aplicado aos municípios quando da realização do Levantamento acerca da implementação do Ano Letivo de 2020, tendo em vista a pandemia decorrente da covid-19 e seus impactos no planejamento do ano letivo de 2021 (TC nº 002249/2021) pelo TCE-PI.



2.2. Desconhecimento da demanda.

Um passo importante para a proposição de uma nova política pública ou para a reformulação ou o aperfeiçoamento de uma já existente é o diagnóstico do problema que se pretende combater. Para tanto, conforme preconizado na publicação Avaliação de Políticas Públicas: Guia prático de análise *ex ante*², deve-se:

(...) identificar claramente o problema que enseja a proposta, associado a uma população ou a um grupo em particular. Isso garante que a política pública tenha uma concepção sólida e que a análise entre esse problema e as ações e os resultados propostos possa ser desenvolvida de forma consistente.

Referido documento ainda acrescenta que a caracterização de um problema pressupõe que seja explicitado qual grupo ou segmento da população é mais afetado, bem como sua distribuição nas áreas geográficas do país. Assim, mostram-se de grande importância, nessa fase da formulação da política pública, o desenvolvimento e execução de ações voltadas ao conhecimento do público alvo, tais como estudos, levantamentos, consultas, etc. Alinham-se a tudo isso as estratégias 1.3, 1.4, 1.15 e 1.16 do PNE, conforme apresentado na figura a seguir:

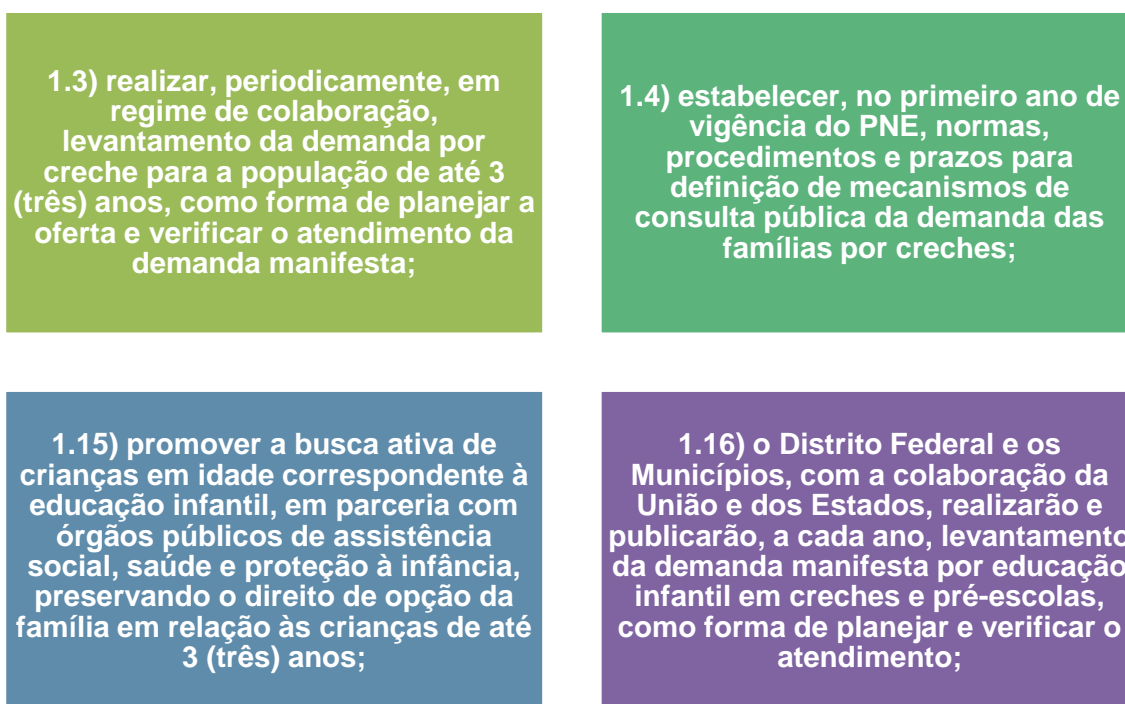


Figura 03 – Estratégias da Meta 1 do PNE que viabilizam o conhecimento da demanda.

Destaque-se nesse contexto, como importante mecanismo também nessa fase preliminar de conhecimento da demanda, a adoção de estratégias de busca ativa es-

² BRASIL; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*, volume 1. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32688. Acesso em 21/06/2020.



colar, sem esquecer sua aplicabilidade, já comprovada nas fases posteriores de manutenção e fortalecimento de vínculos, bem como de prevenção à exclusão escolar.

Verifica-se que há relação direta entre a execução de estratégias de busca ativa escolar e o maior conhecimento acerca de demanda por creche e pré-escola por parte dos gestores. Em razão disso, surge para o ente municipal a necessidade de desenvolver estratégias próprias, aderir a estratégias já existentes ou até conjugar essas ações. Quanto à segunda opção destaca-se a possibilidade de adesão à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). Trata-se ferramenta já consolidada e de alcance nacional.

Importante reforçar que a adoção dos procedimentos de consulta acima mencionada e da estratégia de busca ativa escolar mostra-se positivamente favorecida quanto mais colaborativa for atuação da secretaria de educação com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

Em face do exposto e com base na metodologia descrita no *item 1.2* deste relatório, buscou-se no âmbito da análise de cada município fiscalizado (*item 03*) verificar se:

- i) Foi elaborada norma e executados procedimento e rotina voltados à consulta periódica da demanda;
- ii) Houve desenvolvimento de estratégia própria de busca ativa escolar ou adesão a estratégias já existentes, entre elas à plataforma BAE desenvolvida pelo UNICEF;
- iii) As ações descritas nos itens *i* e *ii* foram executadas de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

2.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

O levantamento da demanda manifesta por EI em creches e pré-escolas favorece o planejamento das ações municipais em diversos sentidos, um deles diz respeito à necessidade e viabilidade de ampliação e/ou reformas da infraestrutura escolar, haja vista que a ausência de creches e pré-escolas em quantidades suficientes ou em condições estruturais que impossibilitem sua utilização limita a oferta de vagas e, por conseguinte, o cumprimento da Meta 1 do PNE.

A preocupação com a construção e melhoria das instalações físicas das escolas figura entre as metas do Objetivo 4 – Educação de Qualidade (Meta 4.a), dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), a saber:

- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.



Nesse sentido destaca-se a estratégia 1.5 do PNE:

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

Figura 04 – Estratégia da Meta 1 do PNE que favorece a manutenção e ampliação da infraestrutura escolar.

Importa destacar que a definição de infraestrutura escolar, conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)³, pode ser subdividida em duas categorias: a) *física*: fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, mobiliários, banheiros, cozinha, locais de convivência como pátios, parques e brinquedoteca, bibliotecas, laboratórios, quadras, salas de professores, coordenadores e diretores, secretarias, almoxarifados etc; e b) *equipamentos e materiais didático-pedagógicos*: computadores, televisores, retroprojetores, acesso à internet e demais insumos tecnológicos.

Em face do exposto e com base na metodologia descrita no *item 1.2* deste relatório, buscou-se no âmbito da análise de cada município fiscalizado (*item 03*) verificar a infraestrutura escolar, segundo as categorias mencionadas acima.

2.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

Após o estudo da demanda e avaliação da infraestrutura municipal (subitens 2.1 e 2.2) é possível identificar o problema e definir onde serão necessárias ações que propiciem a ampliação da oferta de creche para crianças de 0 a 3 anos e garantia de vagas na pré-escola para todos as crianças de 4 e 5 anos. Assim, o investimento aparece como uma terceira fase para o cumprimento da meta 01 do PNE.

O investimento público engloba dois estágios: o planejamento e a aplicação de recursos. Planejar significa definir meios e recursos necessários para atingir objetivos, determinados em função do estudo de uma situação que se pretende mudar.

No ordenamento jurídico brasileiro (artigo 165, incisos I, II e III, da Constituição Federal) o planejamento se concretiza por meio da edição de 03 (três) leis orçamentárias: a) a que institui o plano plurianual (PPA); b) a que estabelece as diretrizes orçamentárias (LDO); c) a que aprova o orçamento anual (LOA). O PPA, elaborado no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, terá vigência durante 04 (quatro) anos; a LDO, editada no primeiro semestre de cada ano, e a LOA, elaborada no segundo semestre, terão vigência no ano seguinte. Cada PPA será desdobrado em 04 (quatro) LDOs e cada LDO orientará a correspondente LOA.

³ BRASIL; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Educação de Qualidade – Meta 4.a.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>. Acesso em 22/06/2020.



Importante ressaltar que essas 03 leis são de iniciativa privativa e exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem compete o encaminhamento dos projetos de lei ao Legislativo nas seguintes datas⁴:

- **PPA** - até 04 (quatro) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro (31 de agosto) e devolvido para sanção, até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro);
- **LDO** - até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho);
- **LOA** - até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro (31 de agosto) e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro).

Informa-se que o plano plurianual é o instrumento de planejamento de médio prazo formalmente estruturado em programas voltados para a solução de problemas ou atendimento de demandas da sociedade. Ele estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (CF, art. 165, §1º). A LDO compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente (CF, art. 165, §2º) e a LOA prevê a receita e fixa a despesa para o exercício seguinte.

Destaca-se ainda que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de responsabilidade (CF, art. 167, §1º). Ou seja, a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão (LRF, art. 5º, §5º).

Se algo é prioridade para o município deve estar contemplado no plano plurianual, na LDO e no orçamento municipal, principalmente se referente a investimento. Assim, para que o poder público atue pela Educação Infantil, essa priorização deve estar refletida nas peças orçamentárias de forma clara e transparente.

Assim, no momento da elaboração do planejamento orçamentário, especialmente do PPA, deve-se definir a primeira infância como uma das políticas públicas prioritárias municipais e estabelecer programas voltados ao cumprimento da meta 01 do PNE. As LDOs e LOAs elaboradas na vigência desse PPA precisam estar em consonância com ele, de modo a também apresentar esses programas anualmente, com a previsão dos valores e de quais recursos serão aplicados nessas despesas. Isso representará o reconhecimento expresso pela prefeitura do que deve ser feito.

⁴ Conforme art. 35, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Estados-Membros e Municípios devem estabelecer regras equivalentes nas constituições estaduais e leis orgânicas; no caso de lacuna, serão utilizados, em exercício de integração da lei (analogia), os prazos fixados no ADCT da Constituição Federal.



Nesse sentido destaca-se o art. 10 da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Outra estimativa importante no estágio do planejamento é a encontrada no plano de aplicação dos recursos do precatório do FUNDEF, para aqueles municípios beneficiados com esse numerário. Por ser, normalmente, um valor vultoso, capaz de mudar a realidade educacional do município, caso esse documento contenha previsão de dispêndios na educação infantil isso pode gerar inúmeros benefícios, como o cumprimento da Meta 01 do PNE.

Ressalta-se que apenas a previsão nas leis orçamentárias ou nos planos de aplicação não é suficiente para a obtenção dos resultados almejados. As tomadas de decisão dos gestores municipal, por meio da execução de despesas e aplicação dos recursos, sejam eles próprios, do precatório do FUNDEF, do FUNDEB, de recursos federais ou estaduais de convênios, precisam priorizar a ampliação de vagas nas creches e pré-escolas.

Sobre esse ponto é preciso esclarecer a diferença entre despesa corrente e de capital. A primeira é considerada despesa operacional, porque se destinam à manutenção dos serviços públicos já em atividade, tais como as despesas com pessoal e material de consumo. Já a segunda provoca um aumento no patrimônio público e são direcionadas a implantação ou expansão de serviços públicos, tais como construção de uma escola e aquisição de equipamentos. Assim, uma gestão municipal que busca ampliar sua oferta de vagas na educação infantil, não pode aplicar recursos apenas nas despesas correntes. Manutenção é importante, mas o investimento é fundamental.

Quanto aos recursos oriundos do FUNDEB, eles são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, **os Municípios utilizarão os recursos provenientes do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental** e os Estados no ensino fundamental e médio.

Tendo em vista o alto déficit de cobertura na educação infantil e prezando pelo fortalecimento da mulher no mercado de trabalho, o novo FUNDEB prevê que 50% dos recursos globais da complementação – VAAT sejam destinados à educação infantil, após sua distribuição às redes de ensino. O FUNDEB atual e vigente foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



Dentre as mudanças advindas com o novo FUNDEB, destaca-se que do total da complementação VAAT repassada diretamente às redes de ensino mais necessitadas, **50% deverá ser destinado pelos municípios à Educação Infantil** (art. 28, Lei nº 14.113/2020). Esse recurso poderá ser aplicado na remuneração e formação de professores, reforma de creches e escolas, aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do ensino, aquisição de materiais didáticos. Cabe aos gestores usá-lo prioritariamente em infraestrutura carente, visando aumentar a oferta de vagas.

Relativo aos recursos provenientes de convênios federais e estaduais, estes se destinam aos municípios que demonstrarem interesse e cumprirem as determinações do referido ente estatal. Por meio desses acordos é possível garantir recursos para construção de creches e pré-escolas e aquisição de mobiliários e equipamentos.

Em face do exposto e com base na metodologia descrita no item 1.2 deste relatório, buscou-se no âmbito da análise de cada município fiscalizado (*item 03*) verificar se:

- i) Há planejamento orçamentário com previsão de programas voltados ao cumprimento da Meta 01 do PNE no Plano Plurianual 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021;
- ii) Analisar a evolução total dos gastos com Educação Infantil no período de 2018-2021 e a proporção entre os recursos empregados em despesas correntes e de capital;
- iii) O município possui recursos do precatório do FUNDEF e consta em seu plano de aplicação a previsão de dispêndios com essa verba na Educação Infantil;
- iv) O município aplicou recursos do FUNDEB na primeira infância e sua evolução entre o período de 2018-2021;
- v) O município aderiu a programas federais e estaduais voltados para a ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil.

2.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.

A estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Nesse contexto, os recursos de acessibilidade nas redes de ensino municipais destacam-se como meios indispensáveis para o atingimento da referida Meta. Quanto à acessibilidade arquitetônica, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 11, afirma que “a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.



A referida Lei também dispõe, em vários artigos, que deverão ser observados os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A norma que fornece essa orientação é a ABNT NBR 9050:2015.

Ganha destaque entre as leis de acessibilidade, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, também chamado de LBI - Lei Brasileira da Inclusão - e que orienta todos os tipos de acessibilidade necessários ao atendimento especializado.

Veja-se o art. 28, inciso XVI, da referida Lei:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

Quanto à garantia da educação bilíngue, expressamente mencionada na Meta 1 do PNE, tem-se que o bilinguismo favorece o desenvolvimento cognitivo e a ampliação do vocabulário da criança surda. A aquisição da língua de sinais vai permitir à criança surda acessar os conceitos da sua comunidade, e passar a utilizá-los como seus, formando uma maneira de pensar, de agir e de ver o mundo.

O Decreto nº 5.626 de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, em seu capítulo VI, artigo 22 determina que se organize, para a inclusão escolar:

I – escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II – escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes de diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Língua Portuguesa.

O art. 28 da LBI determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

Assim, percebe-se que a proposta bilíngue busca a valorização na mesma medida das duas línguas utilizadas na educação de surdos, sendo a que mais se aproxima do respeito ao sujeito surdo em sua identidade e cultura. Além disso, dentre as propostas para o ensino de surdos, esta é a que mais aparece, hoje, recomendada como modelo para as escolas inclusivas, cujo ambiente caracteriza-se pelo conhecimento das Libras pelo maior número de pessoas da escola, e não apenas pelo aluno surdo e o intérprete educacional.



No contexto da pandemia, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou, por unanimidade, em 28 de abril de 2020, o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que estabelece as diretrizes para orientar escolas da educação básica e instituições de ensino superior durante a pandemia do coronavírus.

Em relação à educação especial, o CNE recomendou, em síntese, que as atividades pedagógicas não presenciais devem incluir os estudantes com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Além disso, ressaltou que devem ser adotadas medidas de acessibilidade, com organização e regulação definidas por estados e municípios, e com outros cuidados a serem observados, principalmente quanto à mediação.

Estabeleceu que, junto às atividades, deve ser assegurado o atendimento educacional especializado, que envolve parceria entre profissionais especializados e professores, para desempenhar suas funções na adequação de materiais, além de dar orientações e apoios necessários a pais e responsáveis. Ademais, como a atenção é redobrada para cada aluno, afirmou que os profissionais do atendimento educacional especializado devem dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante.

Importante ressaltar que o cumprimento da meta 1 do PNE, em relação às crianças com deficiência, correlaciona-se diretamente ao cumprimento da meta 4 do PNE, por meio da qual pretende-se “universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Inclusive, uma das estratégias da meta 4 (estratégia 4.2) é “promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”

Nesse contexto, revela-se a importância das salas de recursos multifuncionais, que são mencionadas nas estratégias 4.3 e 4.4 da meta 4. Veja-se:

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de



educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

O art. 2º, § 1º, do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e dá outras providências conceitua serviços de atendimento educacional especializado como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:

- I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou
- II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, conforme o §2º, do art. 2º, do mesmo Decreto.

O art. 3º do citado Decreto define os objetivos do AEE. Veja-se:

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Destaca-se que o AEE pode ser realizado em uma sala de recursos multifuncionais (SRM) na própria escola ou em escola próxima, no período do contra turno escolar para que não seja substitutivo às atividades da sala de aula comum.

Segundo o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 7.611-2011, as salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

Por sua vez, o § 4º do mesmo artigo estabelece que a produção e a distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem incluem materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo.



Tão importante como as salas de recursos multifuncionais é a elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência. O já mencionado art. 28 da LBI determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva.

O plano educacional individualizado (PEI) é um instrumento de planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, cuja referência é a trajetória individual de cada um. É um instrumento de caráter inclusivo que visa planejar e acompanhar, de maneira individualizada, o processo de aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial.

Para a construção de um PEI, é necessário que haja uma avaliação prévia da criança – junto aos profissionais da escola, família e a equipe terapêutica – que forneça dados específicos sobre o seu desenvolvimento acadêmico, habilidades de vida diária, motricidade, desenvolvimento social e itens de seu interesse.

A partir do estabelecimento de metas e objetivos de curto, médio e longo prazo (associados a metodologias e recursos específicos que poderão ser aplicados para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem) será possível concluir um plano individualizado que deverá ser revisado, no mínimo, uma vez ao ano.

Destaca-se, ainda, a utilização de material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas, indispensável para a efetivação da inclusão escolar e atendimento da Meta 1 do PNE. Isso, porque recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ampliar as potencialidades cognitivas do aluno com necessidades educacionais especiais é um dos grandes desafios do trabalho de inclusão na sala de aula.

Mas, mesmo com poucos recursos, é possível oferecer boas alternativas para atender às peculiaridades dos educandos adaptando materiais pedagógicos. O uso deles permite que os alunos sejam capazes de se expressar, elaborar perguntas, resolver problemas e se tornar mais participativos, permitindo assim uma maior interação social com os colegas de classe.

Em face do exposto e com base na metodologia descrita no item 1.2 deste relatório, buscou-se no âmbito da análise de cada município fiscalizado (*item 03*) verificar se:

- i) A rede de ensino possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.
- ii) A rede de ensino realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021.



- iii) A quantidade de matrículas de crianças com deficiência em Escolas da Educação Infantil.
- iv) A quantidade de escolas da Educação Infantil que possuem rampas e ou portas com vão livre de no mínimo 80 cm como recurso de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola.
- v) Dentre as escolas que ofertam Educação Infantil, a quantidade de escolas com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- vi) A quantidade de escolas da Educação Infantil que possuem material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.
- vii) A quantidade de escolas da Educação Infantil possuem equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.
- viii) A quantidade de escolas da Educação Infantil que asseguram educação bilíngue para crianças surdas.
- ix) A quantidade de escolas da Educação Infantil que elaboram planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

3. DIAGNÓSTICO DO ACOMPANHAMENTO

Os tópicos a seguir demonstram os resultados encontrados em pesquisas realizadas pela equipe técnica no Censo Escolar 2020, na Sinopse Estatística da Educação Básica 2020, em informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, no TC-Educa, nas leis orçamentárias municipais, nos sistemas internos deste Tribunal de Contas e nas questões aplicadas aos Secretários de Educação dos municípios em acompanhamento.

3.1. Acauã/PI

O município aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 07/2015, publicada em 25/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:



Diagnóstico de Acauã

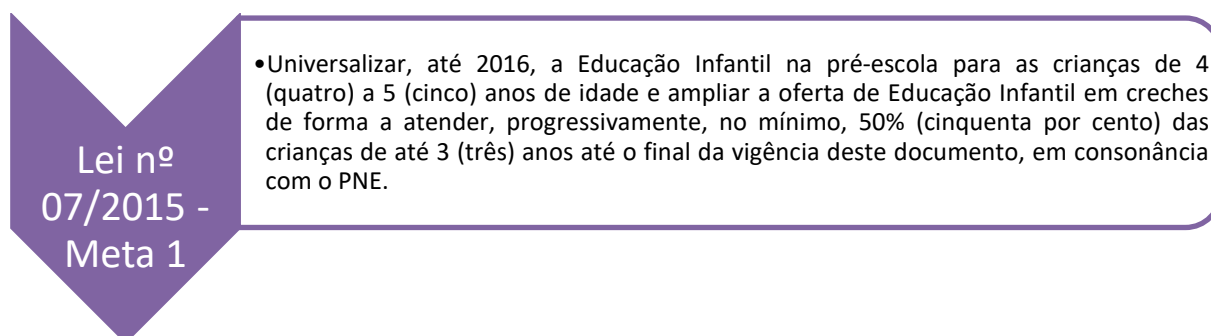


Figura 05 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Acauã/PI (Lei nº 07/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.1.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Acauã** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Estadual de Educação e sua publicidade ocorreu por meio do Diário Oficial dos Municípios.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio da entrega de atividades impressas e orientações aos pais e alunos pelos grupos do *WhatsApp*.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.

3.1.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa, sistema de monitoramento e expedição de alertas, concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação, informam que em 2019, no município de Acauã/PI, somente **10,14%** das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 39,86% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do *Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM*, refe-



Diagnóstico de Acauã

rentes ao exercício de 2019 constatou-se que Acauã/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 **não foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos**, em razão do município não possuir estrutura física para atender a demanda, nos termos do gestor.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Acauã/PI, **83,13%** das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 16,87% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano, embora o gestor responsável tenha afirmado que realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola, não descreveu o referido procedimento, somente o procedimento de aberturas de matrículas, o que se revela insuficiente para o conhecimento da demanda.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Acauã/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.1.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 6 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Acauã/PI voltados para EI. Desses, somente um destinava-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada

**Diagnóstico de Acauã**

em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 393% sua oferta de vagas nas creches e em 20% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

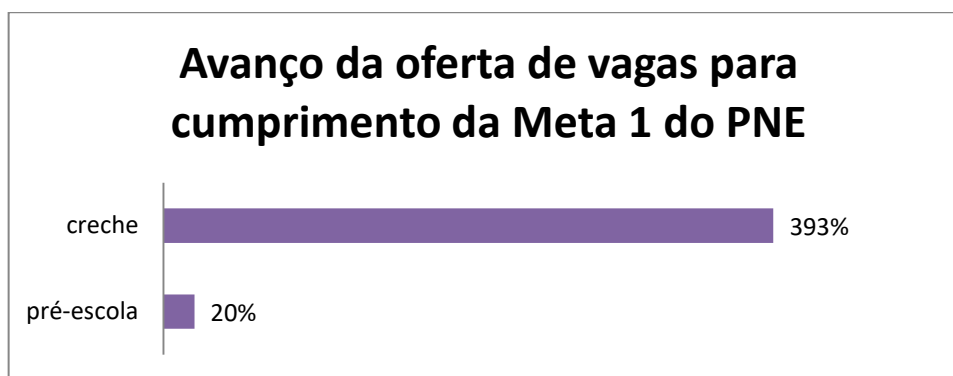


Figura 06 – Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Acauã/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Acauã/PI passou a contar com 7 estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, sendo 1 para oferta de creche e 7 para oferta de pré-escola. Houve crescimento somente da oferta de pré-escola, o que não impactou no público de 0 a 3 anos de idade, justamente aquele que demandava maior avanço, conforme demonstrado na figura acima.



Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Acauã/PI aumentar em 393% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver mantido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola, há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Acauã/PI contava com 7 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, somente em um estabelecimento havia oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contactou-se o seguinte cenário:

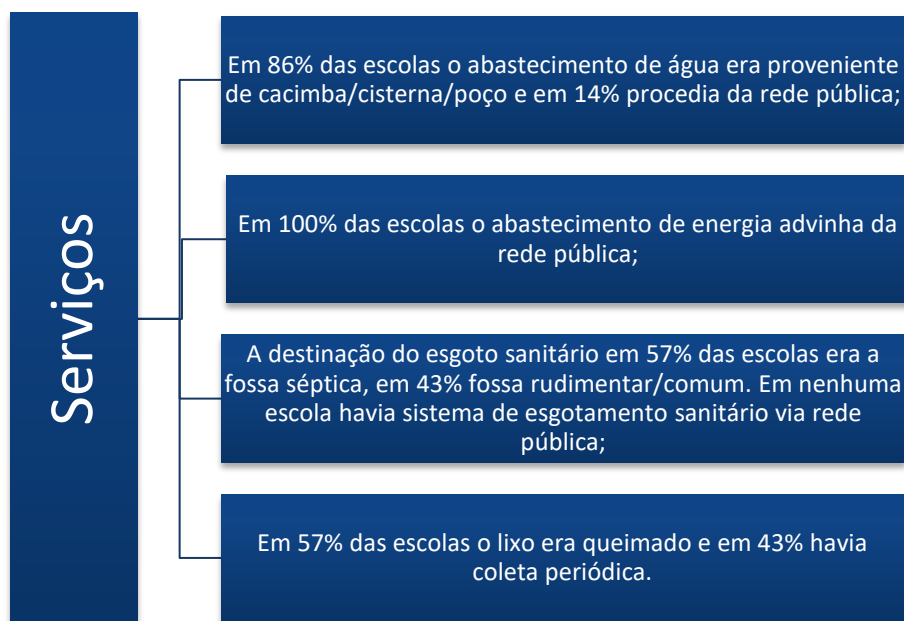


Figura 07 – Serviços em Acauã/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contatou-se que:

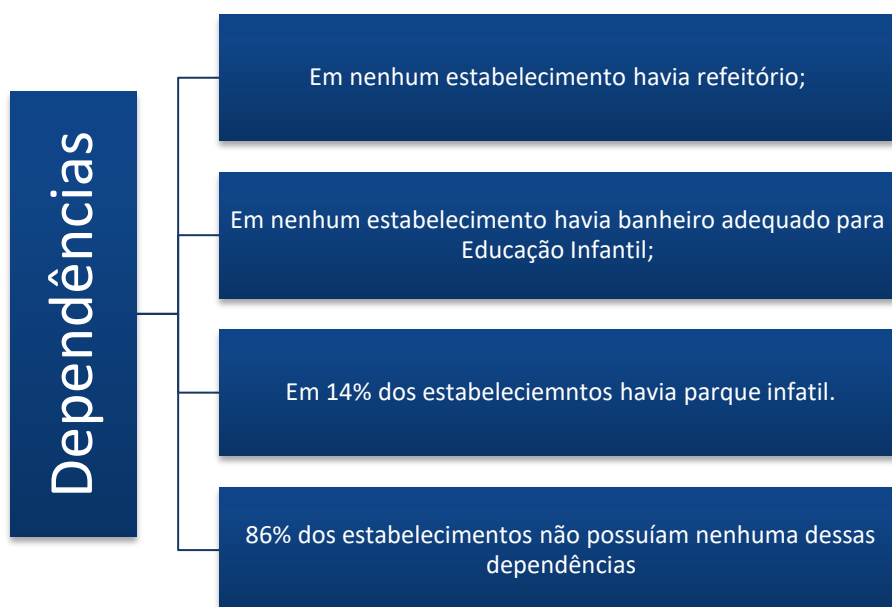


Figura 08 – Dependência em Acauã/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 86% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Acauã/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

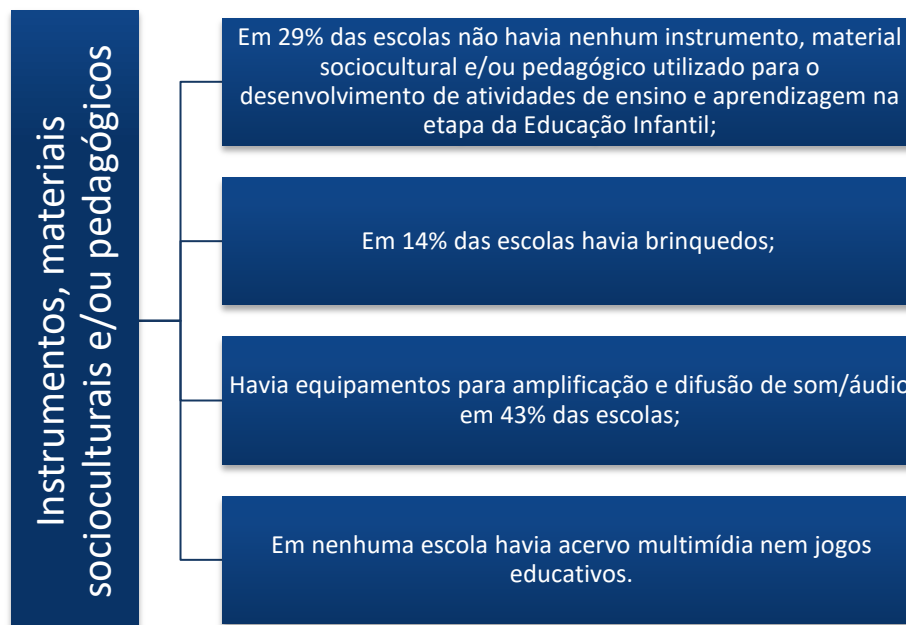


Figura 09 – Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Acauã/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Dado que 29% das escolas do município não possuíam os equipamentos e materiais didático-pedagógicos referidos nesse item, aponta-se, também, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.1.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Acauã verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 15/2017):

Quadro 1 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Acauã

EXERCÍCIO 2018



Diagnóstico de Acauã

Programa: 185 – Creche			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2143 – Manutenção de Creche	*	Pessoal e encargos sociais	R\$ 72.558,07
2145 – Construção e Recuperação de Creches	*	-	-
2146 – Equipamento e Material Permanente (Creche)	*	-	-
1024 – Construção e Recuperação de Creches	*	-	-
1025 – Equipamentos para Creche	*	-	-
2012 – Manutenção do Setor de Creches	*	Prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, aquisição de uniformes e gêneros alimentícios.	R\$ 18.975,96
1110 – Manutenção do PNAEC – Creche	*	-	-
2112 – Manutenção do PNAC	*	-	-
Total	R\$ 180.411,25	-	R\$ 91.534,03
190 – Educação Pré-escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1039 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Pré-escolar	*	-	-
2013 – Manutenção do ensino Pré-escolar	*	-	-
1111 – Manutenção do PNAEP – Pré-escolar	*	-	-
Total	R\$ 85.086,44	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 265.497,69	-	R\$ 91.534,03

EXERCÍCIO 2019

Programa: 185 – Creche			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2143 – Manutenção de Creche	*	Pessoal e encargos sociais	R\$ 118.216,46
2145 – Construção e Recuperação de Creches	*	-	-
2146 – Equipamento e Material Permanente (Creche)	*	-	-
1024 – Construção e Recuperação de Creches	*	4ª medição da construção de 01 creche tipo 2	R\$ 149.998,31
1025 – Equipamentos para Creche	*	-	-
2012 – Manutenção do Setor de Creches	*	Instalação de uma divisória	R\$ 325,00
1110 – Manutenção do PNAEC – Creche	*	-	-
2112 – Manutenção do PNAC	*	-	-
Total	R\$ 189.431,81	-	R\$ 268.539,77
190 – Educação Pré-escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1039 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Pré-escolar	*	-	-
2013 – Manutenção do ensino Pré-escolar	*	-	-
1111 – Manutenção do PNAEP – Pré-escolar	*	-	-
Total	R\$ 86.190,76	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 275.622,57	-	R\$ 268.539,77

EXERCÍCIO 2020

Programa: 185 – Creche			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2143 – Manutenção de Creche	*	Pessoal e encargos sociais	R\$ 42.672,62
2145 – Construção e Recuperação de Creches	*	-	-
2146 – Equipamento e Material Permanente (Creche)	*	-	-
1024 – Construção e Recuperação de Creches	*	5ª medição da construção de 01 creche tipo 2	R\$ 109.312,82
1025 – Equipamentos para Creche	*	-	-
2012 – Manutenção do Setor de Creches	*	Prestação de serviço de merendeira, coordenadora	R\$ 6.580,00



Diagnóstico de Acauã

		pedagógica e professora	
1110 – Manutenção do PNAEC – Creche	*	-	-
2112 – Manutenção do PNAC	*	-	-
Total	R\$ 198.452,38	-	R\$ 158.565,44
190 – Educação Pré-escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1039 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Pré-escolar	*	-	-
2013 – Manutenção do ensino Pré-escolar	*	-	-
1111 – Manutenção do PNAEP – Pré-escolar	*	-	-
Total	R\$ 90.295,08	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 288.747,46	-	R\$ 158.565,44

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa:			
185 – Creche			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2143 – Manutenção de Creche	*	Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.662,32
2145 – Construção e Recuperação de Creches	*	-	-
2146 – Equipamento e Material Permanente (Creche)	*	-	-
1024 – Construção e Recuperação de Creches	*	-	-
1025 – Equipamentos para Creche	*	-	-
2012 – Manutenção do Setor de Creches	*	-	-
1110 – Manutenção do PNAEC – Creche	*	-	-
2112 – Manutenção do PNAC	*	-	-
Total	R\$ 207.472,94	-	R\$ 13.662,32
190 – Educação Pré-escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1039 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Pré-escolar	*	-	-
2013 – Manutenção do ensino Pré-escolar	*	-	-
1111 – Manutenção do PNAEP – Pré-escolar	*	-	-
Total	R\$ 94.399,41	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 301.872,35	-	R\$ 13.662,32

*Valor individualizado por ação está ilegível. Fonte: Lei nº 15/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 04).

● Execução ● Previsão

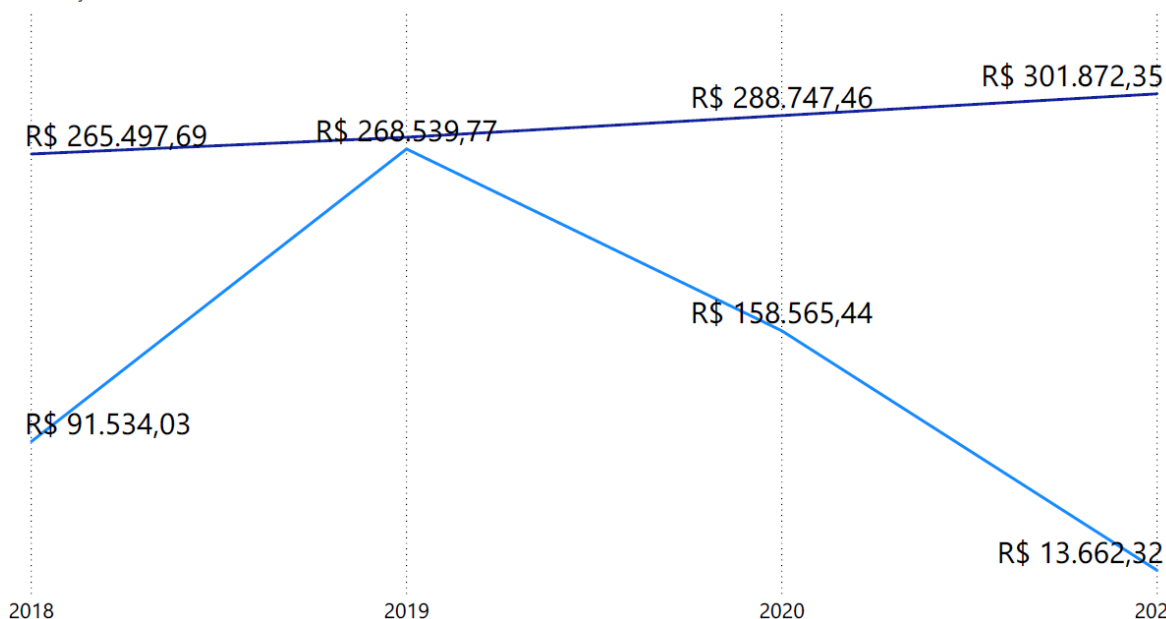
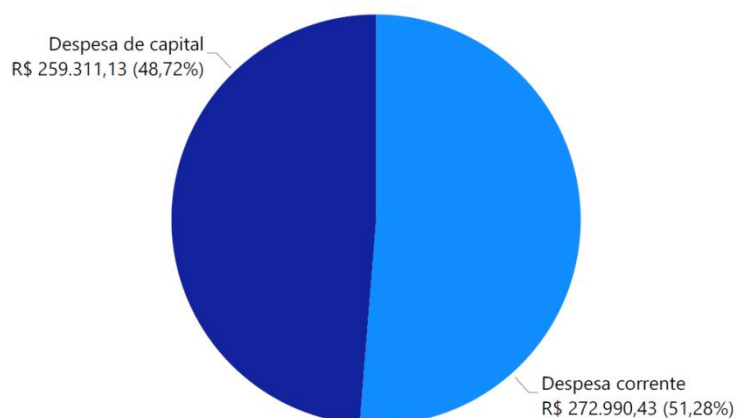


Figura 10 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Acauã. Fonte: Lei nº 15/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 04).



Verifica-se que os gastos com educação infantil em 2018 foram bem inferiores ao valor previsto no Plano Plurianual, já em 2019 houve um crescimento significativo, seguido de uma queda no ano seguinte.

⚠️ Atenção Gestor: Apesar de não haver a obrigação de executar todo o valor previsto nas metas do PPA, o investimento constante é de suma importância para a ampliação de vagas na Educação Infantil e cumprimento da Meta 01 do PNE.



Ademais, nos supracitados anos 51,28% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal e encargos sociais e 48,72% foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público (construção de creche em 2019 e 2020).

Figura 11 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 - Acauã. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fl. 04).

➤ LDO 2021 (Lei nº 01/2020)

Quadro 2 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 - Acauã

Programa:		
185 - Creche		
Objetivo: Abrigar crianças para suas mães poderem trabalhar		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2143 – Manutenção de Creche	R\$ 17.922,57	R\$ 13.662,32
2145 – Construção e Recuperação de Creches	R\$ 13.655,29	-
2146 – Equipamento e Material Permanente (Creche)	R\$ 8.534,56	-
1024 – Construção e Recuperação de Creches	R\$ 15.362,20	-
1025 – Equipamentos para Creche	R\$ 8.534,56	-
2012 – Manutenção do Setor de Creches	R\$ 60.083,29	-
1110 – Manutenção do PNAEC – Creche	R\$ 7.421,36	-
2112 – Manutenção do PNAC	R\$ 30.724,42	-
190 – Educação Pré-escolar		
Objetivo: Crianças infantis		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1039 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Pré-escolar	R\$ 10.241,47	-
2013 – Manutenção do ensino Pré-escolar	R\$ 51.207,36	-
1111 – Manutenção do PNAEP – Pré-escolar	R\$ 12.368,93	-
TOTAL ANUAL	R\$ 236.056,01	R\$ 13.662,32

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 01/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 04).

➤ LOA 2021 (Lei nº 03/2020)

Quadro 3 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Acauã

Programa:		
185 – Creche		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1024 – Construção e Recuperação de Creches	R\$ 18.746,12	-



Diagnóstico de Acauã

1025 – Equipamentos para Creche	R\$ 10.414,51	-
1110 – Manutenção do PNAEC – Creche	R\$ 9.056,08	-
2012 – Manutenção do Setor de Creches	R\$ 73.318,11	-
2112 – Manutenção do PNAC	R\$ 37.492,21	-
2143 – Manutenção de Creche	R\$ 29.870,49	R\$ 13.662,32
2145 – Construção e Recuperação de Creches	R\$ 16.663,20	-
2146 – Equipamento e Material Permanente (Creche)	R\$ 10.414,51	-
190 – Educação Pré-escolar		
Objetivo: Crianças infantis		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1039 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Pré-escolar	R\$ 12.497,40	-
1111 – Manutenção do PNAEP – Pré-escolar	R\$ 15.093,49	-
2013 – Manutenção do ensino Pré-escolar	R\$ 62.487,03	-
TOTAL ANUAL	R\$ 296.053,15	R\$ 13.662,32

(pág. 88) * Até março de 2021. Fonte: Lei nº 03/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 04).

⚠️ Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

Consta em andamento no Tribunal de Contas do Estado do Piauí a Representação TC/011878/2020, relativa aos recursos do precatório do FUNDEF do município de Acauã. Neste processo, a última movimentação é a citação para que o gestor anterior demonstre o integral cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Decisão nº 1.379/2018 após liberação judicial de valores (fl. 02 da peça nº 18).

Acrescenta-se que o município ainda não recebeu a verba supramencionada, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03). Ademais, afirmou que o seu plano de aplicação incluirá investimentos necessários ao atendimento da meta 01 do PNE (ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil).

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Acauã apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 4 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Acauã

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 4.257.489,53	R\$ 75.653,42
2019 (6º bimestre)	R\$ 4.204.052,82	R\$ 125.860,10
2020 (6º bimestre)	R\$ 4.294.231,59	R\$ 45.546,40
2021 (1º bimestre)	R\$ 1.030.397,74	R\$ 10.002,07

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 06-09).

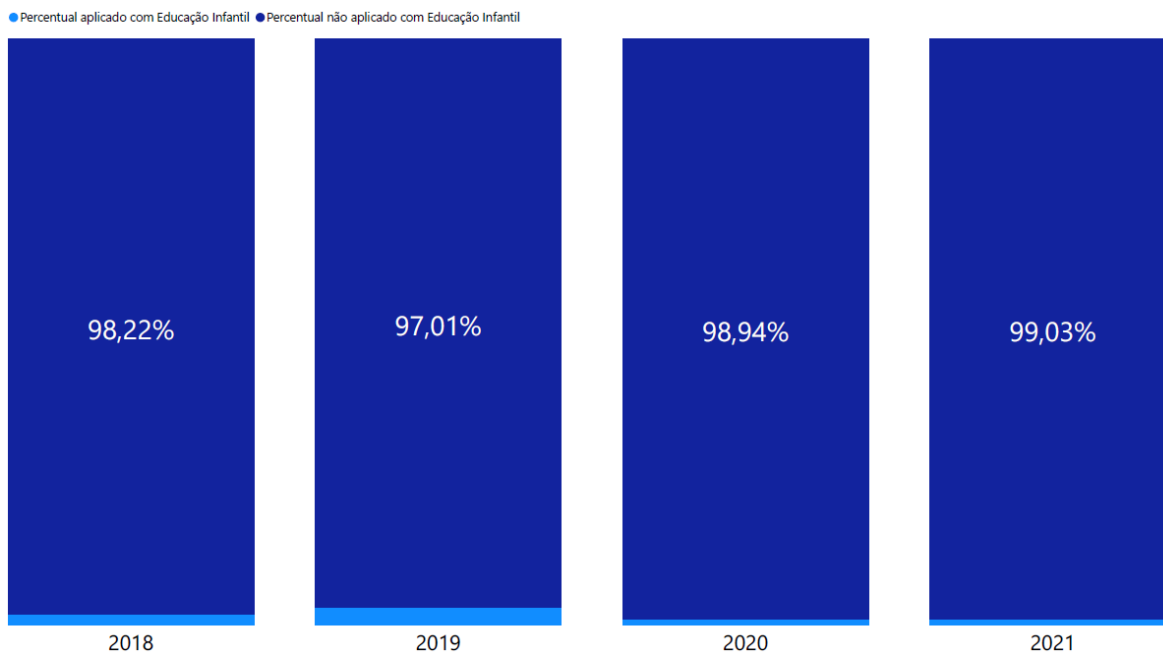


Figura 12 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Acauã. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 06-09).

Em 2018 o município aplicou 1,78% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 2,99%, 2020 aplicação de apenas 1,06% e em 2021 0,97%.

⚠ Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

O município recebeu R\$ 111.261,84 (cento e onze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em 16 de novembro de 2020, referentes ao programa Proinfância – Construção de Creches, conforme exposto abaixo:



Entidade.: 01.612.559/0001-35 - PREF MUN DE ACAUA	Município.: ACAUA - PI
---	------------------------

PROINFÂNCIA - CRECHES - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
16/NOV/2020	822202	86.536,99	INFRA ESCOLAR OBRA - ED. INFANTIL CONSTRUÇÃO	BANCO DO BRASIL	1110	0000243043
16/NOV/2020	822201	24.724,85	INFRA ESCOLAR OBRA - ED. INFANTIL CONSTRUÇÃO	BANCO DO BRASIL	1110	0000243043
Total:		111.261,84				

Dados referentes ao fechamento do dia: **26/05/2021**

Figura 13 – Proinfância 2020 – Acauã. Fonte: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet/fnde/liberacoes_01_pc

Em 30 de dezembro de 2020 realizou o pagamento da 5ª parcela da medição na construção de uma creche tipo 02, conforme informações enviadas por meio do Sagres Contábil e exposto abaixo:

UG	Nº Empenho	Emissão do Empenho	Fornecedor CPF/CNPJ	Fornecedor	Histórico	Valor Empenhado	Valor Do Pagamento	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta Bancária
P. M. DE ACAUA	1228007	28/12/2020	11001074000169	CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA LTDA ME	VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª (QUINTA) PARCELA DA MEDIÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE TIPO 2; CONFORME PROGRAMA PROINFÂNCIA-FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAUÁ DO PIAUÍ, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 011 2015, E CONVENIO DO FNDE Nº 7584 2013.	109.312,82	109.312,82	30/12/2020	Banco do Brasil S.A.	001110	24304

Figura 14 – Despesa com recurso do Proinfância – Acauã. Fonte Sagres Contábil (Peça 08, fl. 05).

Quanto às creches construídas com recursos federais, como a citada acima, a gestão municipal informou, por meio de questionário enviado pelo TCE-PI (Peça 08, fl. 03), que não estão concluídas, tampouco estão em plenas condições de funcionamento. Ademais, esclareceu que aguarda recurso federal para sua conclusão.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

3.1.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência



Diagnóstico de Acauã

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município de Acauã informou que possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é o fato do município ainda não ofertar.

Ressalta-se que, segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020⁵, havia 1 matrícula da Educação Especial em creche.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças, considerando que uma das estratégias da meta 4 (estratégia 4.2) do PNE é “promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 3 alunos.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020⁶, o município de Acauã possui:

- 4 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 3 em pré-escola;

⁵ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.

⁶ Idem.



Diagnóstico de Acauã

- 1 estabelecimento da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, que atende creche e pré-escola;
- 3 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 2 em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, Acauã/PI possui 7 escolas de Educação Infantil, sendo que nenhuma possui acessibilidade inexistente, ou seja, todas possuem algum recurso de acessibilidade, e somente 4 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Conforme dados do Censo Escolar 2020, todas as escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Dentre as 7 escolas que ofertam Educação Infantil, somente 1 escola possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme dados do Censo Escolar 2020.



Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do




Diagnóstico de Acauã

Poder Público Municipal com vistas a construir mais salas de recursos multifuncionais para AEE.


e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município de Acauã informou que 2 escolas da Educação Infantil possuem material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611/2011).


f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município de Acauã informou que 2 escolas da Educação Infantil possuem equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município de Acauã informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve




Diagnóstico de Acauã

assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município de Acauã informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.2. Amarante/PI

O município de Amarante/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 909/2015, publicada em 17/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:

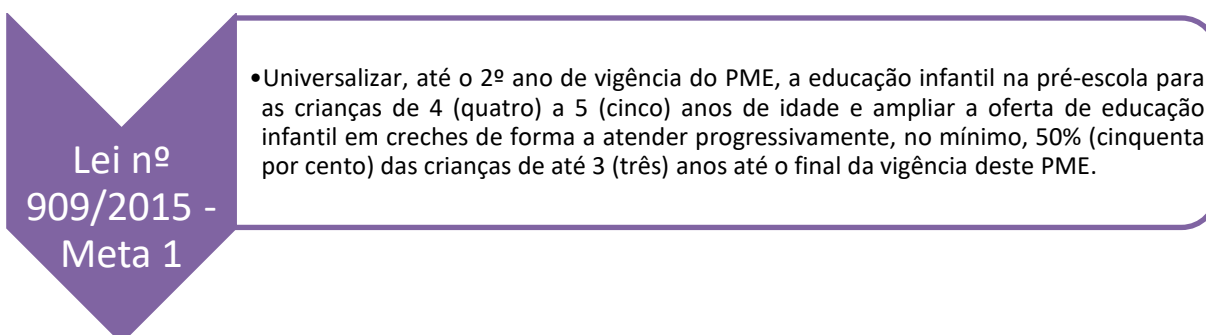


Figura 15 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Amarante/PI (Lei nº 909/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.



Diagnóstico de Amarante

3.2.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Amarante** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Municipal de Educação e sua publicidade ocorreu por meio do Diário Oficial dos Municípios.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de fichas de controle de atividades remotas e palestras em todas as escolas da Rede com a psicóloga da secretaria da educação.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.

3.2.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Amarante/PI, somente 16,06% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 33,94% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Amarante/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Amarante/PI, 74,36% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 25,64% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido até o segundo ano de vigência do PME, ou seja, ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Amarante/PI não rea-



Diagnóstico de Amarante

lizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Amarante/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.2.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 16 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Amarante/PI voltados para EI. Todos eram destinados à oferta de creche e pré-escola. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 211% sua oferta de vagas nas creches e em 34% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

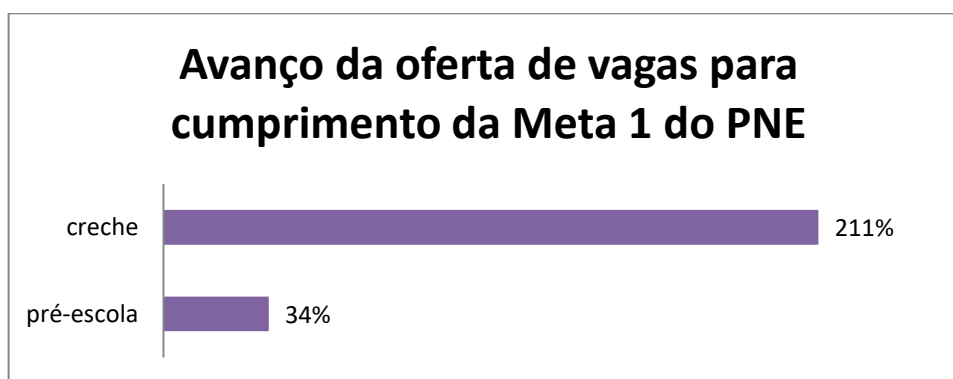


Figura 16 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Amarante/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Amarante/PI passou a contar com 17 estabelecimentos



Diagnóstico de Amarante

de ensino vinculados à Educação Infantil. Houve aumento de um estabelecimento destinado à oferta de creche e pré-escola.

⚠️ Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Amarante/PI aumentar em 211% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, algo distante de ser solucionado, apesar do aumento de um estabelecimento de ensino em 2020 voltado para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Amarante/PI contava com 17 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil, todos destinados à oferta de creche e pré-escola.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contatou-se o seguinte cenário:

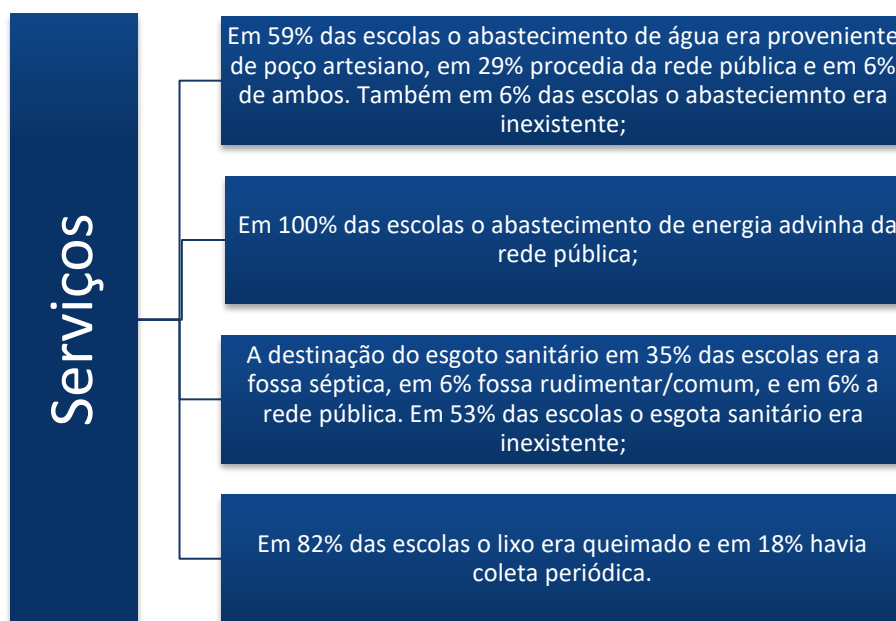


Figura 17 – Serviços em Amarante/PI. Fonte: censo escolar 2020.

**Diagnóstico de Amarante**

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

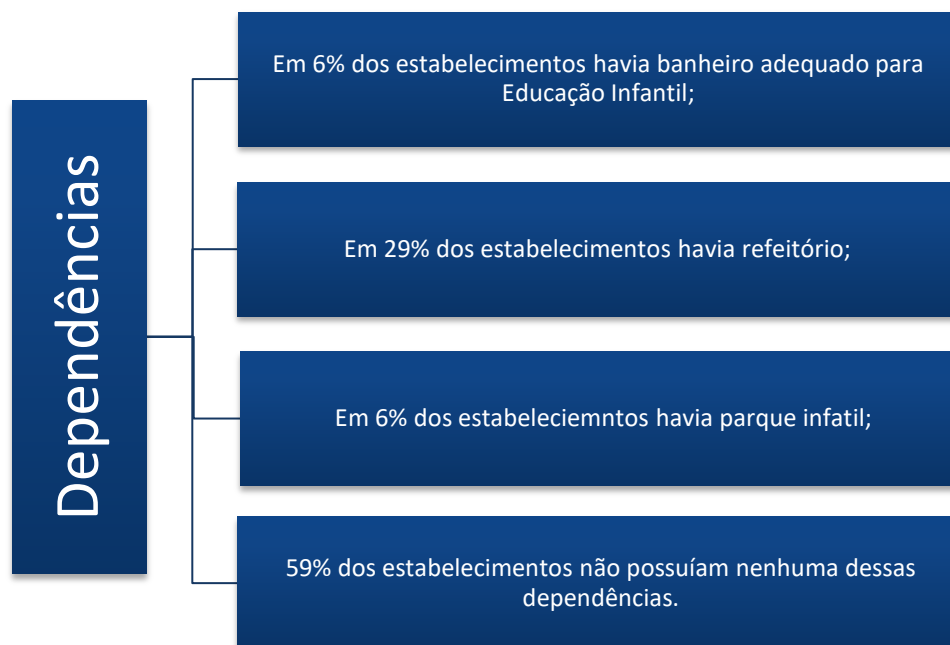


Figura 18 – Dependências em Amarante/PI. Fonte: censo escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 59% não possuía nenhuma das dependências mencionadas acima.

c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Amarante/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

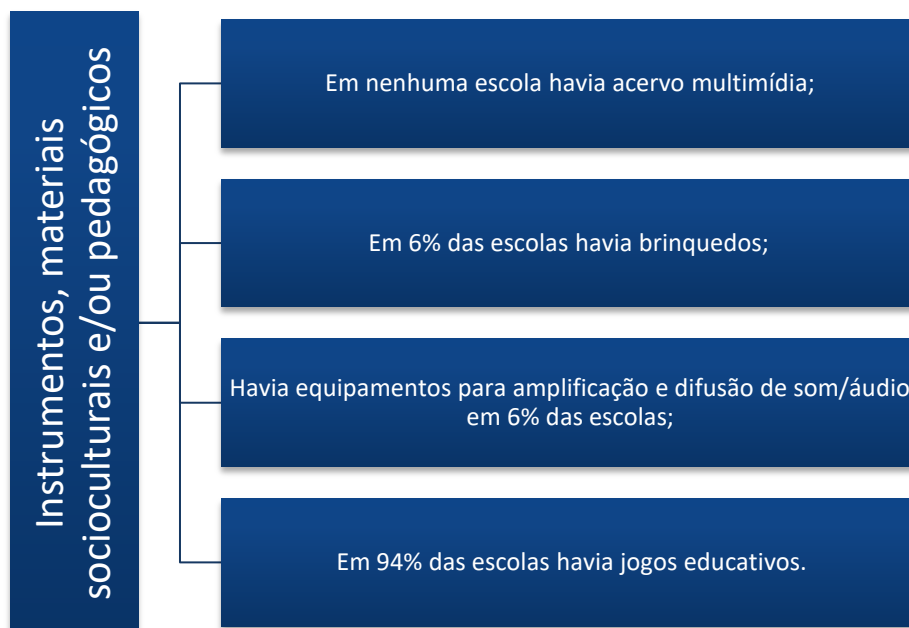


Figura 19 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Amarante/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Apesar de 94% das escolas possuir jogos educativos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam ou eram verificados em percentuais baixíssimos na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.2.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Amarante verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 996/2020 – alterações do PPA para exercício 2021)

Quadro 5 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Amarante

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 005 – Educação Cidadã			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1004 – Construção/ ampliação e restauração de creches	R\$ 197.314,00	Manutenção ar condicionado e bebedouro	R\$ 36,69
2022 – Manutenção do Ensino Pré-escolar	R\$ 143.880,30	-	-
2023 – Manutenção do Programa de Alfabetização Solidária	R\$ 81.417,00	-	-

**Diagnóstico de Amarante**

2025 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 89.035,50	Material de limpeza, higiene e expediente	R\$ 29.523,32
020 – Pré-escola			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2120 – Manutenção de creche do município	R\$ 68.000,00	-	-
2121 – Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	R\$ 25.000,00	-	-
2088 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 40%	R\$ 10.862,73	-	-
2089 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 60%	R\$ 4.827,88	-	-
022 – FUNDEB Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Aquisição de veículo	R\$ 60.348,75	-	-
2090 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	R\$ 78.662,68	Aquisição de livros e juros	R\$ 24.971,55
2091 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	R\$ 326.382,12	Pessoal e Encargos sociais	R\$ 686.881,90
TOTAL ANUAL	R\$ 1.085.730,96		R\$ 741.413,46

EXERCÍCIO 2019			
Programa:			
005 – Educação Cidadã			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1004 – Construção/ ampliação e restauração de creches	R\$ 212.112,55	1ª e 2ª medições da construção de creche	R\$ 494.030,94
2022 – Manutenção do Ensino Pré-escolar	R\$ 154.671,32	-	-
2023 – Manutenção do Programa de Alfabetização Solidária	R\$ 87.523,29	-	-
2025 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 47.794,50	-	-
020 – Pré-escola			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2120 – Manutenção de creche do município	R\$ 73.100,00	-	-
2121 – Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	R\$ 26.875,00	-	-
2088 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 40%	R\$ 11.677,41	-	-
2089 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 60%	R\$ 5.189,96	-	-
022 – FUNDEB Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Aquisição de veículo	R\$ 64.874,91	-	-
2090 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	R\$ 84.562,37	Material didático	R\$ 135.700,00
2091 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	R\$ 354.160,88	Pessoal e encargos sociais	R\$ 450.622,46
TOTAL ANUAL	R\$ 1.122.542,19		R\$ 1.080.353,40

EXERCÍCIO 2020			
Programa:			
005 – Educação Cidadã			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1004 – Construção/ ampliação e restauração de creches	R\$ 208.021,00	-	-
2022 – Manutenção do Ensino Pré-escolar	R\$ 166.271,69	-	-
2023 – Manutenção do Programa de Alfabetização Solidária	R\$ 94.087,53	-	-
2025 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	R\$ 51.379,08	-	-
020 – Pré-escola			
Ação	Previsão	Execução	

**Diagnóstico de Amarante**

		Despesa	Valor Pago
2120 – Manutenção de creche do município	R\$ 70.582,52	-	-
2121 – Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	R\$ 28.890,63	-	-
2088 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 40%	R\$ 12.553,20	-	-
2089 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 60%	R\$ 5.579,20	-	-
022 – FUNDEB Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Aquisição de veículo	R\$ 69.740,53	-	-
2090 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	R\$ 90.904,56	Material técnico para treinamento	R\$ 298.080,00
2091 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	R\$ 390.722,95	Pessoal e encargos sociais	R\$ 451.717,57
TOTAL ANUAL	R\$ 1.188.732,89		R\$ 749.797,57

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa:			
005 – Educação Cidadã			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1004 – Construção/ ampliação e restauração de creches	R\$ 223.622,58	-	-
2022 – Manutenção do Ensino Pré-escolar	R\$ 178.742,08	Gêneros alimentícios	R\$ 3.249,82
2023 – Manutenção do Programa de Alfabetização Solidária	R\$ 101.144,09	-	-
2025 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	R\$ 55.232,51	-	-
Total	R\$ 558.741,26		R\$ 3.249,82
020 – Pré-escola			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2120 – Manutenção de creche do município	R\$ 75.876,22	-	-
2121 – Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	R\$ 31.057,43	-	-
2088 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 40%	R\$ 13.494,69	-	-
2089 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 60%	R\$ 5.997,64	-	-
Total	R\$ 126.425,98		-
022 – FUNDEB Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Aquisição de veículo	R\$ 74.971,07	-	-
2090 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	R\$ 97.722,40	-	-
2091 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	R\$ 420.027,17	Pessoal e encargos sociais	R\$ 70.368,73
Total	R\$ 592.720,64		R\$ 70.368,73
TOTAL ANUAL	R\$ 1.277.887,88		R\$ 73.618,55

Fonte: Lei nº 996/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 10-11).



Diagnóstico de Amarante

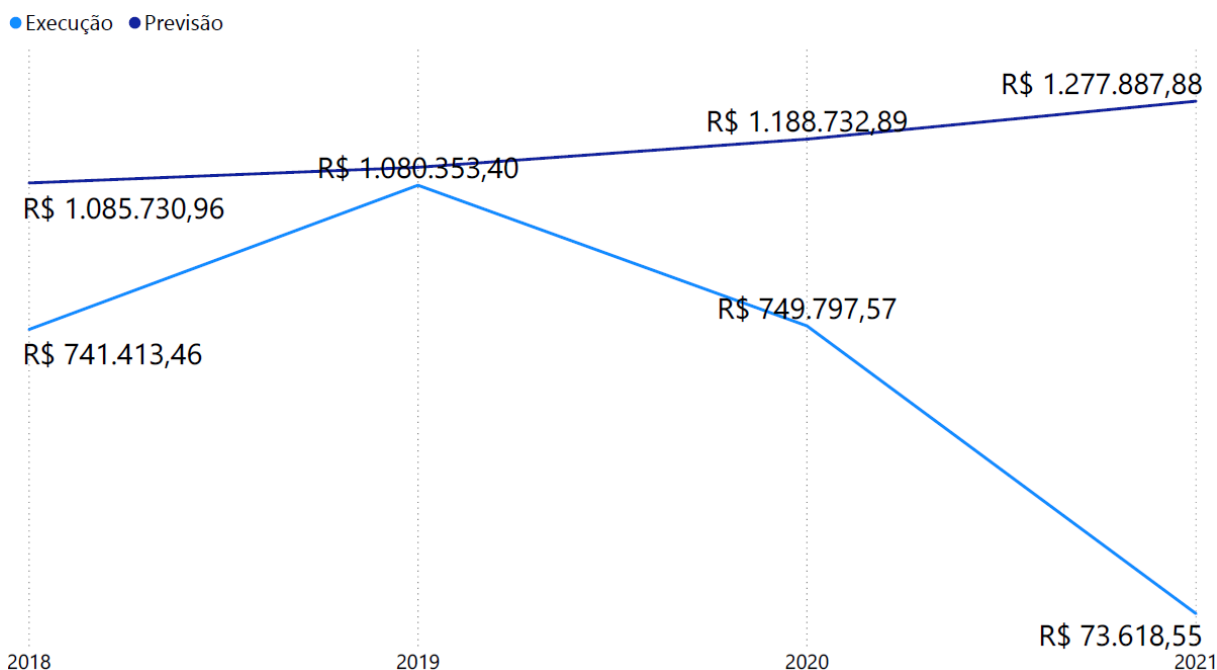
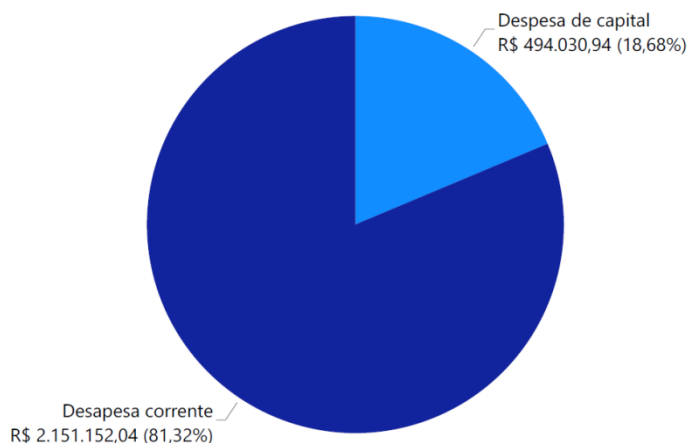


Figura 20 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Amarante. Fonte: Lei nº 996/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 10-11).

Os gastos com educação infantil entre 2018-2020 foram próximos ao valor previsto no Plano Plurianual.



Ademais, nos supracitados anos 81,32% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal e encargos sociais. Apenas 18,68% foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público (construção de creche em 2019).

Figura 21 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 - Amarante. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fl. 10-11).

⚠️ Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ **LDO 2021 (Lei nº 993/2020)**




Não consta na lei detalhamento por programa e ação.

➤ **LOA 2021 (Lei nº 997/2020)**

Quadro 6 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Amarante

Programa:		
005 – Educação Cidadã		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1004 – Construção/ ampliação e restauração de creches	R\$ 223.622,58	-
2022 – Manutenção do Ensino Pré-escolar**	R\$ 178.742,08	R\$ 3.249,82
2023 – Manutenção do Programa de Alfabetização Solidária	R\$ 101.144,09	-
2025 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 55.232,51	-
Total	R\$ 379.999,18	-
020 – Pré-escola		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2088 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 40%	R\$ 13.494,69	-
2089 – Manutenção e encargos com o pré-escolar – 60%	R\$ 5.997,64	-
2120 – Manutenção de creche do município	R\$ 75.876,22	-
2121 – Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC	R\$ 31.057,43	-
Total	R\$ 126.425,98	-
022 – FUNDEB Ensino Infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1032 – Aquisição de veículo	R\$ 74.971,07	-
2090 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	R\$ 97.722,40	-
2091 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	R\$ 420.027,17	R\$ 70.368,73
Total	R\$ 592.720,64	R\$ 73.618,55

*Até março de 2021. **Na LOA essa ação foi incluída na função 361 – Ensino Fundamental, mas tanto no PPA, como na execução da despesa, conforme informação do Sagres Contábil, consta como pertencente à função 365 – Educação Infantil, sendo assim considerada neste relatório. Fonte: Lei nº 997/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 10-11).

 **Atenção Gestor:** A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

Município sem recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Amarante apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 7 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Amarante

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 9.908.867,53	R\$ 711.853,45
2019 (6º bimestre)	R\$ 12.398.501,06	R\$ 586.322,46
2020 (6º bimestre)	R\$ 13.351.962,70	R\$ 789.014,45
2021 (1º bimestre)	R\$ 3.211.477,39	R\$ 57.211,14

Fonte: Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 12-15).



Diagnóstico de Amarante

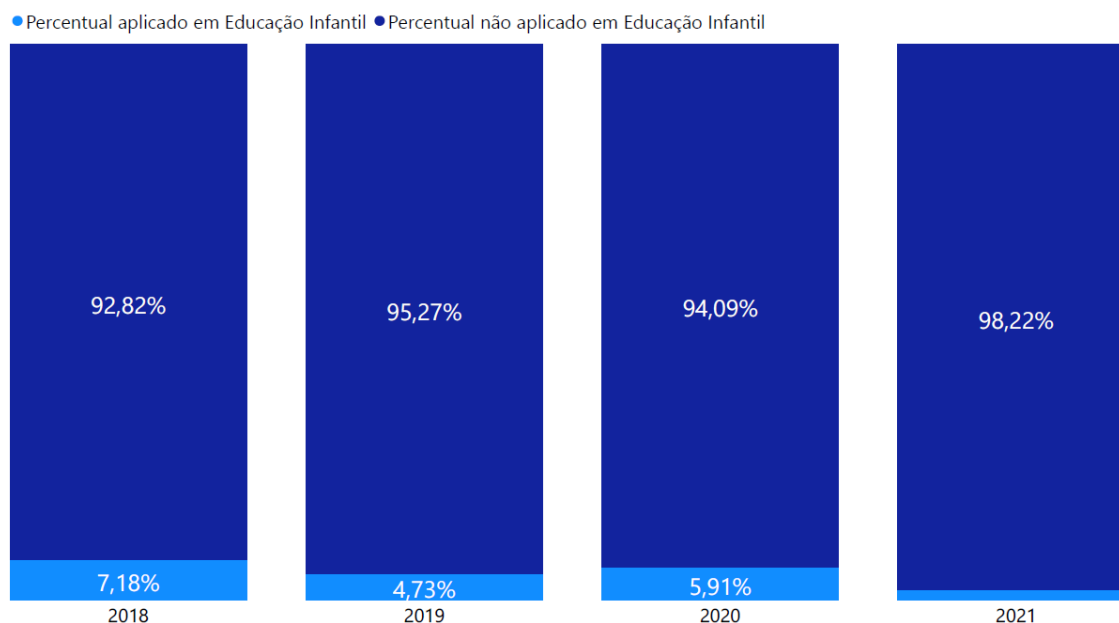


Figura 22 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Amarante. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 12-15).

Em 2018 o município aplicou 7,18% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 4,73%, 2020 aplicação de 5,91% e em 2021 1,78%.

⚠️ Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

A gestão municipal declarou que aderiu ao programa federal Tempo de Aprender, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03). Trata-se de programa que dispõe sobre a alfabetização escolar e que foi instituído por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).



Diagnóstico de Amarante

3.2.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência


Em resposta ao questionário, o município de Amarante informou que não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é que o município está em fase de adequação de salas para atendimento deste público.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é que o município está em fase de adequação de salas para atendimento deste público.

 **Atenção Gestor:** É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020⁷, o município de Amarante possui:

- 3 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 2 em pré-escola;
- 3 estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 2 em pré-escola;
- 3 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 2 em pré-escola.

⁷ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.




Diagnóstico de Amarante

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, Amarante/PI possui 17 escolas de educação infantil, sendo que em 7 escolas a acessibilidade é inexistente e somente 4 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência.


Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 10 escolas possuem rampas e apenas 2 escolas possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.

 **Atenção Gestor:** Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Dentre as escolas que ofertam Educação Infantil, somente 1 escola possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do censo escolar 2020.


 **Atenção Gestor:** As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir mais salas de recursos multifuncionais para AEE.

e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas




Diagnóstico de Amarante

Em resposta ao Questionário, o município de Amarante informou que a questão não se aplica.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).


f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município de Amarante informou que a questão não se aplica.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município de Amarante informou que a questão não se aplica.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município de Amarante informou que a questão não se aplica.



Diagnóstico de Amarante



Atenção Gestor: O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.3. Avelino Lopes/PI

O município de Avelino Lopes/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 401/2015, publicada em 22/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:

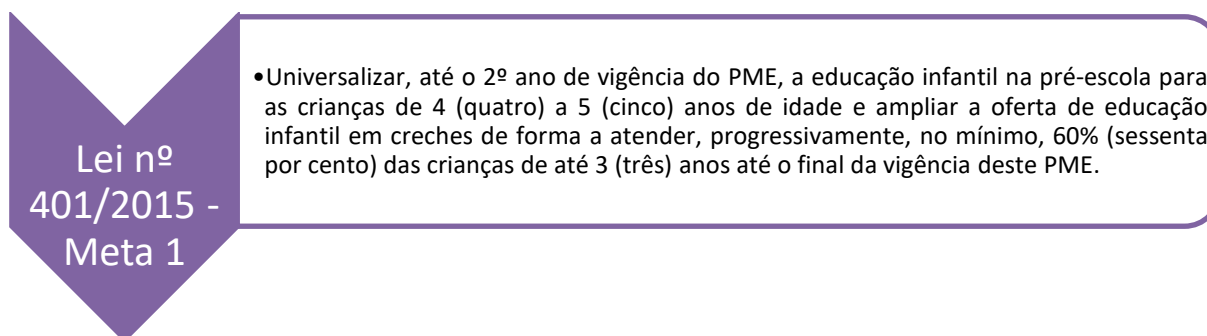


Figura 23 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Avelino Lopes/PI (Lei nº 401/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.3.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Avelino Lopes** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas não foi enviado ao Conselho Estadual de Educação, tampouco houve sua publicação.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de aulas gravadas pelos professores e enviadas aos pais de alunos através de grupos de *WhatsApp*, além da entrega de atividades.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.



3.3.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Avelino Lopes/PI, somente 14,03% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 35,97% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches. Destaque-se que para o cumprimento da meta municipal (60%), o município precisaria avançar 45,97%.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Avelino Lopes/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Avelino Lopes/PI, 77,62% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 22,38% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido até o segundo ano de vigência do PME, ou seja, ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano, constatou-se que Avelino Lopes/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Avelino Lopes/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o

**Diagnóstico de Avelino Lopes**

mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.3.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.**a) Quantidade de estabelecimentos de ensino**

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 5 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Avelino Lopes/PI voltados para EI. Todos eram destinados à oferta de creche e pré-escola. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 256% sua oferta de vagas nas creches e em 29% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

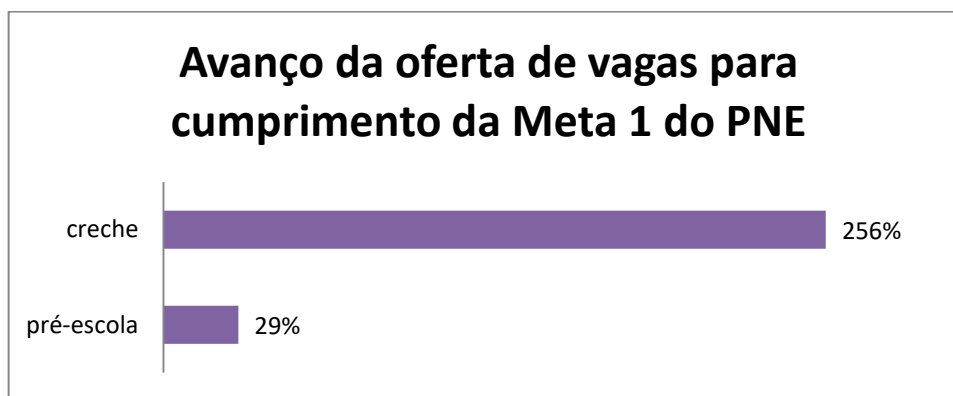


Figura 24 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Avelino Lopes/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Avelino Lopes/PI manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, no entanto, passou a ofertar creche somente em 4 escolas. **A referida redução opõe-se à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.**



Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Avelino Lopes/PI aumentar em 256% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver reduzido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Avelino Lopes/PI contava com 5 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infan-



til. Desse total, 4 estabelecimentos ofertavam creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contactou-se o seguinte cenário:

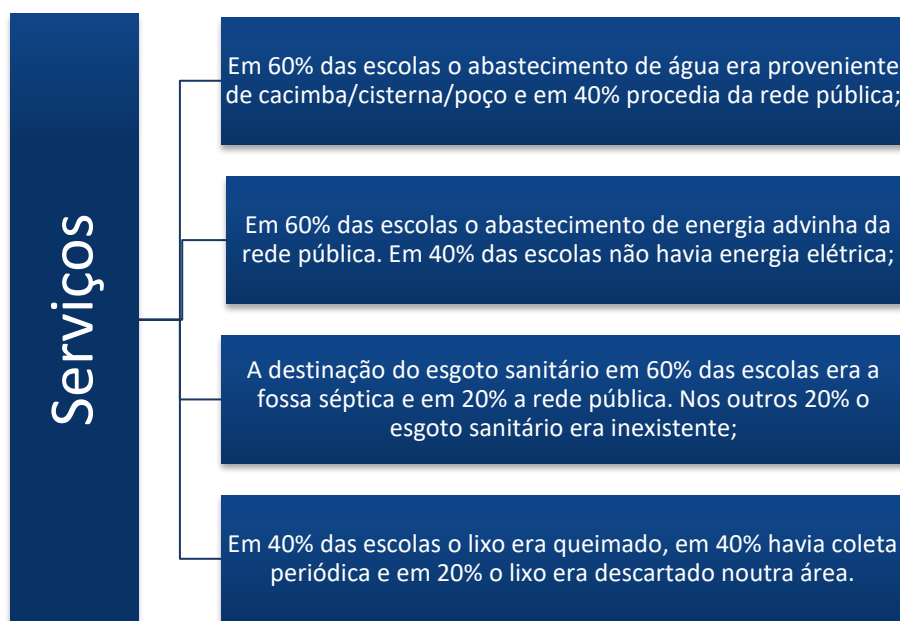


Figura 25 – Serviços em Avelino Lopes/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

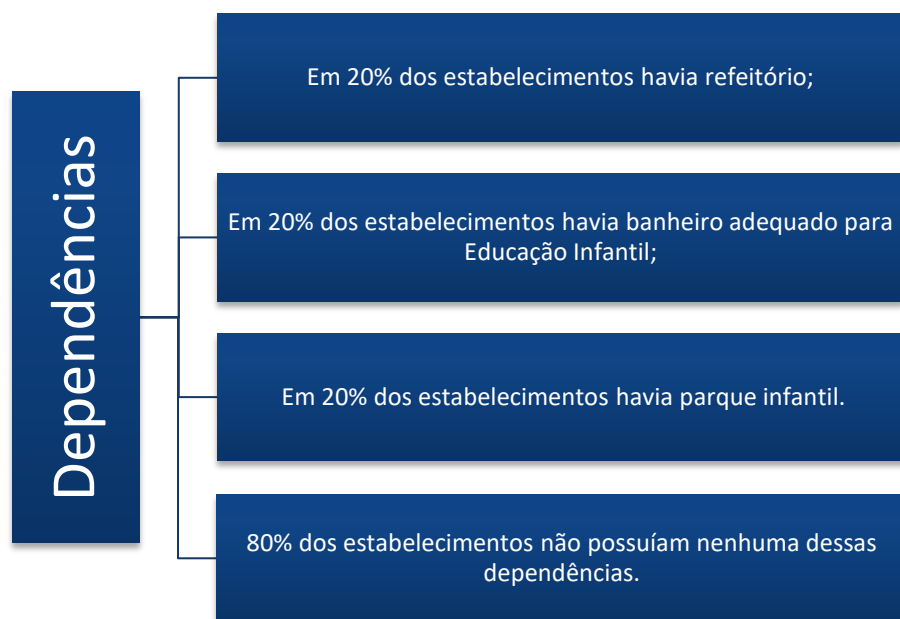


Figura 26 – Dependências em Avelino Lopes/PI. Fonte: censo escolar 2020.



⚠️ Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 80% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.

c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Avelino Lopes/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

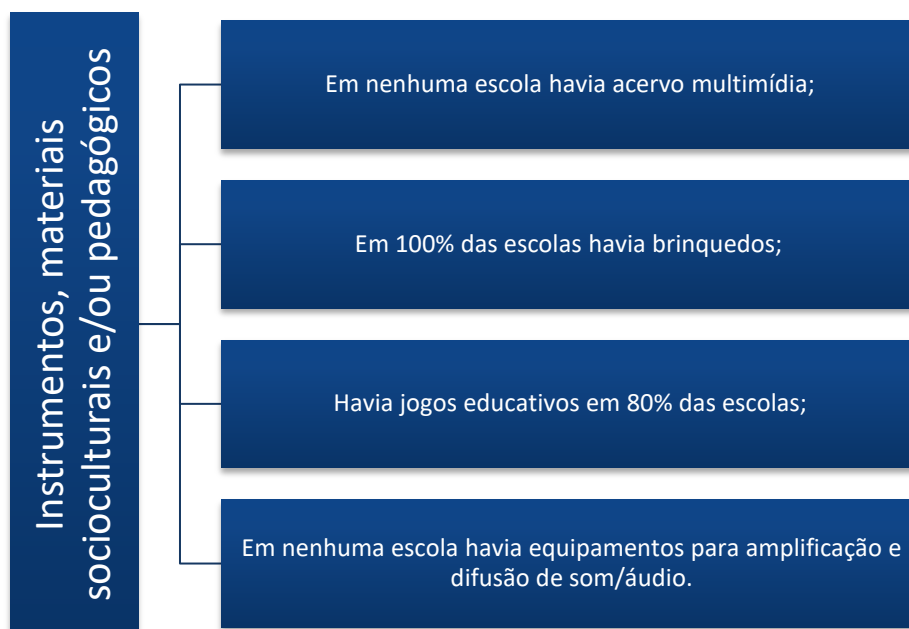


Figura 27 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Avelino Lopes/PI. Fonte: censo escola 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Apesar de todas as escolas possuírem brinquedos e 80%, jogos educativos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.3.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Avelino Lopes verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a



Diagnóstico de Avelino Lopes

consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 421/2017)

Quadro 8 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Avelino Lopes.

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 30 – Gestão e expansão do Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 57.818,00	Encargos sociais e diária	R\$ 140.204,44
2262 – Remuneração do magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB	R\$ 220.688,64	-	-
2263 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	R\$ 80.256,00	-	-
Total	R\$ 358.762,64	-	R\$ 140.204,44
35 – Gestão e expansão do ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	R\$ 533.723,70	-	-
Total	R\$ 533.723,70	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 892.486,34		R\$ 140.204,44

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 30 – Gestão e expansão do Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 60.709,00	Equipamentos e material permanente para creche	R\$ 96.596,92
2262 – Remuneração do magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB	R\$ 231.723,00	Pessoal	R\$ 4.336,11
2263 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	R\$ 84.269,00	-	-
35 – Gestão e expansão do ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	R\$ 560.410,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 937.111,00		R\$ 100.933,03

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 30 – Gestão e expansão do Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 63.745,00	Encargos sociais, transporte de alunos e locação de veículos	R\$ 105.490,29
2262 – Remuneração do magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB	R\$ 243.309,00	Pessoal	R\$ 26.765,22
2263 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	R\$ 88.482,00	Pessoal e multa	R\$ 11.124,67
35 – Gestão e expansão do ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	R\$ 588.431,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 983.967,00		R\$ 143.380,18



Diagnóstico de Avelino Lopes

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa: 30 – Gestão e expansão do Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 66.932,00	-	-
2262 – Remuneração do magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB	R\$ 255.474,00	Pessoal e encargos sociais	R\$ 251.191,87
2263 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	R\$ 92.906,00	Pessoal e encargos sociais	R\$ 106.958,99
35 – Gestão e expansão do ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2260 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	R\$ 617.853,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 1.033.165,00		R\$ 358.150,86

Fonte: Lei nº 421/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 16-17).

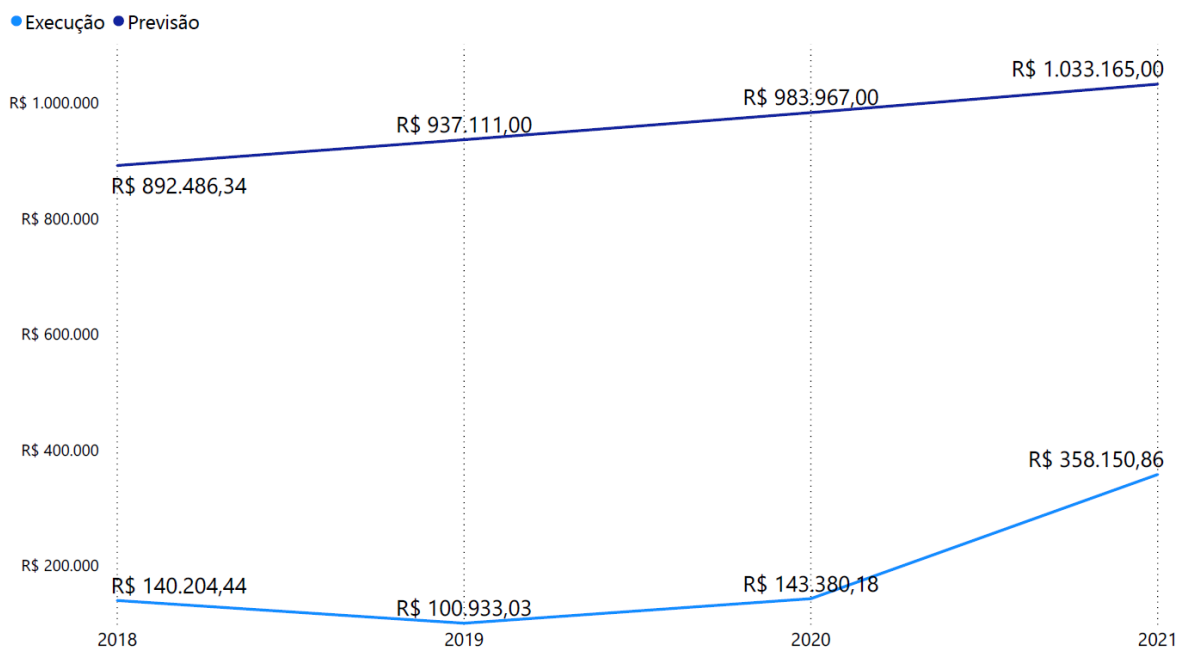
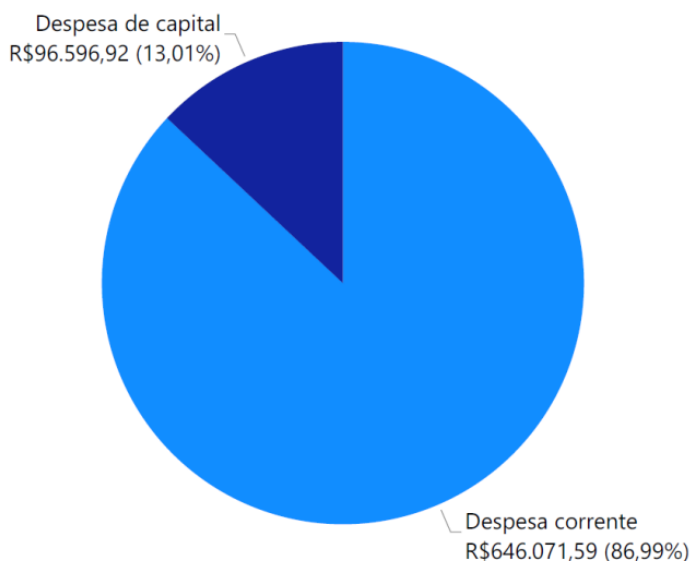


Figura 28 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Avelino Lopes. Fonte: Lei nº 15/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 16-17).

Verifica-se que os gastos com educação infantil entre 2018-2020 foram bem inferiores ao valor previsto no Plano Plurianual. Embora seja priorizada nas peças orçamentárias, na execução essa etapa educacional foi preterida, já que a gestão municipal optou por alocar poucos recursos com essas despesas.

⚠️ Atenção Gestor: Apesar de não haver a obrigação de executar todo o valor previsto nas metas do PPA, o investimento constante é de suma importância para a ampliação de vagas na Educação Infantil e cumprimento da Meta 01 do PNE.

Diagnóstico de Avelino Lopes

Ademais, entre 2018 e março de 2021, 86,99% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Apenas 13,01% foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público (aquisição de equipamentos e material permanente em 2019).

Figura 29 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Avelino Lopes. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fls. 16-17).



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ LDO 2021 (Lei nº 476/2020)

Quadro 9 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Avelino Lopes

Programa: 30 – Gestão e expansão do Ensino Fundamental		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 49.840,76	-
2262 – Remuneração do magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB	R\$ 641.230,50	R\$ 251.191,87
2263 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	R\$ 288.547,05	R\$ 106.958,99
Total	R\$ 979.618,31	R\$ 358.150,86
35 – Gestão e expansão do ensino infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 118.466,37	-
Total	R\$ 118.466,37	-
TOTAL ANUAL	R\$ 1.098.084,68	R\$ 358.150,86

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 476/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 16-17).

b) LOA 2021 (Lei nº 477/2020)

Quadro 10 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Avelino Lopes

Programa: 30 – Gestão e expansão do Ensino Fundamental		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 50.855,80	-
2262 – Remuneração do magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB	R\$ 641.230,50	R\$ 251.191,87
2263 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – 40% FUNDEB	R\$ 288.547,05	R\$ 106.958,99
Total	R\$ 980.633,35	R\$ 358.150,86
35 – Gestão e expansão do ensino infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2260 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 120.496,47	-
Total	R\$ 120.496,47	-
TOTAL ANUAL	R\$ 1.101.129,82	R\$ 358.150,86

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 476/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 16-17).



Diagnóstico de Avelino Lopes



Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

c) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

Município sem recursos do precatório do FUNDEF.

d) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Avelino Lopes apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 11 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Avelino Lopes

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 8.569.607,37	R\$ 0,00
2019 (6º bimestre)	R\$ 8.971.361,50	R\$ 4.336,11
2020 (6º bimestre)	R\$ 8.385.982,70	R\$ 37.889,89
2021 (1º bimestre)	R\$ 2.000.195,99	R\$ 222.358,73

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 18-34).

● Percentual aplicado na Educação Infantil ● Percentual não aplicado na Educação Infantil

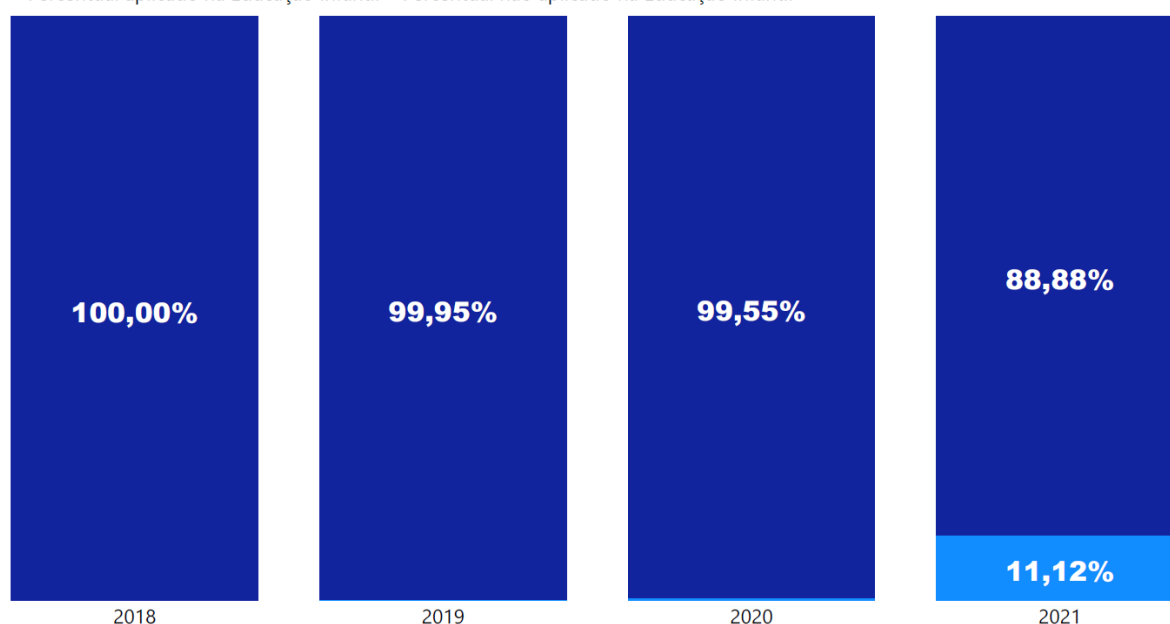


Figura 30 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Avelino Lopes. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 18-34).



Em 2018 o município não aplicou recursos do FUNDEB na Educação Infantil, nos anos de 2019 e 2020 foram apenas 0,05% e em 2021 11,12%.

⚠️ Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

e) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

A gestão municipal declarou que aderiu ao Projeto Governança e ao Programa Nacional de Educação Empreendedora do Sebrae, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

Ademais, informou que possui creches construídas com recursos federais não concluídas, aguardando verba federal para sua finalização.

f) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

3.3.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 4 alunos.



Diagnóstico de Avelino Lopes

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 2 alunos.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020⁸, o município de Avelino Lopes possui:

- 2 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 1 em pré-escola;
- 1 estabelecimento da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 1 em pré-escola;
- 2 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 1 em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, Acauã/PI possui 5 escolas de educação infantil, sendo que 1 possui acessibilidade inexistente e somente 1 escola possui banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que apenas 1 escola da Educação Infantil possui rampas e 2 possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.


d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

⁸ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.




Diagnóstico de Avelino Lopes

Dentre as escolas que ofertam Educação Infantil, nenhuma escola possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.

 **Atenção Gestor:** As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para AEE.


e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).

f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas


Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que




g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.4. Bom Princípio do Piauí

O município de Bom Princípio do Piauí aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 052/2015, publicada em 23/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

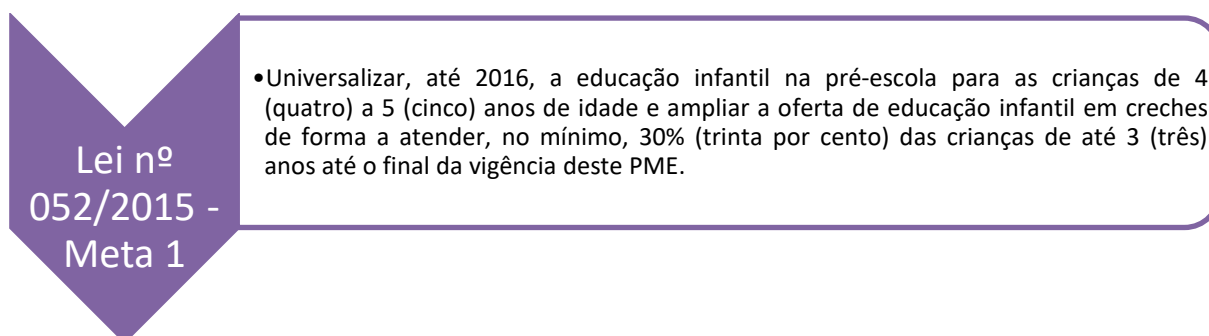


Figura 31 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Bom Princípio do Piauí (Lei nº 052/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.4.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Bom Princípio do Piauí** adotou o modelo híbrido. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Estadual de Educação e sua publicidade ocorreu por meio do Diário Oficial dos Municípios.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio da entrega de kit de atividades semanal e uso das redes sociais para interação, além do acompanhamento diário dentro da carga horário pelo professor da turma.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.

3.4.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Bom Princípio do Piauí, somente 13,17% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 36,83% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches. Destaque-se que para o cumprimento da meta municipal (30%), o município precisaria avançar 16,83%.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Bom Princípio do Piauí realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

que necessitavam de creche (levantamento das crianças através do CAD-ÚNICO e em parceria com a Secretaria de Saúde).

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Bom Princípio do Piauí, 75,42% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 24,58% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Bom Princípio do Piauí não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que o município de Bom Princípio do Piauí havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF em 02/05/2021 e estava aguardando configuração. Conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico essa atuação ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.4.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 14 estabelecimentos de ensino em funcionamento, na rede municipal de Bom Princípio do Piauí, voltados para EI. Desses, 6 destinavam-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 280% sua oferta de vagas nas creches e, em 33% sua



oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

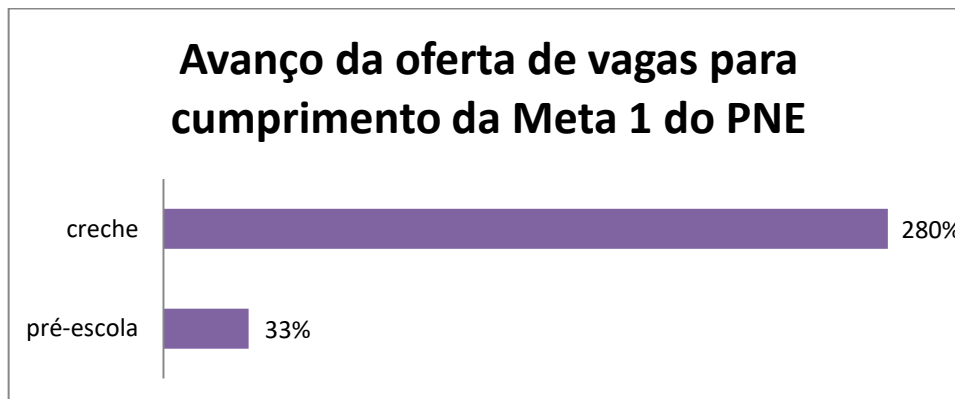


Figura 32 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Bom Princípio do Piauí. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Bom Princípio do Piauí reduziu para 13 a quantidade de estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, reduzindo também para esse mesmo número aqueles destinados a oferta de pré-escola. Tal redução bem como a manutenção do número de escolas com oferta de creche opõe-se à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.



Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Bom Princípio do Piauí aumentar em 280% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver mantido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola, nada obstante a redução da quantidade de estabelecimentos há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Bom Princípio do Piauí contava com 13 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, 6 estabelecimentos ofertavam creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contatou-se o seguinte cenário:

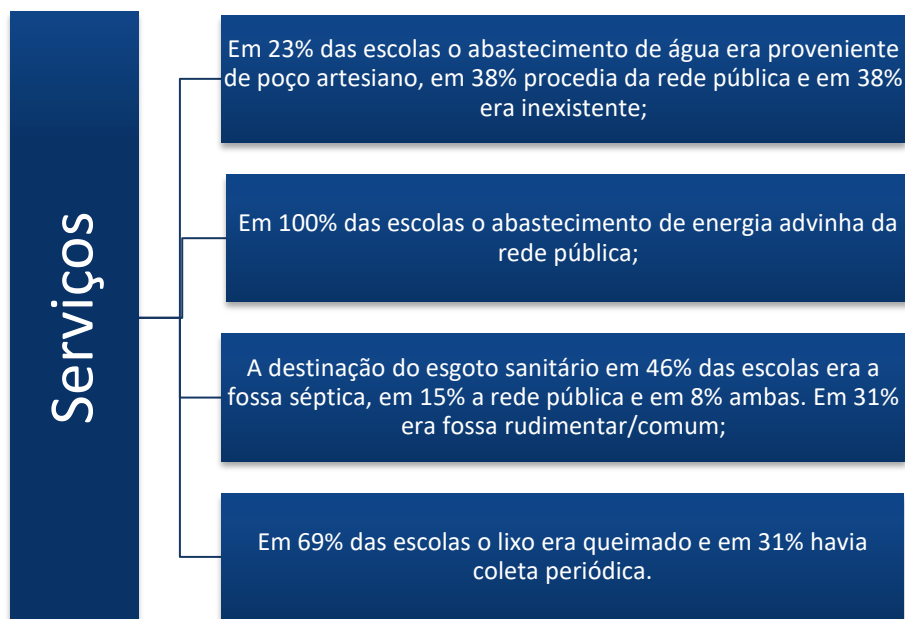


Figura 33 – Serviços em Bom Princípio do Piauí. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

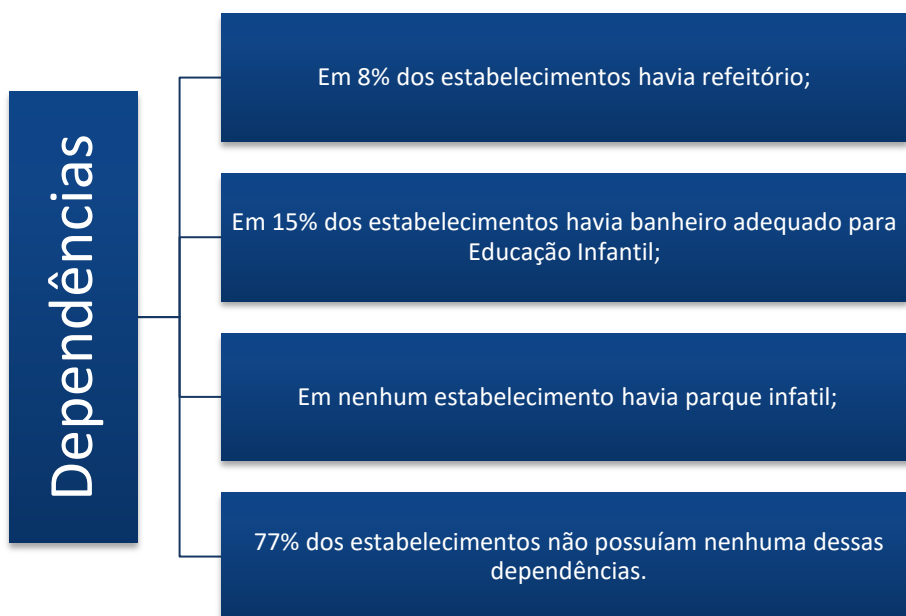


Figura 34 – Dependências em Bom Princípio do Piauí. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 77% não possuía nenhuma das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Bom Princípio do Piauí tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

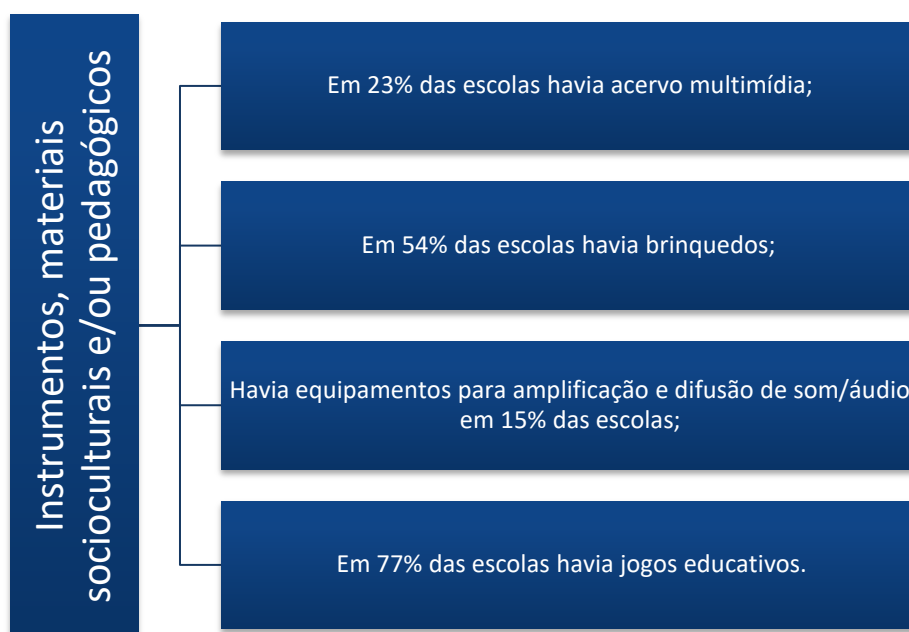


Figura 35 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Bom Princípio do Piauí. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Apesar de 54% das escolas possuírem brinquedos e 77% jogos educativos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.4.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Bom Princípio do Piauí verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 96/2017)



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

Quadro 12 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício – Bom Princípio do Piauí

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 02 – Gestão administrativa			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2028 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 53.000,00	-	-
05 – Gestão de inovação escolar e infraestrutura			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1016 – Construção e restauração de creches	R\$ 60.000,00	-	-
06 – Educação básica eficiente			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2034 – Remuneração e encargos dos professores da educação infantil (FUNDEB 60%)	R\$ 16.000,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 129.000,00	-	-

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 02 – Gestão administrativa			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2028 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 55.650,00	-	-
05 – Gestão de inovação escolar e infraestrutura			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1016 – Construção e restauração de creches	R\$ 63.000,00	-	-
06 – Educação básica eficiente			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2034 – Remuneração e encargos dos professores da educação infantil (FUNDEB 60%)	R\$ 16.800,00	Pessoal	R\$ 472.780,60
TOTAL ANUAL	R\$ 135.450,00	-	R\$ 472.780,60

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 02 – Gestão administrativa			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2028 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 58.300,00	-	-
05 – Gestão de inovação escolar e infraestrutura			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1016 – Construção e restauração de creches	R\$ 66.000,00	-	-
06 – Educação básica eficiente			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2034 – Remuneração e encargos dos professores da educação infantil (FUNDEB 60%)	R\$ 17.600,00	Pessoal	R\$ 665.760,48
TOTAL ANUAL	R\$ 141.900,00	-	R\$ 665.760,48

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa: 02 – Gestão administrativa			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2028 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 60.950,00	-	-
05 – Gestão de inovação escolar e infraestrutura			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1016 – Construção e restauração de creches	R\$ 69.000,00	-	-
06 – Educação básica eficiente			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

2034 – Remuneração e encargos dos professores da educação infantil (FUNDEB 60%)	R\$ 18.400,00	Pessoal	R\$ 155.553,64
TOTAL ANUAL	R\$ 148.350,00	-	R\$ 155.553,64

Fonte: Lei nº 96/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 35).

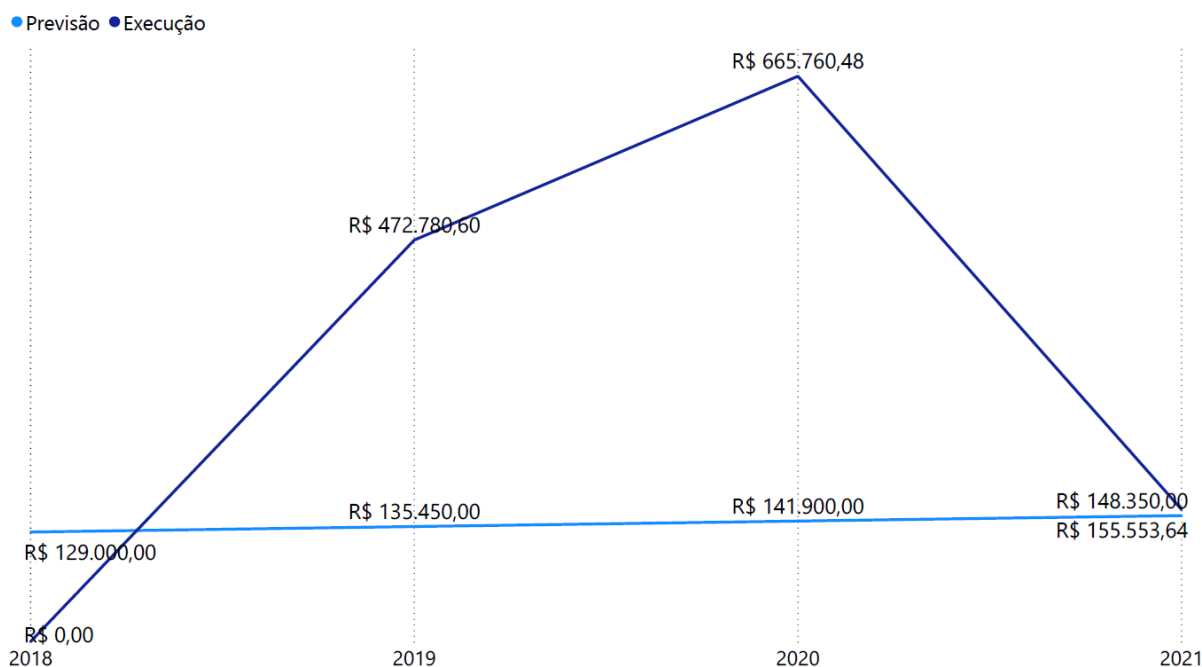


Figura 36 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Bom Princípio do Piauí. Fonte: Lei nº 15/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 35).

Verifica-se que não houve gastos com educação infantil em 2018. Nos anos seguintes houve um aumento significativo com essas despesas.

Ademais, nos supracitados anos, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Não houve aplicação em despesa de capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público.



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ **LDO 2021 (Lei nº 132/2020)**

Não consta na lei detalhamento por programa e ação.

➤ **LOA 2021 (Lei nº 133/2020)**



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

Quadro 13 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Bom Princípio do Piauí

Programa:		
02 – Gestão administrativa		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2028 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 53.000,00	-
05 – Gestão de inovação escolar e infraestrutura		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1016 – Construção e restauração de creches	R\$ 65.000,00	-
06 – Educação básica eficiente		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2034 – Remuneração e encargos dos professores da educação infantil (FUNDEB 60%)	R\$ 731.000,00	R\$ 155.553,64
TOTAL ANUAL	R\$ 849.000,00	R\$ 155.553,64

*Até março de 2021. Fonte: Lei nº 133/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 35).

⚠️ Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Bom Princípio do Piauí apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 14 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Bom Princípio do Piauí

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 5.538.369,60	0,00
2019 (6º bimestre)	R\$ 5.650.135,92	R\$ 472.780,60
2020 (6º bimestre)	R\$ 5.817.380,50	R\$ 665.760,48
2021 (1º bimestre)	R\$ 1.396.299,06	R\$ 106.126,84

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 36-53).



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

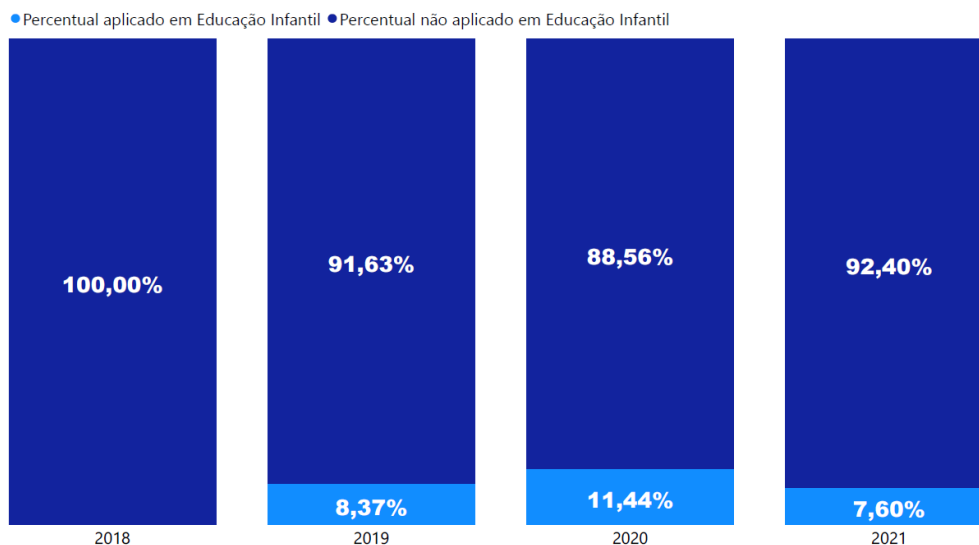


Figura 37 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Bom Princípio do Piauí. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 36-53).

Em 2018 o município não aplicou recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 8,37%, 2020 aplicação de 11,44% e em 2021 7,60%.



Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

A gestão municipal declarou que não aderiu a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).



3.4.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021 e reportou como motivo a pandemia.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e reportou como motivo a pandemia.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência no município, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020⁹, o município de Bom Princípio possui:

- 2 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo as 2 em pré-escola;
- 2 estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo os 2 em pré-escola;
- 2 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo as 2 em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

⁹ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 13 escolas de Educação Infantil, sendo que 11 possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que apenas 2 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nenhuma escola da educação Infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.




Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para AEE.

e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.




Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).


f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.


 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.



Diagnóstico de Bom Princípio do Piauí

 **Atenção Gestor:** O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.5. Caracol/PI

O município de Caracol/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 09/2015, publicada em 23/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:

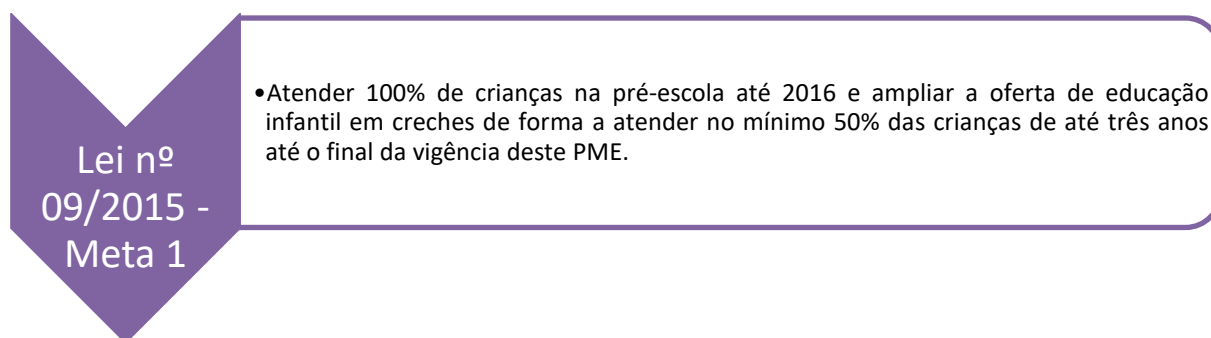


Figura 38 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Caracol/PI (Lei nº 09/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.5.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.


Considerando o ano civil de 2021, **Caracol** adotou o modelo não presencial e iniciou o ano letivo em 01.03.2021. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Estadual de Educação e sua publicidade ocorreu por meio das mídias, rádio e telefone.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas não presenciais. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio do envio de atividades impressas periodicamente, vídeo de aulas interativas, envio de mensagem por *WhatsApp*, concursos de vídeo, gincanas online temáticas.



Diagnóstico de Caracol

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.

 **Atenção Gestor:** Como é possível a oferta de atividades pedagógicas nesse exercício se até março de 2021 não ocorreram gastos com a Educação Infantil, conforme item 3.5.4 deste relatório?

3.5.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Caracol/PI, somente 16,57% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 33,43% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Caracol/PI realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Caracol/PI, 87,09% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 12,91% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Caracol/PI realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à

**Diagnóstico de Caracol****infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.**

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que o município de Caracol/PI havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF em 05/03/2021 e estava aguardando configuração. Conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico essa atuação ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.5.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.**a) Quantidade de estabelecimentos de ensino**

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 13 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Caracol/PI voltados para EI. Desse, 6 destinavam-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 202% sua oferta de vagas nas creches e, em 15% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

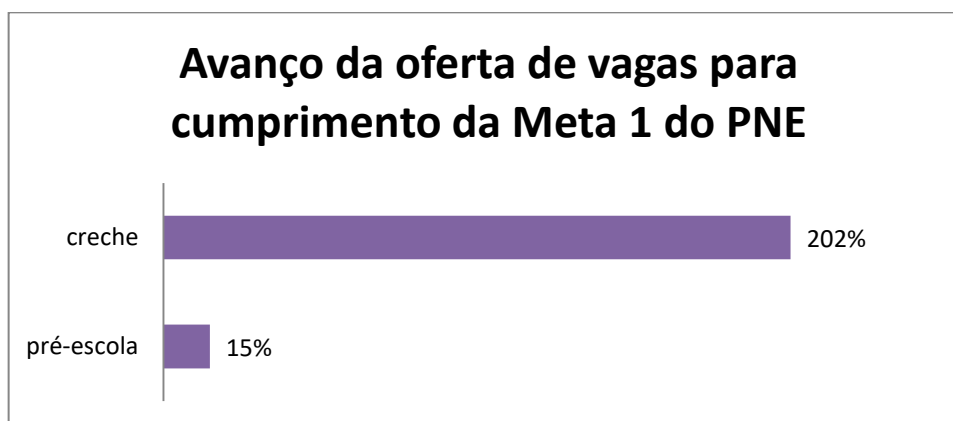


Figura 39 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Caracol/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Caracol/PI manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, no entanto, passou a ofertar creche somente em 1 escola. A referida redução opõe-se à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.

Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Caracol/PI aumentar em 202% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver reduzido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se



fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Caracol/PI contava com 13 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, somente em um estabelecimento havia oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo constatou-se o seguinte cenário:

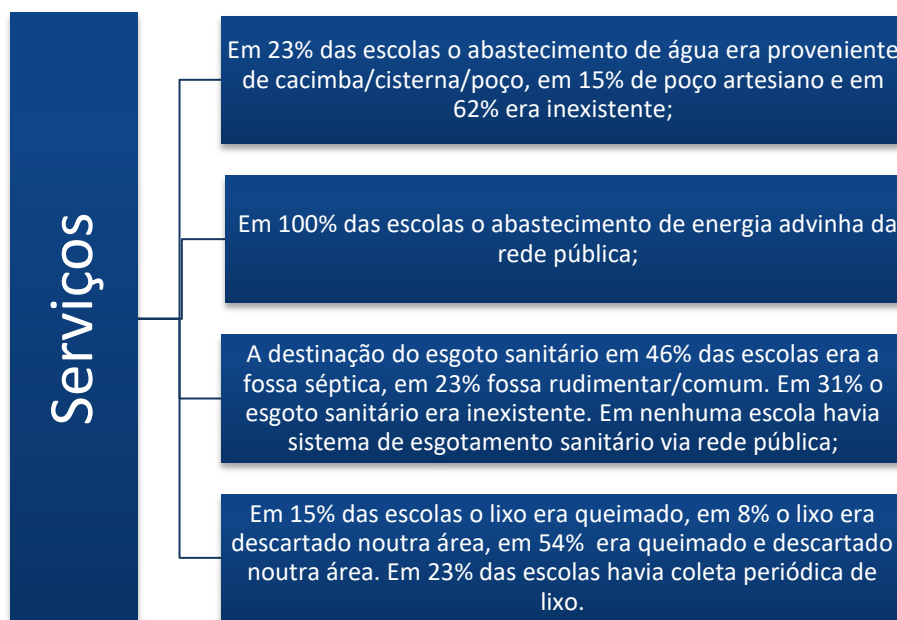


Figura 40 – Serviços em Caracola/PI. Fonte: censo escolar 2020.

**Diagnóstico de Caracol**

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

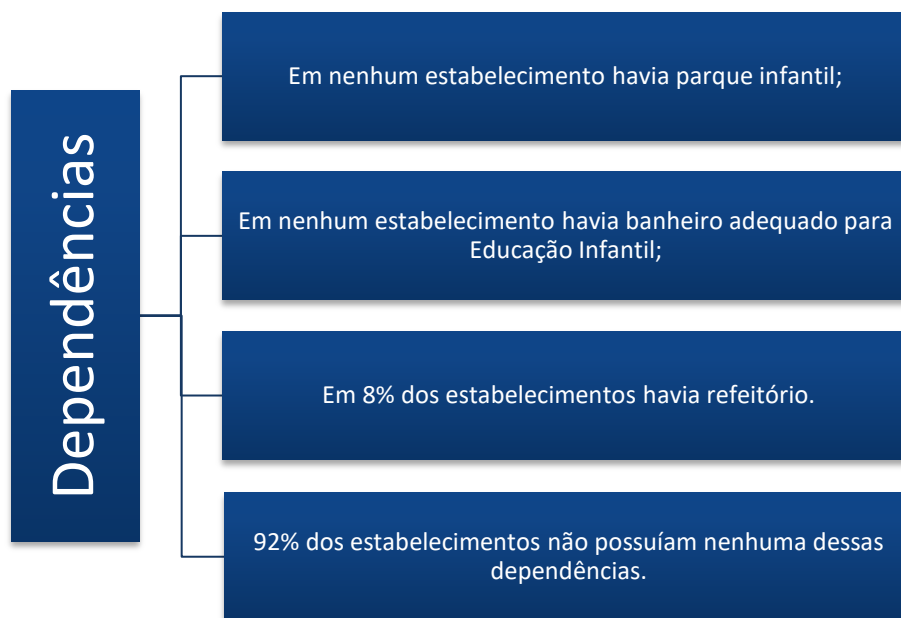


Figura 41 – Dependências em Caracol/PI. Fonte: censo escolar 2020.

⚠ Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 92% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.

c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Caracol/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

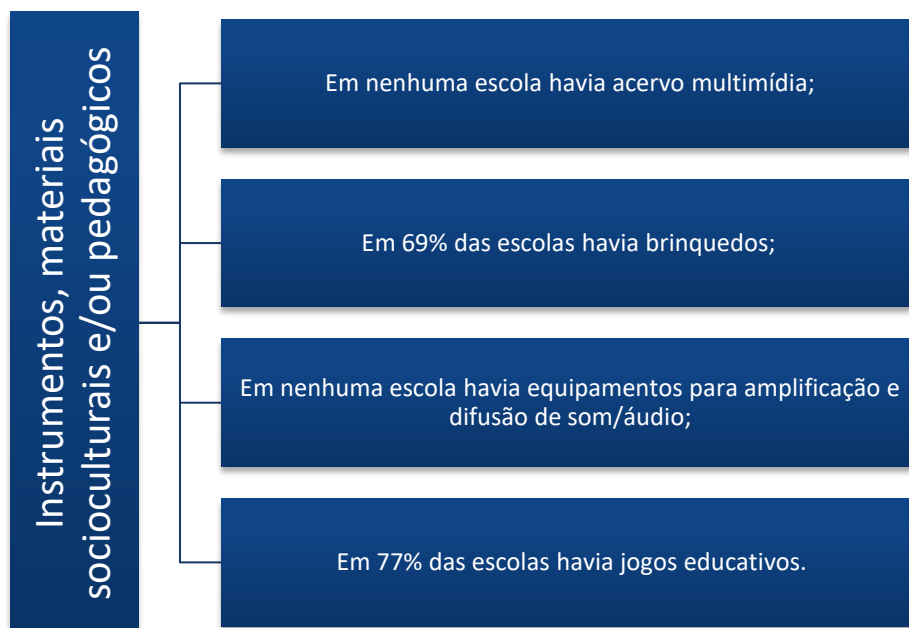


Figura 42 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Caracol/PI. Fonte: censo escola 2020.



Atenção Gestor: Apesar de 69% das escolas possuírem brinquedos e 77% jogos educativos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.5.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Caracol verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 11/2020):

Quadro 15 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Caracol

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 20 – Qualidade da educação infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1045 – Construção, ampliação e reforma de creche	R\$ 846.000,00	-	-
2024 – Encargos com a educação infantil – outros	R\$ 78.650,00	-	-
2025 – Encargos com EJA – outros	R\$ 18.150,00	-	-
2062 – Encargos com ensino infantil – magistério	R\$ 320.650,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 1.263.450,00	-	-



Diagnóstico de Caracol

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 20 – Qualidade da educação infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1045 – Construção, ampliação e reforma de creche	R\$ 888.300,00	Construção de creche	R\$ 99.955,04
2024 – Encargos com a educação infantil – outros	R\$ 82.583,00	-	-
2025 – Encargos com EJA – outros	R\$ 19.058,00	-	-
2062 – Encargos com ensino infantil – magistério	R\$ 336.683,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 1.326.624,00	-	R\$ 99.955,04

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 20 – Qualidade da educação infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1045 – Construção, ampliação e reforma de creche	R\$ 932.715,00	Construção de creche	R\$ 93.705,94
2024 – Encargos com a educação infantil – outros	R\$ 86.712,00	-	-
2025 – Encargos com EJA – outros	R\$ 20.011,00	-	-
2062 – Encargos com ensino infantil – magistério	R\$ 353.517,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 1.392.955,00	-	R\$ 93.705,94

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa: 20 – Qualidade da educação infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1045 – Construção, ampliação e reforma de creche	0,00	-	-
2024 – Encargos com a educação infantil – outros	0,00	-	-
2062 – Encargos com ensino infantil – magistério	R\$ 558.000,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 558.000,00	-	-

Fonte: Lei nº 11/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 54).

● Execução ● Previsão

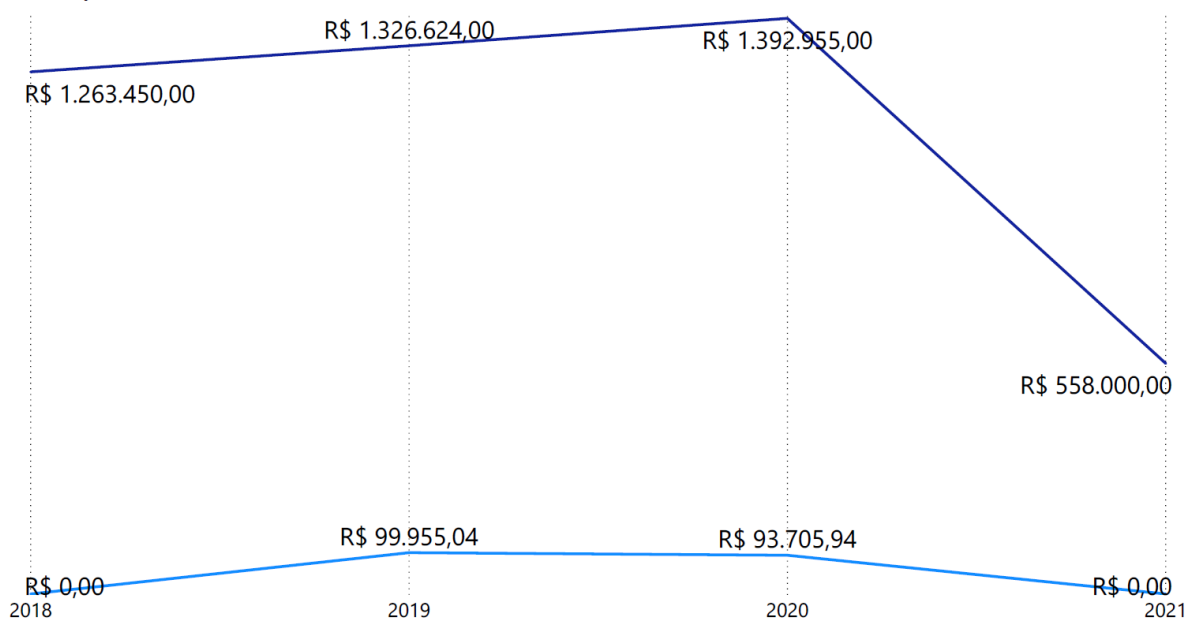


Figura 43 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Caracol. Fonte: Lei nº 15/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 54).

Verifica-se que não houve gastos com educação infantil em 2018 e nos 03 primeiros meses do ano de 2021. Já em 2019 e 2020 os dispêndios foram bem inferi-



Diagnóstico de Caracol

ores ao valor previsto no Plano Plurianual. Embora seja priorizada nas peças orçamentárias, na execução essa etapa educacional foi preterida, já que a gestão municipal optou por alocar poucos recursos com essas despesas.

⚠️ Atenção Gestor: Apesar de não haver a obrigação de executar todo o valor previsto nas metas do PPA, a aplicação constante de recursos é de suma importância para a ampliação de vagas na Educação Infantil e cumprimento da Meta 01 do PNE.

Ademais, nos supracitados anos (2018 – março de 2021) 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público (construção de creche em 2019 e 2020).

⚠️ Atenção Gestor: Os investimentos são essenciais para ampliação de oferta na Educação Infantil, tais como construção, ampliação ou reforma de creches. Entretanto, despesas com a manutenção dos serviços é fundamental. Ou seja, não a instalação física apenas não é suficiente para o pleno funcionamento das escolas. Creches e pré-escolas necessitam de equipamentos, material permanente, material didático e principalmente precisam de professores.

➤ **LDO 2021 (Lei nº 09/2020)**

Não consta na lei detalhamento por programa e ação.

➤ **LOA 2021 (Lei nº 10/2020)**

Quadro 16 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Caracol

Programa:		
20 – Qualidade da educação infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1045 – Construção, ampliação e reforma de creche	R\$ 350.000,00	-
2024 – Encargos com a educação infantil – outros	R\$ 81.009,50	-
2062 – Encargos com ensino infantil – magistério	R\$ 1.626.694,50	-
TOTAL ANUAL	R\$ 2.057.704,00	-

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 10/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 54).

⚠️ Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.



Diagnóstico de Caracol

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Caracol apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 17 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Caracol

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 3.503.092,77	0,00
2019 (6º bimestre)	R\$ 4.445.110,72	0,00
2020 (6º bimestre)	R\$ 4.642.170,72	0,00
2021 (1º bimestre)	R\$ 1.034.710,07	0,00

● Percentual aplicado com Educação Infantil ● Percentual não aplicado com Educação Infantil

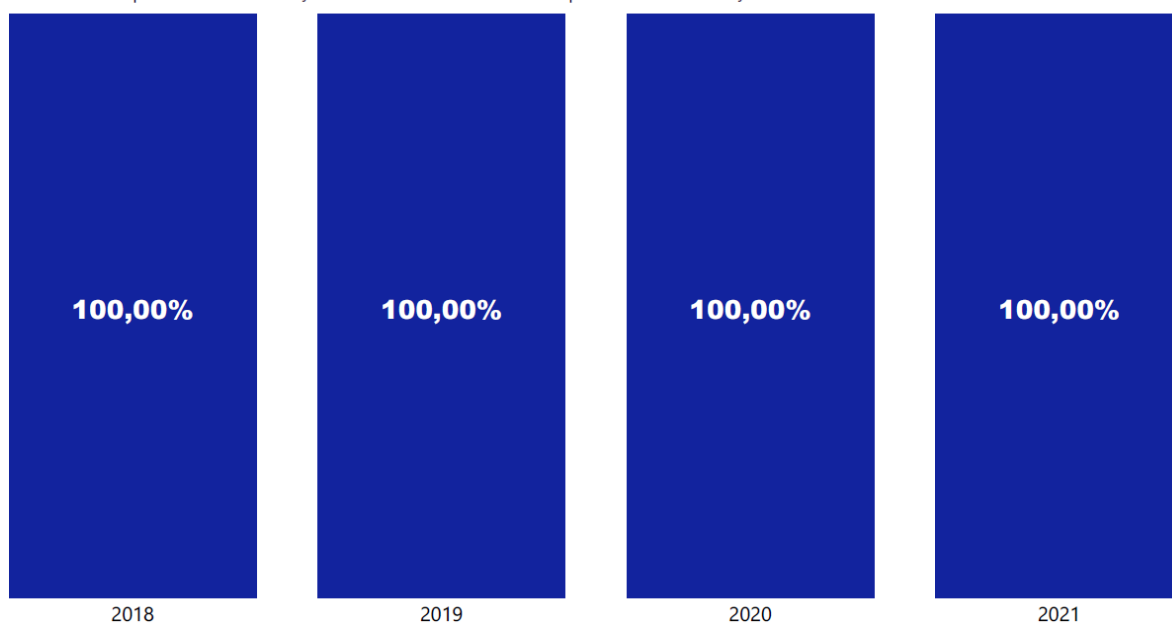


Figura 44 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Caracol. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 55-71).

O município não aplicou recursos do FUNDEB na Educação Infantil de 2018 ao 1º bimestre de 2021.



Atenção Gestor: A ausência de investimentos com recurso do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil



Diagnóstico de Caracol

A gestão municipal declarou que aderiu aos programas Proinfância e Sala de recursos multifuncionais, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 01).

Ademais, informou que possui creches construídas com recursos federais não concluídas, aguardando verba federal para sua finalização.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 01).

3.5.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 7 alunos.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 2 alunos.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência no município, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência



Diagnóstico de Caracol

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹⁰, o município possui:

- 1 matrícula da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em pré-escola;
- 1 estabelecimento da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em pré-escola;
- 1 turma da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 13 escolas de educação Infantil, sendo que 1 possui acessibilidade inexistente e 5 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 11 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo 2020.



Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação

¹⁰ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.



Diagnóstico de Caracol

matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para AEE.

e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que 7 escolas da Educação Infantil possuem material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas.

Em resposta ao Questionário, o município informou que 7 escolas da Educação Infantil possuem equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que 7 escolas da Educação Infantil asseguram educação bilíngue para crianças surdas.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que 7 escolas da Educação Infantil elaboram planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

3.6. Geminiano/PI

O município de Geminiano/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 109/2015, publicada em 22/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:



Diagnóstico de Geminiano

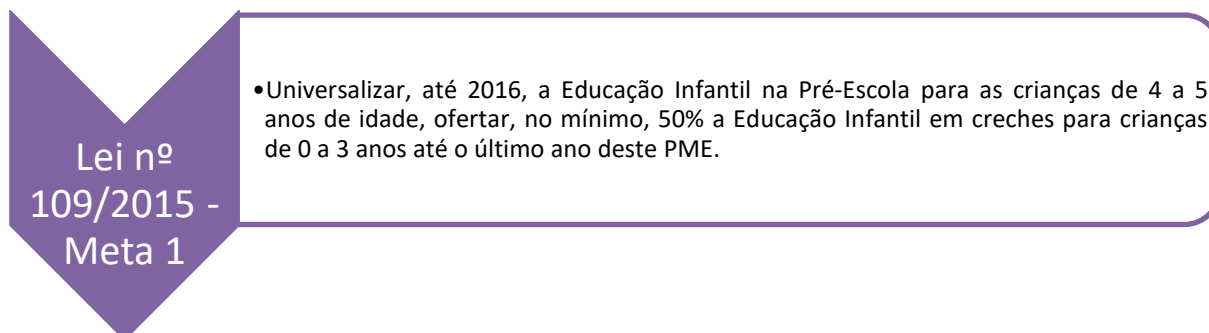


Figura 45 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Geminiano/PI (Lei nº 109/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.6.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Geminiano** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas não foi enviado ao Conselho Estadual de Educação, mas houve sua divulgação local e nas redes sociais.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas apenas para a pré-escola. Ademais, o município adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais e professores por meio de grupos do *WhatsApp*.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município realizou planejamento apenas para a pré-escola.



Atenção Gestor: O Município não incluiu as crianças de 0 – 3 anos no modelo não presencial. É importante que essa faixa etária não seja excluída no planejamento de retorno após a vacinação, a fim de evitar prejuízos maiores em seu desenvolvimento e aprendizagem.

3.6.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Não consta entre os dados do sistema TC-Educa referentes a 2019 informações acerca da quantidade de matrículas de crianças de 0 a 3 anos em creche no município de Geminiano/PI. Essa informação também não consta na base de dados do censo escolar desse mesmo ano, tampouco de 2020.



Diagnóstico de Geminiano

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Geminiano/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 não foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos, em razão do não oferecimento dessa etapa, nos termos do gestor.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Geminiano/PI, 69,66% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 30,34% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Geminiano/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, não foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Geminiano/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.6.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 8 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Geminiano/PI voltados para El. Desses, nenhum se destinava à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofer-

**Diagnóstico de Geminiano**

tada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria iniciar urgentemente a oferta de creche, até então inexistente e aumentar em 44% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

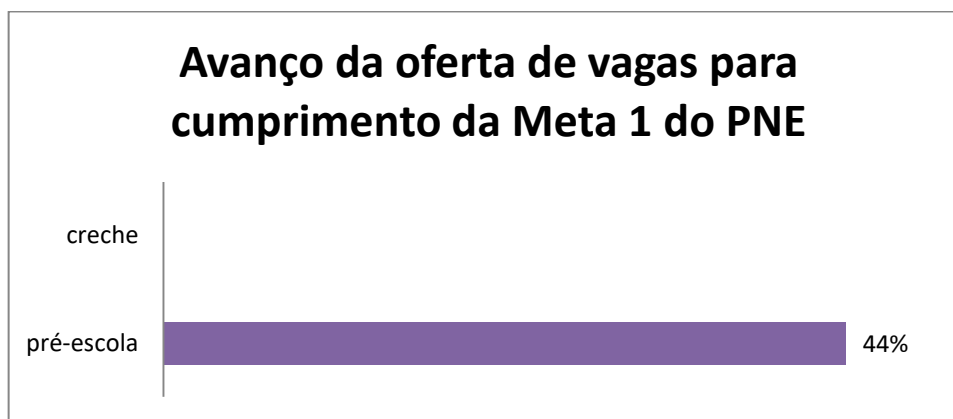


Figura 46 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Geminiano/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Geminiano/PI manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil e continuou sem ofertar creche, o que se contrapõe à Meta 1 do PNE e à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.



Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Geminiano/PI iniciar urgentemente a oferta de creche, mostra-se fundamental a abertura de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Geminiano/PI contava com 8 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil, todos com oferta somente de pré-escola.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo constatou-se o seguinte cenário:

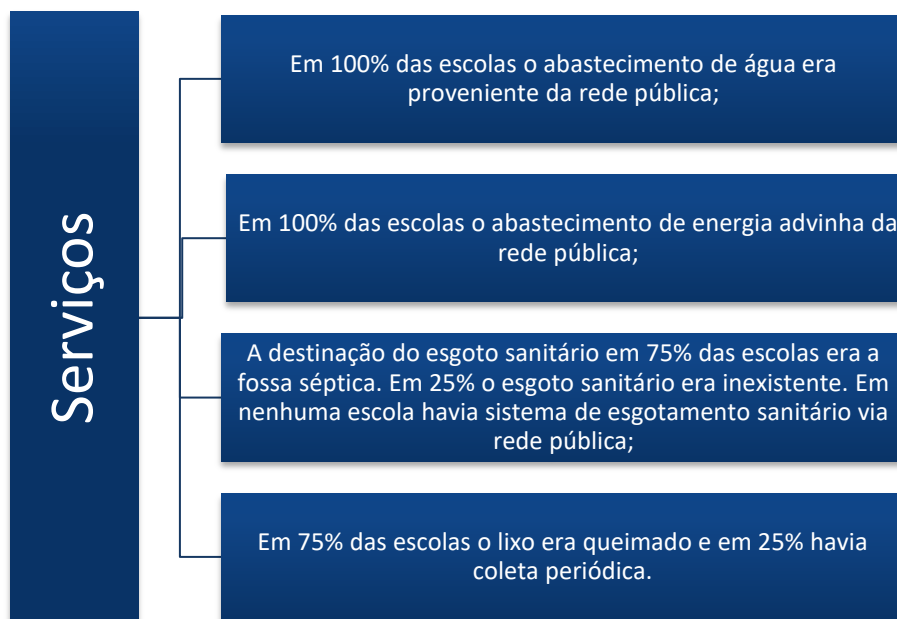


Figura 47 – Serviços em Geminiano/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contatou-se que:

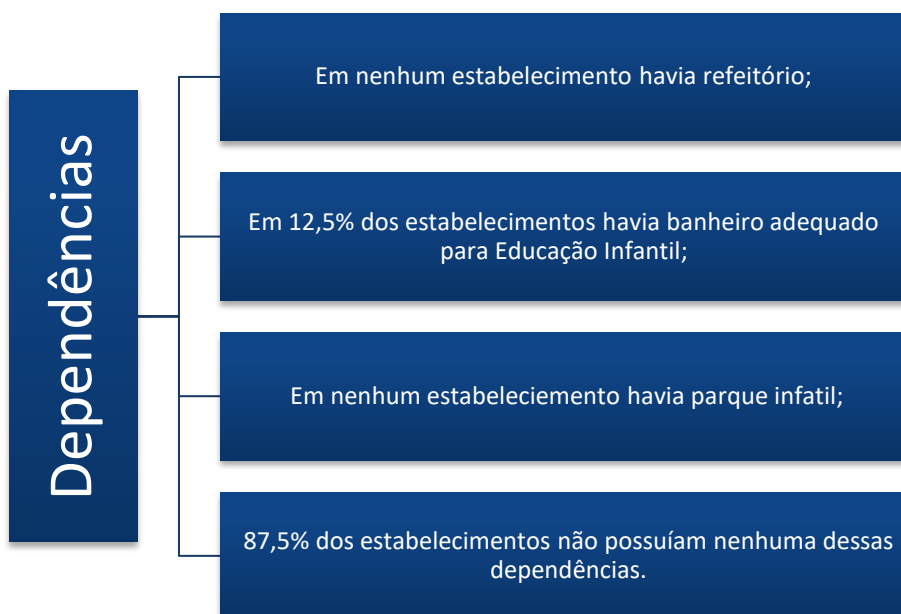


Figura 48 – Dependências em Geminiano/PI. Fonte: censo escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 87,5% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Geminiano/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

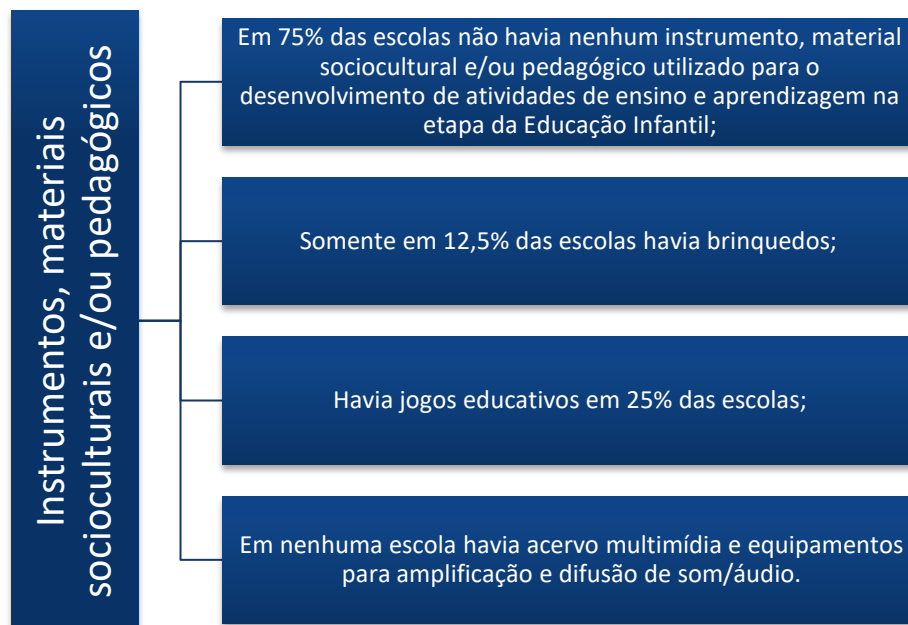


Figura 49 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Geminiano/PI. Fonte: censo escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Dado que 75% das escolas do município não possuíam os equipamentos e materiais didático-pedagógicos referidos nesse item, aponta-se, também, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.6.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Geminiano verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 123/2017)

**Diagnóstico de Geminiano**

Quadro 18 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Geminiano

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 15 – Desenvolvimento da educação básica			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação infantil - Creches	R\$ 40.000,00	-	-
1034 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação	R\$ 80.000,00	-	-
1039 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / pré-escola	R\$ 10.000,00	-	-
1040 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / pré-escola	R\$ 20.000,00	-	-
1064 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / creches	R\$ 5.000,00	-	-
1065 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / creches	R\$ 6.000,00	-	-
2040 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/creches	R\$ 47.500,00	-	-
2041 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/pré-escola	R\$ 87.000,00	Pessoal	R\$ 48.615,80
2042 – Manutenção da merenda escolar / EI-pré-escolar	R\$ 17.000,00	Gêneros alimentícios	R\$ 5.340,07
2054 – Encargos com pessoal do magistério educação infantil / pré-escola	R\$ 150.000,00	Pessoal e encargos sociais	R\$ 236.976,28
2055 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /pré-escola	R\$ 51.500,00	-	-
2100 – Manutenção de merenda escolar / EI-creches	R\$ 2.000,00	-	-
2104 – Encargos cm pessoal do magistério – Educação Infantil /creches	R\$ 21.500,00	-	-
2105 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /creches	R\$ 35.500,00	Diárias	R\$ 840,00
2111 – Transporte escolar – PNATE / Ensino Infantil	R\$ 4.000,00	Locação de veículo	R\$ 3.600,00
TOTAL ANUAL	R\$ 577.000,00	-	R\$ 295.372,15

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 15 – Desenvolvimento da educação básica			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação infantil - Creches	R\$ 42.400,00	1ª e 2ª medição de reforma e ampliação de creche	R\$ 71.500,00
1034 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação	R\$ 84.800,00	-	-
1039 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / pré-escola	R\$ 10.600,00	-	-
1040 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / pré-escola	R\$ 21.200,00	-	-
1064 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / creches	R\$ 5.300,00	-	-
1065 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / creches	R\$ 6.360,00	-	-
2040 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/creches	R\$ 50.350,00	-	-
2041 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/pré-escola	R\$ 92.220,00	Pessoal	R\$ 2.941,39
2042 – Manutenção da merenda escolar / EI-pré-escolar	R\$ 18.020,00	Gêneros alimentícios	R\$ 4.366,40
2054 – Encargos com pessoal do magistério educação infantil / pré-escola	R\$ 159.000,00	Pessoal	R\$ 227.638,78
2055 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /pré-escola	R\$ 54.590,00	Brinquedos educativos	R\$ 13.901,50
2100 – Manutenção de merenda escolar / EI-creches	R\$ 2.120,00	-	-
2104 – Encargos cm pessoal do magistério – Educação Infantil /creches	R\$ 22.790,00	-	-
2105 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil	R\$ 37.630,00	-	-

**Diagnóstico de Geminiano**

/creches			
2111 – Transporte escolar – PNATE / Ensino Infantil	R\$ 4.240,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 611.620,00	-	R\$ 320.348,07

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 15 – Desenvolvimento da educação básica			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação infantil - Creches	R\$ 45.000,00	-	-
1034 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação	R\$ 90.000,00	-	-
1039 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / pré-escola	R\$ 11.250,00	-	-
1040 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / pré-escola	R\$ 22.500,00	-	-
1064 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / creches	R\$ 5.625,00	-	-
1065 - - Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / creches	R\$ 6.750,00	-	-
2040 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/creches	R\$ 53.437,50	-	-
2041 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/pré-escola	R\$ 97.875,00	Pessoal	R\$ 53.826,63
2042 – Manutenção da merenda escolar / EI-pré-escolar	R\$ 19.125,00	-	-
2054 – Encargos com pessoal do magistério educação infantil / pré-escola	R\$ 168.750,00	Pessoal	R\$ 215.262,89
2055 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /pré-escola	R\$ 57.937,50	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$ 5.025,00
2100 – Manutenção de merenda escolar / EI-creches	R\$ 2.250,00	-	-
2104 – Encargos cm pessoal do magistério – Educação Infantil /creches	R\$ 24.187,50	-	-
2105 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /creches	R\$ 39.937,50	-	-
2111 – Transporte escolar – PNATE / Ensino Infantil	R\$ 4.500,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 649.125,00	-	R\$ 274.114,52

EXERCÍCIO 2021 (até Abril)			
Programa: 15 – Desenvolvimento da educação básica			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1032 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação infantil - Creches	R\$ 47.600,00	-	-
1034 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação	R\$ 95.200,00	-	-
1039 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / pré-escola	R\$ 11.900,00	-	-
1040 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / pré-escola	R\$ 23.800,00	-	-
1064 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / creches	R\$ 5.950,00	-	-
1065 - - Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / creches	R\$ 7.140,00	-	-
2040 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/creches	R\$ 56.525,00	-	-
2041 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/pré-escola	R\$ 103.530,00	-	-
2042 – Manutenção da merenda escolar / EI-pré-escolar	R\$ 20.230,00	-	-
2054 – Encargos com pessoal do magistério educação infantil / pré-escola	R\$ 178.500,00	Pessoal	R\$ 41.945,35
2055 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /pré-escola	R\$ 61.285,00	-	-
2100 – Manutenção de merenda escolar / EI-creches	R\$ 2.380,00	-	-
2104 – Encargos cm pessoal do magistério – Educação Infantil /creches	R\$ 25.585,00	Pessoal	R\$ 37.808,55
2105 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /creches	R\$ 42.245,00	-	-



Diagnóstico de Geminiano

2111 – Transporte escolar – PNATE / Ensino Infantil	R\$ 4.760,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 686.630,00	-	R\$ 79.753,90

Fonte: Lei nº 123/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 72-73).

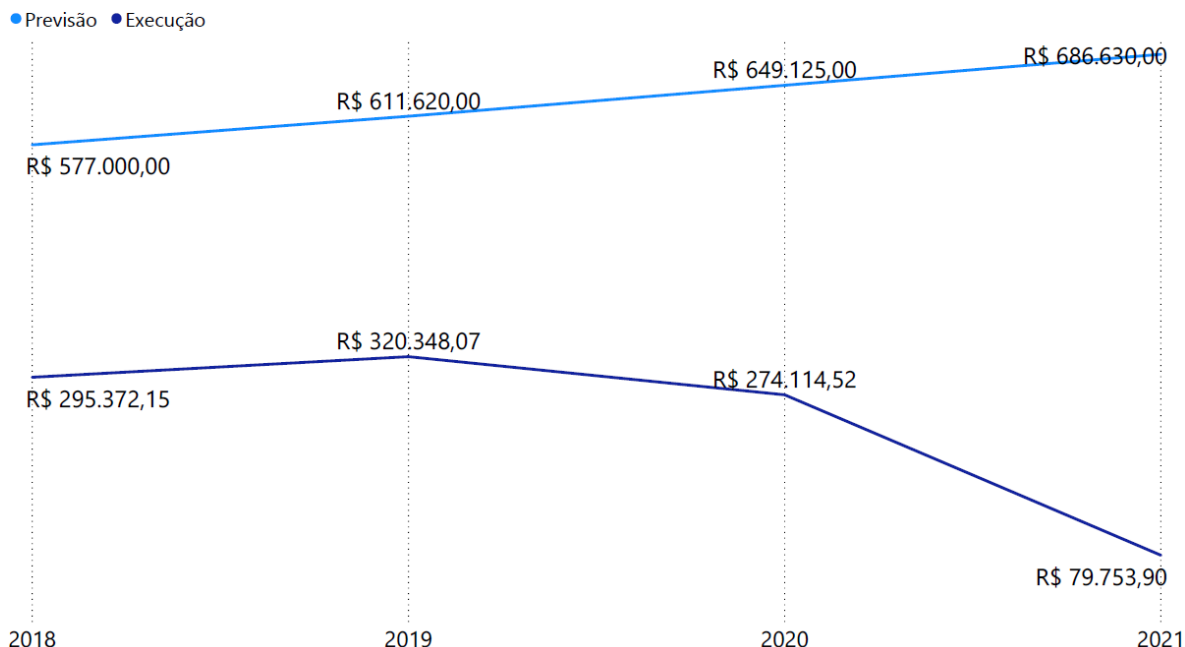
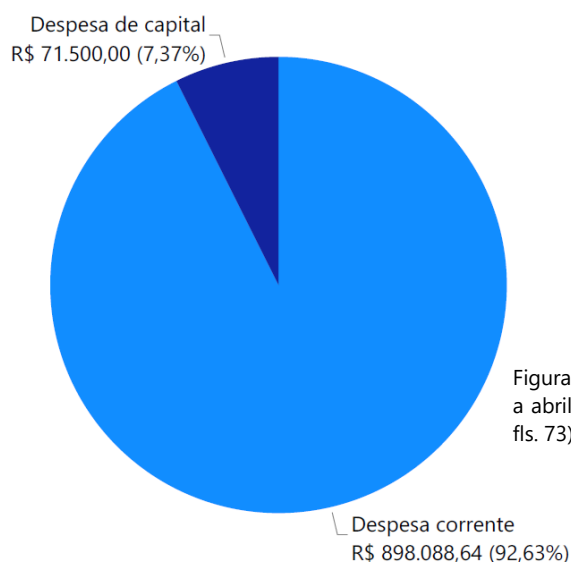


Figura 50 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Geminiano. Fonte: Lei nº 123/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 72-73).

Os gastos com educação infantil entre 2018-2020 foram aproximadamente metade do valor previsto no Plano Plurianual.



Ademais, entre 2018 e abril de 2021, 92,63% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Apenas 7,37% foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público (reforma e ampliação de creche em 2019).

Figura 51 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a abril de 2021 - Geminiano. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fls. 73).

⚠️ Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir



é essencial.

➤ **LDO 2021 (Lei nº 146/2020)**

Não consta na lei detalhamento por programa e ação.

➤ **LOA 2021 (Lei nº 147/2020)**

Quadro 19 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 - Geminiano

Programa: 15 – Desenvolvimento da educação básica		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1032 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação infantil - Creches	R\$ 88.000,00	-
1034 – Const./reforma/equipamentos de escolas da educação	R\$ 88.000,00	-
1039 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / pré-escola	R\$ 11.000,00	-
1040 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / pré-escola	R\$ 22.000,00	-
1064 – Aquisição de equipamentos p/ educação infantil / creches	R\$ 5.500,00	-
1065 – Const./ref./ampliação de escolas da educação infantil / creches	R\$ 6.600,00	-
2040 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/creches	R\$ 52.250,00	-
2041 – Manutenção e funcionamento da educação infantil/pré-escola	R\$ 95.700,00	-
2042 – Manutenção da merenda escolar / EI-pré-escolar	R\$ 18.700,00	-
2054 – Encargos com pessoal do magistério educação infantil / pré-escola	R\$ 332.200,00	R\$ 41.945,35
2055 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /pré-escola	R\$ 73.150,00	-
2100 – Manutenção de merenda escolar / EI-creches	R\$ 2.200,00	-
2104 – Encargos cm pessoal do magistério – Educação Infantil /creches	R\$ 23.650,00	R\$ 37.808,55
2105 – Outras despesas do FUNDEB – Educação Infantil /creches	R\$ 39.050,00	-
2111 – Transporte escolar – PNATE / Ensino Infantil	R\$ 11.000,00	-
TOTAL ANUAL	R\$ 869.000,00	R\$ 79.753,90

*Até abril de 2021. Fonte: Lei nº 147/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 72-73).



Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Geminiano apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 20 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Geminiano

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 3.402.502,82	R\$ 246.225,85
2019 (6º bimestre)	R\$ 3.620.675,44	R\$ 241.540,28
2020 (6º bimestre)	R\$ 3.599.618,34	R\$ 220.287,89



Diagnóstico de Geminiano

2021 (1º bimestre)	R\$ 862.049,55	R\$ 40.502,28
--------------------	----------------	---------------

● Percentual aplicado na Educação Infantil ● Percentual não aplicado na Educação Infantil

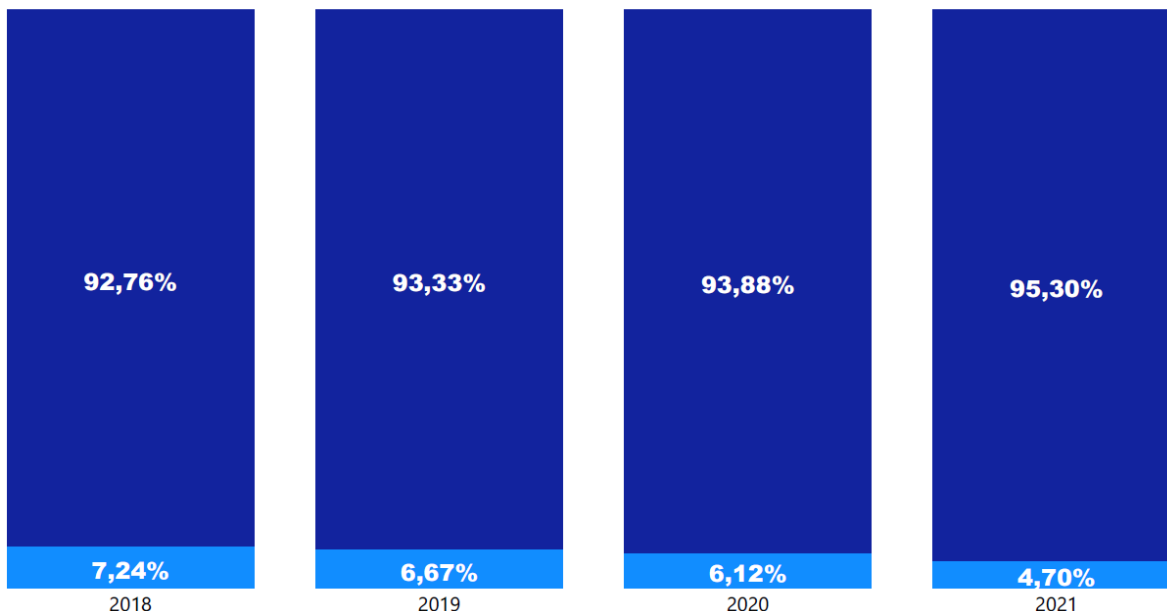


Figura 52 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Geminiano. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 06-09).

Em 2018 o município aplicou 7,24% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 6,67%, 2020 aplicação de 6,12% e em 2021 4,70%.



Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

A gestão municipal declarou que não aderiu a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).



Diagnóstico de Geminiano

3.6.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

O município informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é o fato do município não ofertar essa etapa.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças, considerando que uma das estratégias da meta 4 (estratégia 4.2) do PNE é “promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 0 alunos.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹¹, o município possui:

- 1 matrícula da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em pré-escola;

¹¹ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.



Diagnóstico de Geminiano

- 1 estabelecimento da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em pré-escola;
- 1 turma da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 8 escolas de educação Infantil, sendo que 5 possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 1 escola possui banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 3 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo 2020.



Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do




Diagnóstico de Geminiano

Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para AEE.


e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).


f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve




Diagnóstico de Geminiano

assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

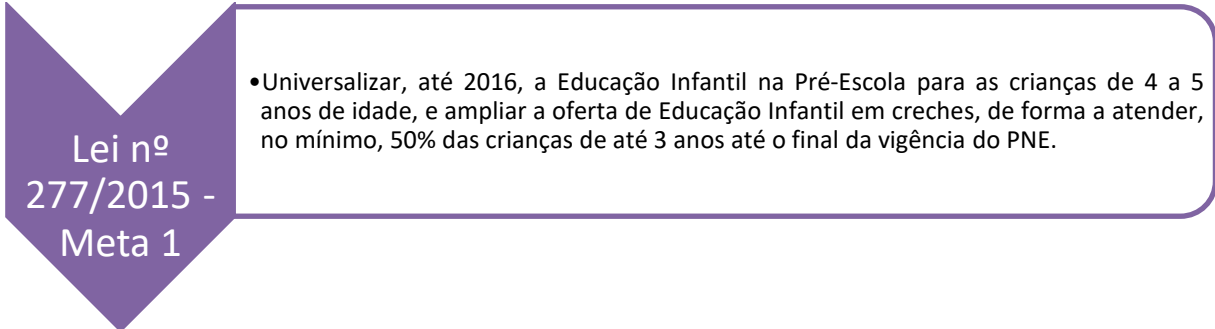
h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município de Geminiano que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.7. Itainópolis/PI

O município de Itainópolis/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 277/2015, publicada em 15/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:



Lei nº 277/2015 - Meta 1

- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

Figura 53 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Itainópolis/PI (Lei nº 277/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.



Diagnóstico de Itainópolis

3.7.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Itainópolis** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Municipal de Educação e segundo resposta do gestor ao questionário (Peça 08, fl. 01) sua publicidade ocorreu por meio do Ministério Público.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de *Whatsapp*, ligações telefônicas e presencialmente com a família no período estabelecido pela rede/escola para recebimento e devolução dos cadernos de atividades e kits de alimentação escolar.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que não há planejamento para a Educação Infantil.



Atenção Gestor: As crianças de 0-5 anos (Educação Infantil) foram as mais prejudicadas, do ponto de vista educacional, durante a pandemia. É importante que essa faixa etária seja incluída no planejamento de retorno após a vacinação, a fim de evitar prejuízos maiores em seu desenvolvimento e aprendizagem.

3.7.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Itainópolis/PI, somente 15,78% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 34,22% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Itainópolis/PI realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.



Diagnóstico de Itainópolis

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Itainópolis/PI, 81% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 19% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Itainópolis/PI realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que o município de Itainópolis/PI havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF em 17/03/2021 e estava com status “ativo”. Conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico essa atuação ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.7.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 9 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Itainópolis/PI, sendo 1 destinado à oferta de creche e 8 à pré-escola. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 217% sua oferta de vagas nas creches e, em 23% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

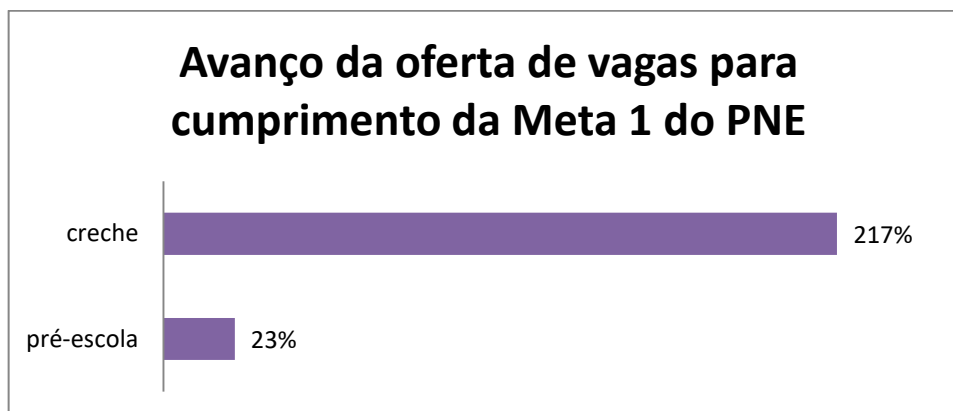


Figura 54 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Itainópolis/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Itainópolis/PI passou a contar com 13 estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, sendo 1 para oferta de creche e 12 para oferta de pré-escola. Houve crescimento somente da oferta de pré-escola, o que não impactou no público de 0 a 3 anos de idade, justamente aquele que demandava maior avanço, conforme demonstrado na figura acima.



Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Itainópolis/PI aumentar em 217% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver mantido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Itainópolis/PI contava com 13 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, em um estabelecimento havia oferta de creche e em 12 de pré-escola.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo constatou-se o seguinte cenário:

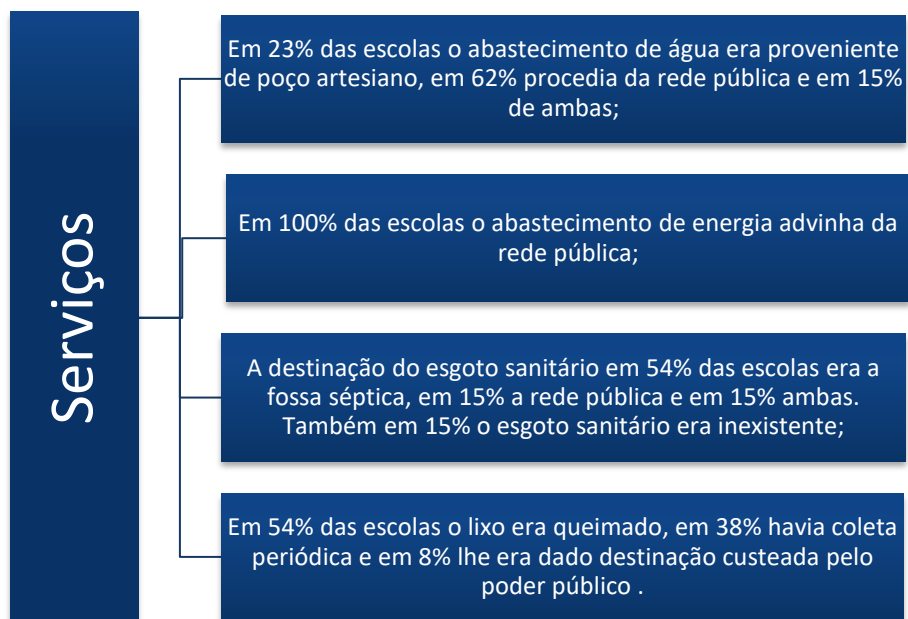


Figura 55 – Serviços em Itainópolis/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

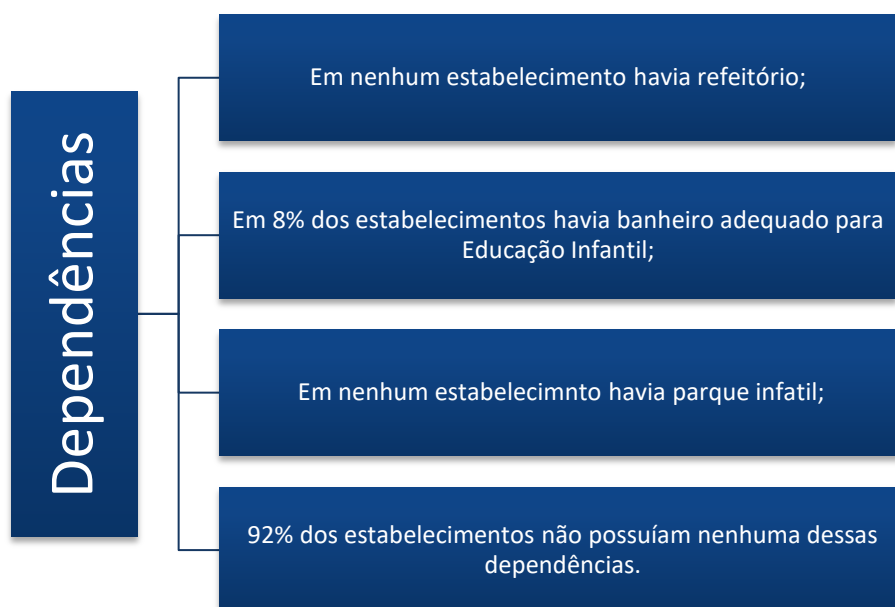


Figura 56 – Dependências em Itainópolis/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 92% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Itainópolis/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

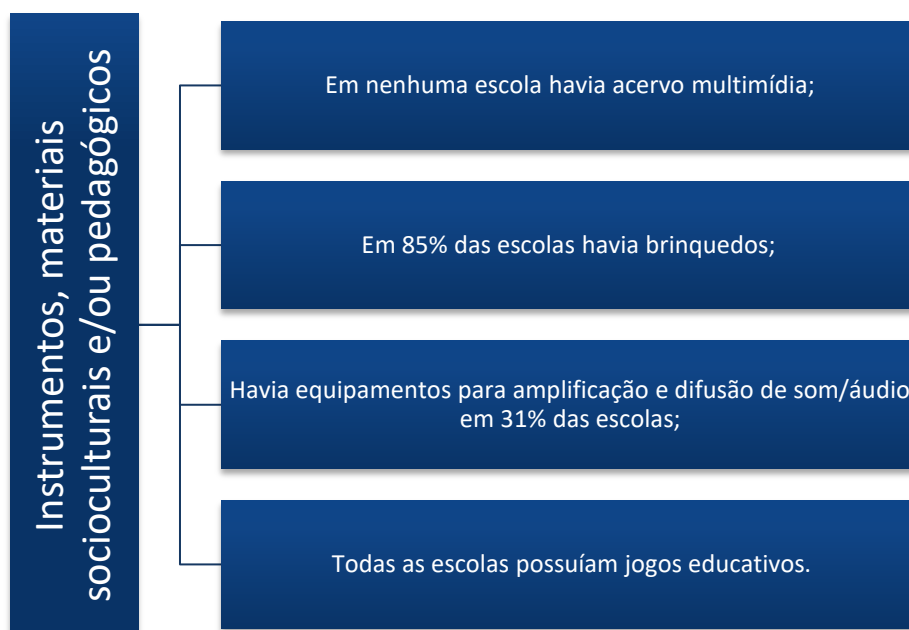


Figura 57 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Itainópolis/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Apesar de todas as escolas possuírem jogos educativos e 85% brinquedos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.7.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Itainópolis verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 300/2017):

**Diagnóstico de Itainópolis**

Quadro 21 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Itainópolis

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 5810 – Desenvolvimento da Educação Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1059 – Const. ref. ampli. creche/pré-escolar	R\$ 67.767,66	-	-
1060 – Aquisição de equipamentos para ensino	R\$ 10.007,22	-	-
2052 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 60%	R\$ 18.138,09	-	-
2053 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 40%	R\$ 8.005,81	-	-
6709 – Educação com precisão			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1073 – Construção de creches	R\$ 139.850,97	-	-
1074 – Const., rest., ampl. prédios pré-escolar	R\$ 5.253,79	-	-
2063 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 36.101,00	-	-
2064 – Prog. de Alimentação escolar creche	R\$ 12.509,04	-	-
2065 – Prog. de Alimentação escolar pré-escolar	R\$ 6.254,51	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 303.888,09	-	-

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 5810 – Desenvolvimento da Educação Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1059 – Const. ref. ampli. creche/pré-escolar	R\$ 71.156,04	-	-
1060 – Aquisição de equipamentos para ensino	R\$ 10.507,58	-	-
2052 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 60%	R\$ 19.044,99	Pessoal	R\$ 516.545,19
2053 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 40%	R\$ 8.406,10	-	-
6709 – Educação com precisão			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1073 – Construção de creches	R\$ 146.843,53	-	-
1074 – Const., rest., ampl. prédios pré-escolar	R\$ 5.516,48	-	-
2063 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 37.906,05	-	-
2064 – Prog. de Alimentação escolar creche	R\$ 13.134,49	-	-
2065 – Prog. de Alimentação escolar pré-escolar	R\$ 6.567,24	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 319.082,50	-	R\$ 516.545,19

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 5810 – Desenvolvimento da Educação Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1059 – Const. ref. ampli. creche/pré-escolar	R\$ 74.544,43	-	-
1060 – Aquisição de equipamentos para ensino	R\$ 11.007,94	-	-
2052 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 60%	R\$ 19.951,90	Pessoal	R\$ 788.390,13
2053 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 40%	R\$ 8.806,39	Encargos sociais	R\$ 7.803,25
Total	R\$ 114.310,66	-	R\$ 796.193,38
6709 – Educação com precisão			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1073 – Construção de creches	R\$ 153.836,06	-	-
1074 – Const., rest., ampl. prédios pré-escolar	R\$ 5.779,17	-	-
2063 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 39.711,10	-	-
2064 – Prog. de Alimentação escolar creche	R\$ 13.759,94	-	-
2065 – Prog. de Alimentação escolar pré-escolar	R\$ 6.879,96	-	-
Total	R\$ 219.966,23	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 334.276,89	-	R\$ 796.193,38

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa: 5810 – Desenvolvimento da Educação Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago



Diagnóstico de Itainópolis

1059 – Const. ref. ampli. creche/pré-escolar	R\$ 77.932,81	-	-
1060 – Aquisição de equipamentos para ensino	R\$ 11.508,30	-	-
2052 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 60%	R\$ 20.858,80	Pessoal	R\$ 203.163,20
2053 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 40%	R\$ 9.206,68	Pessoal	R\$ 63.189,09
Total	R\$ 119.506,59	-	R\$ 266.352,29
6709 – Educação com precisão			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1073 – Construção de creches	R\$ 160.828,62	-	-
1074 – Const., rest., ampl. prédios pré-escolar	R\$ 6.041,86	-	-
2063 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 41.516,15	-	-
2064 – Prog. de Alimentação escolar creche	R\$ 14.385,40	-	-
2065 – Prog. de Alimentação escolar pré-escolar	R\$ 7.192,69	-	-
Total	R\$ 229.964,72	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 349.471,31	-	R\$ 266.352,29

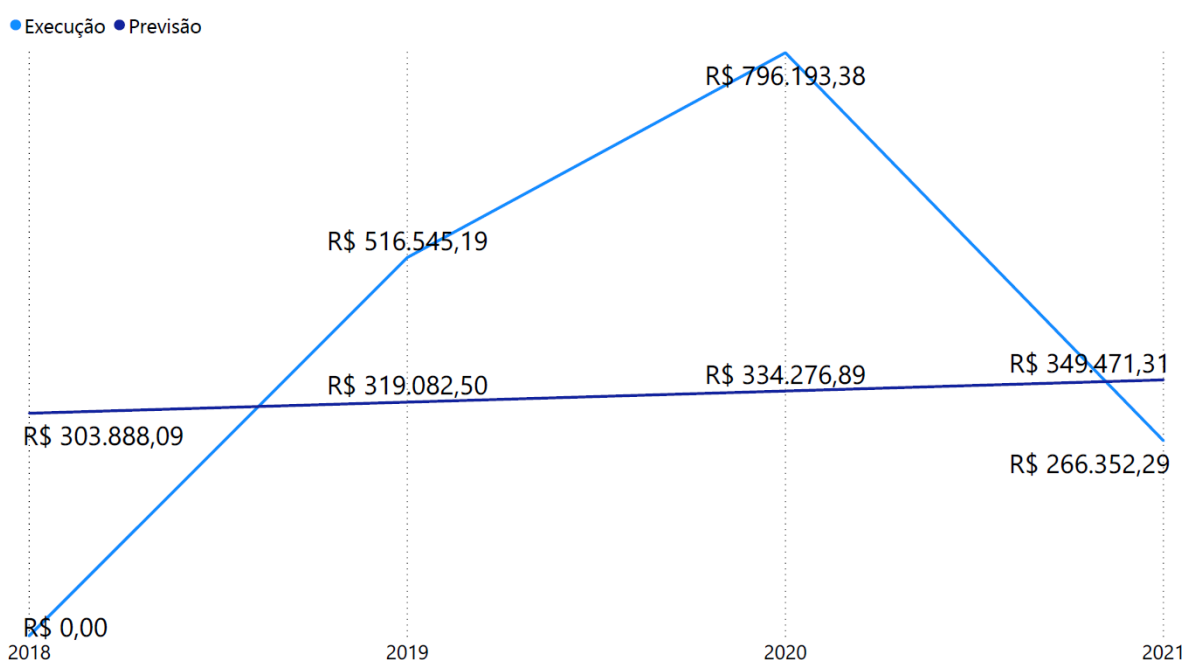


Figura 58 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Itainópolis. Fonte: Lei nº 300/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 95).

Verifica-se que não houve gastos com educação infantil em 2018. Nos anos seguintes houve um aumento significativo com essas despesas.

Ademais, nos supracitados anos, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Não houve aplicação em despesa de capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público.



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.



➤ **LDO 2021 (Lei nº 329/2020)**

Não consta na lei detalhamento por programa e ação.

➤ **LOA 2021 (Lei nº 330/2020)**

Quadro 22 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Itainópolis

Programa: 5810 – Desenvolvimento da Educação Infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1059 – Const. ref. ampli. creche/pré-escolar	R\$ 74.500,37	-
1060 – Aquisição de equipamentos para ensino	R\$ 11.001,44	-
2052 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 60%	R\$ 19.940,11	R\$ 203.163,20
2053 – Pessoal e encargos sociais – Ensino Infantil – 40%	R\$ 8.801,20	R\$ 63.189,09
Total	R\$ 114.243,12	R\$ 266.352,29
6709 – Educação com precisão		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1073 – Construção de creches	R\$ 153.745,18	-
1074 – Const., rest., ampl. prédios pré-escolar	R\$ 5.775,075	-
2063 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 39.687,66	-
2064 – Prog. de Alimentação escolar creche	R\$ 13.751,81	-
2065 – Prog. de Alimentação escolar pré-escolar	R\$ 6.875,90	-
Total	R\$ 219.836,30	-
TOTAL ANUAL	R\$ 334.079,42	R\$ 266.352,29

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 320/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 95).



Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Itainópolis apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 23 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Itainópolis

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 9.237.932,06	0,00
2019 (6º bimestre)	R\$ 8.821.369,53	R\$ 516.545,19
2020 (6º bimestre)	R\$ 6.877.557,37	R\$ 796.193,38
2021 (1º bimestre)	R\$ 1.619.610,40	R\$ 192.123,48



Diagnóstico de Itainópolis

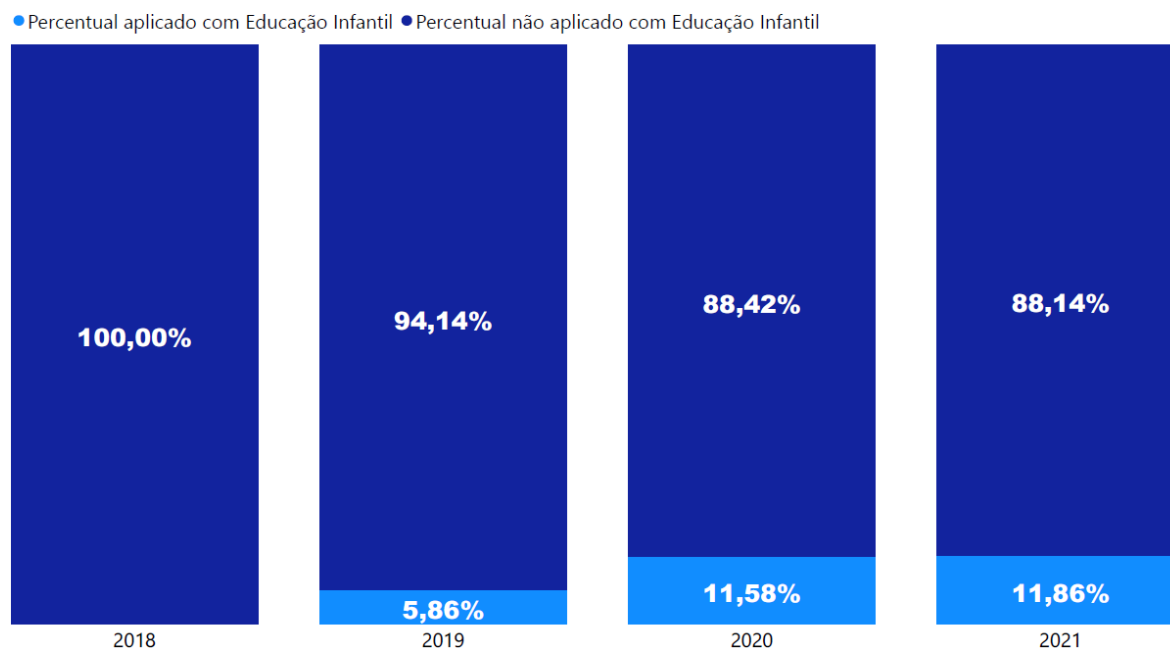


Figura 59 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Itainópolis. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 96-101).

Em 2018 o município não aplicou recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 5,86%, 2020 aplicação de 11,58% e em 2021 11,86%.

⚠️ Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

A gestão municipal declarou que não aderiu a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).



Diagnóstico de Itainópolis

3.7.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência


Em resposta ao questionário, o município informou que não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo foi a dificuldade relacionada ao distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e explicou que o motivo foi a dificuldade relacionada ao distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus.

 **Atenção Gestor:** É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹², o município possui:

- 2 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 1 em pré-escola;

¹² INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.



Diagnóstico de Itainópolis

- 2 estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 1 em pré-escola;
- 2 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 1 em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 13 escolas de educação infantil, sendo que 10 possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 1 escola possui banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 3 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo 2020.



Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para




Diagnóstico de Itainópolis

AEE.


e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).


f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve




Diagnóstico de Itainópolis

assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município de Acauã informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.8. Jaicós/PI

O município de Jaicós/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 965/2015, publicada em 25/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:

Lei nº
965/2015 -
Meta 1

- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

Figura 60 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Jaicós/PI (Lei nº 965/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.8.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, Jaicós adotou o modelo não presencial. No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem oferta-



Diagnóstico de Jaicós

do atividades pedagógicas apenas para a pré-escola. As estratégias adotadas para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais e professores foi entregar kits pedagógicos impressos e agenda com a data de sua devolução. Ademais, a escola (professores, coordenação e direção) disponibiliza *WhatsApp* para troca de ideias e dúvidas de pais e alunos.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município realizou planejamento apenas para a pré-escola.



Atenção Gestor: É importante que as crianças de 0-3 anos sejam incluídas no planejamento de retorno após a vacinação, a fim de evitar prejuízos maiores em seu desenvolvimento e aprendizagem.

3.8.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Jaicós/PI, somente 18,59% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 31,41% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches. Destaque-se que para o cumprimento da meta municipal (30%), o município precisaria avançar 11,41%.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Jaicós/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 não foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Jaicós/PI, 70,99% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 29,01% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.



Diagnóstico de Jaicós

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Jaicós/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, não foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que o município de Jaicós/PI havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF em 16/04/2021 e estava com status “ativo”. Conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico essa atuação ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.8.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 12 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Jaicós/PI voltados para EI. Desses, 11 destinavam-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 169% sua oferta de vagas nas creches e, em 41% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

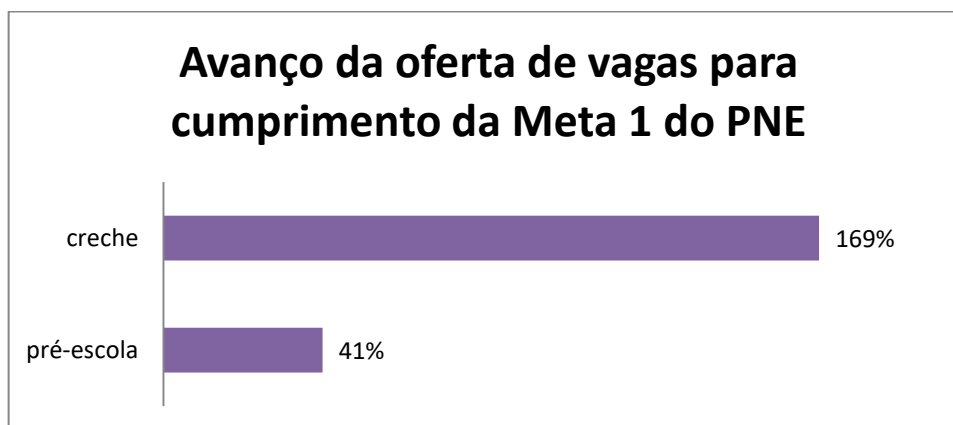


Figura 61 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Jaicós/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.



Diagnóstico de Jaicós

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Jaicós/PI passou a contar com 13 estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, sendo a creche ofertada em todos e a pré-escola em 12 desses. Houve expansão quanto ao público de creche, porém, não ocorreu em relação ao de pré-escola, o que não se alinha à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.

⚠️ Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Jaicós/PI aumentar em 169% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Jaicós/PI contava com 13 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, 12 estabelecimentos ofertavam pré-escola ao passo que a creche era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contou-se o seguinte cenário:

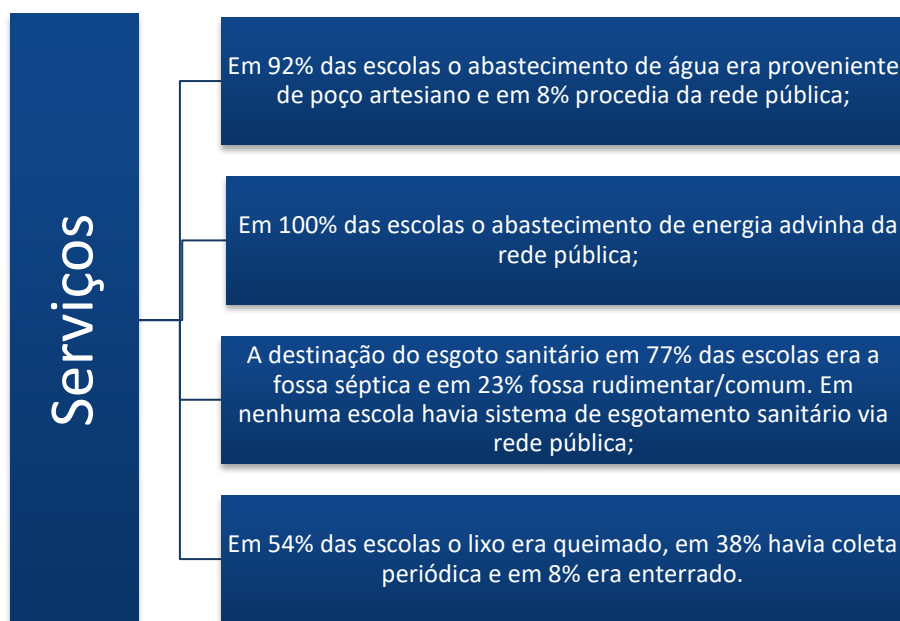


Figura 62 – Serviços em Jaicós/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contou-se que:

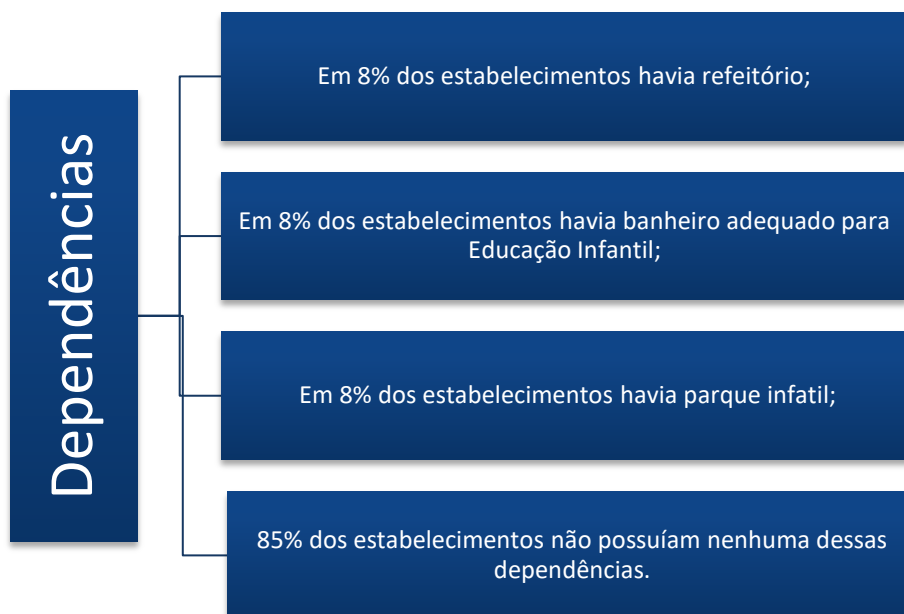


Figura 63 – Dependências em Jaicós/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 85% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.

c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Jaicós/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

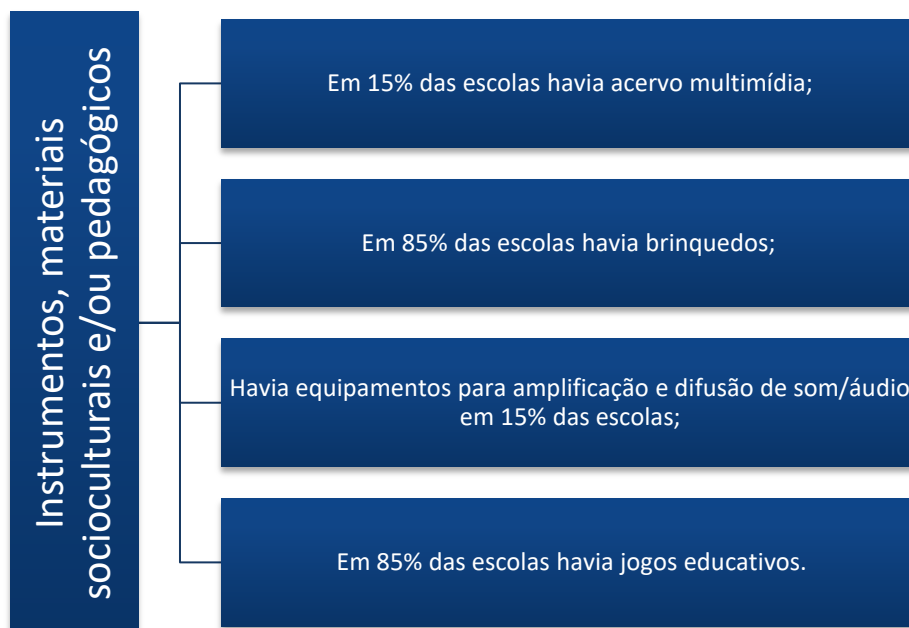


Figura 64 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Jaicós/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Apesar de 85% das escolas possuírem brinquedos e jogos educativos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.8.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Jaicós verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 1.097/2020):

Quadro 24 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Jaicós

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 1162 – Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Const. ref. e ampl. de creche – pré-escolar – 40%	R\$ 20.000,00	-	-
1061 – Aquis. de equip. para ensino infantil – 40%	R\$ 10.000,00	-	-
1073 – Construção de creches	R\$ 80.000,00	-	-
1074 - Const. ref. e ampl. de prédios pré-escolares	R\$ 131.500,00	-	-
1116 – Reestruturação e aquisição de equipamentos – Proinfância	0,00	-	-



Diagnóstico de Jaicós

2056 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 60%	R\$ 79.000,00	Pessoal	R\$ 915.642,73
2057 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 40%	R\$ 8.000,00	Pessoal	R\$ 233.706,97
2069 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 45.000,00	Serv. Técnico	R\$ 400,00
2070 – Programa de alimentação escolar - creche	R\$ 80.000,00	Gênero alimentício	R\$ 13.702,82
2071 – Programa de alimentação escolar – pré-escola	R\$ 60.000,00	Gênero alimentício	R\$ 19.410,84
2072 – Programa de alimentação escolar - EJA	R\$ 52.000,00	Gênero alimentício	R\$ 3.049,66
2150 – Encargos com magistério pré-escolar 60%	0,00	-	-
2151 – Encargos com pré-escolar 40%	0,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 565.500,00	-	R\$ 1.185.913,02

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 1162 – Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Const. ref. e ampl. de creche – pré-escolar – 40%	R\$ 21.000,00	-	-
1061 – Aquis. de equip. para ensino infantil – 40%	R\$ 10.500,00	-	-
1073 – Construção de creches	R\$ 67.500,00	-	-
1074 - Const. ref. e ampl. de prédios pré-escolares	R\$ 138.075,00	-	-
1116 – Reestruturação e aquisição de equipamentos – Proinfância	0,00	-	-
2056 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 60%	R\$ 82.950,00	Pessoal	R\$ 1.249.465,75
2057 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 40%	R\$ 8.400,00	Pessoal	R\$ 223.723,40
2069 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 171.300,00	Pessoal	R\$ 40.850,76
2070 – Programa de alimentação escolar - creche	R\$ 10.000,00	Gênero alimentício	R\$ 22.722,07
2071 – Programa de alimentação escolar – pré-escola	R\$ 20.000,00	Gênero alimentício	R\$ 30.445,11
2072 – Programa de alimentação escolar – EJA	0,00	-	-
2150 – Encargos com magistério pré-escolar 60%	R\$ 203.000,00	-	-
2151 – Encargos com pré-escolar 40%	R\$ 116.000,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 848.725,00	-	R\$ 1.567.207,09

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 1162 – Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Const. ref. e ampl. de creche – pré-escolar – 40%	R\$ 22.000,00	-	-
1061 – Aquis. de equip. para ensino infantil – 40%	R\$ 11.000,00	-	-
1073 – Construção de creches	R\$ 70.875,00	-	-
1074 - Const. ref. e ampl. de prédios pré-escolares	R\$ 144.825,00	-	-
1116 – Reestruturação e aquisição de equipamentos – Proinfância	0,00	-	-
2056 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 60%	R\$ 86.900,00	Pessoal	R\$ 1.433.737,32
2057 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 40%	R\$ 8.800,00	Pessoal	R\$ 148.787,56
2069 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 179.865,00	-	-
2070 – Programa de alimentação escolar - creche	R\$ 10.500,00	Gênero alimentício	R\$ 24.892,16
2071 – Programa de alimentação escolar – pré-escola	R\$ 21.000,00	Gênero alimentício	R\$ 20.676,84
2150 – Encargos com magistério pré-escolar 60%	R\$ 213.150,00	Pessoal	R\$ 5.064,62
2151 – Encargos com pré-escolar 40%	R\$ 121.800,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 890.715,00	-	R\$ 1.633.158,50

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa: 1162 – Ensino Infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Const. ref. e ampl. de creche – pré-escolar – 40%	R\$ 20.000,00	-	-
1061 – Aquis. de equip. para ensino infantil – 40%	R\$ 10.000,00	-	-
1073 – Construção de creches	R\$ 65.000,00	-	-
1074 - Const. ref. e ampl. de prédios pré-escolares	R\$ 80.000,00	-	-
1116 – Reestruturação e aquisição de equipamentos – Proinfância	R\$ 5.000,00	-	-



Diagnóstico de Jaicós

2056 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 60%	R\$ 1.337.000,00	Pessoal	R\$ 284.816,48
2057 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 40%	R\$ 234.500,00	Pessoal	R\$ 46.927,81
2069 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 200.000,00	-	-
2070 – Programa de alimentação escolar - creche	R\$ 25.000,00	-	-
2071 – Programa de alimentação escolar – pré-escola	R\$ 30.000,00	-	-
2150 – Encargos com magistério pré-escolar 60%	R\$ 130.500,00	-	-
2151 – Encargos com pré-escolar 40%	R\$ 65.000,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 2.202.000,00	-	R\$ 331.744,29

Fonte: Lei nº 1.097/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 102-103).

● Previsão ● Execução

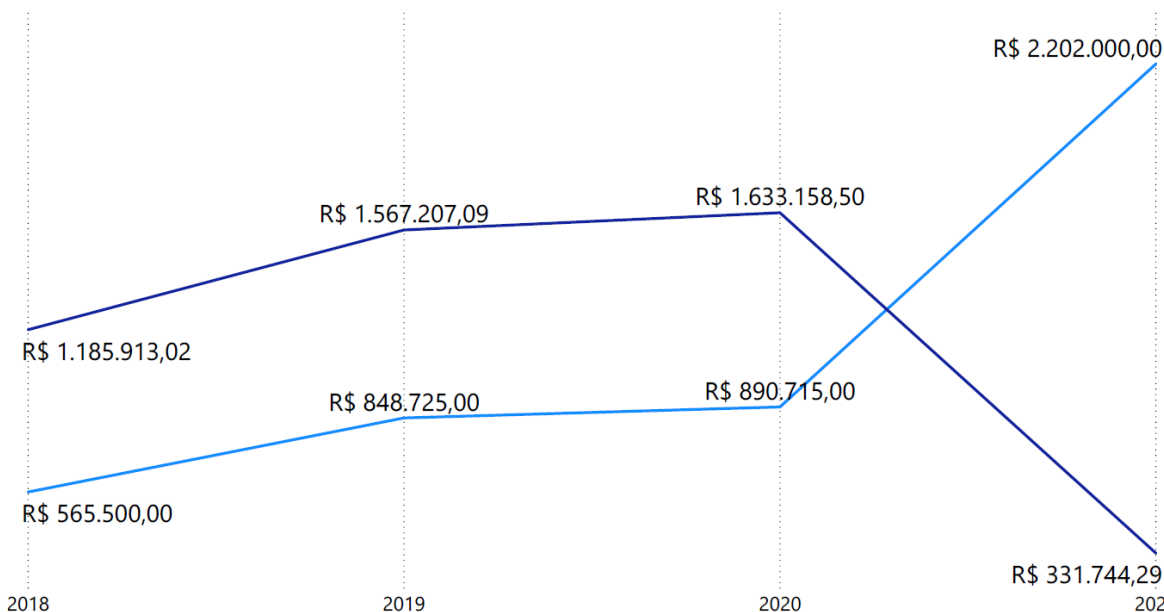


Figura 65 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Jaicós. Fonte: Lei nº 1.097/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 102-103).

Verifica-se que os gastos com educação infantil entre 2018 e 2020 foram bem superiores ao valor previsto no Plano Plurianual.

Ademais, entre 2018 e março 2021, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Não houve aplicação em despesa de capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público.



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ LDO 2021 (Lei nº 1.093/2020)

Quadro 25 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Jaicós

Programa:
1162 – Ensino Infantil

**Diagnóstico de Jaicós**

Ação	Custo Estimado	Execução*
1060 – Const. ref. e ampl. de creche – pré-escolar – 40%	R\$ 22.535,10	-
1061 – Aquis. de equip. para ensino infantil – 40%	R\$ 11.267,55	-
1073 – Construção de creches	R\$ 72.434,25	-
1074 - Const. ref. e ampl. de prédios pré-escolares	R\$ 148.168,28	-
2056 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 60%	R\$ 89.013,64	R\$ 284.816,48
2057 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 40%	R\$ 9.014,08	R\$ 46.927,81
2069 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 183.822,06	-
2070 – Programa de alimentação escolar - creche	R\$ 10.731,00	-
2071 – Programa de alimentação escolar – pré-escola	R\$ 21.462,00	-
2150 – Encargos com magistério pré-escolar 60%	R\$ 217.839,30	-
2151 – Encargos com pré-escolar 40%	R\$ 124.479,60	-
Programa:		
1142 – Educação da criança de 0 a 6 anos		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1116 – Reestruturação e aquisição de equipamentos – Proinfância	R\$ 5.110,00	-
TOTAL ANUAL	R\$ 915.876,86	R\$ 331.744,29

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 1.093/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 102-103).

➤ **LOA 2021 (Lei nº 1.103/2020)**

Quadro 26 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Jaicós

Programa:		
1162 – Ensino Infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1060 – Const. ref. e ampl. de creche – pré-escolar – 40%	R\$ 20.000,00	-
1061 – Aquis. de equip. para ensino infantil – 40%	R\$ 10.000,00	-
1073 – Construção de creches	R\$ 65.000,00	-
1074 - Const. ref. e ampl. de prédios pré-escolares	R\$ 80.000,00	-
1116 – Reestruturação e aquisição de equipamentos – Proinfância	R\$ 5.000,00	-
2056 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 60%	R\$ 1.337.000,00	R\$ 284.816,48
2057 – Pessoal e enc. sociais – ensino infantil – 40%	R\$ 234.500,00	R\$ 46.927,81
2069 – Manutenção de creches e pré-escolas	R\$ 200.000,00	-
2070 – Programa de alimentação escolar - creche	R\$ 25.000,00	-
2071 – Programa de alimentação escolar – pré-escola	R\$ 30.000,00	-
2150 – Encargos com magistério pré-escolar 60%	R\$ 130.500,00	-
2151 – Encargos com pré-escolar 40%	R\$ 65.000,00	-
TOTAL ANUAL	R\$ 2.202.000,00	R\$ 331.744,29

* Até março de 2021. Fonte: Lei nº 1.103/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fls. 102-103).



Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Jaicós apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 27 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Jaicós



Diagnóstico de Jaicós

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 11.772.306,36	R\$ 1.150.227,38
2019 (6º bimestre)	R\$ 12.928.148,30	R\$ 1.473.189,15
2020 (6º bimestre)	R\$ 11.885.221,23	R\$ 1.587.589,50
2021 (1º bimestre)	R\$ 2.831.137,68	R\$ 212.430,01

● Percentual aplicado com Educação Infantil ● Percentual não aplicado com Educação Infantil

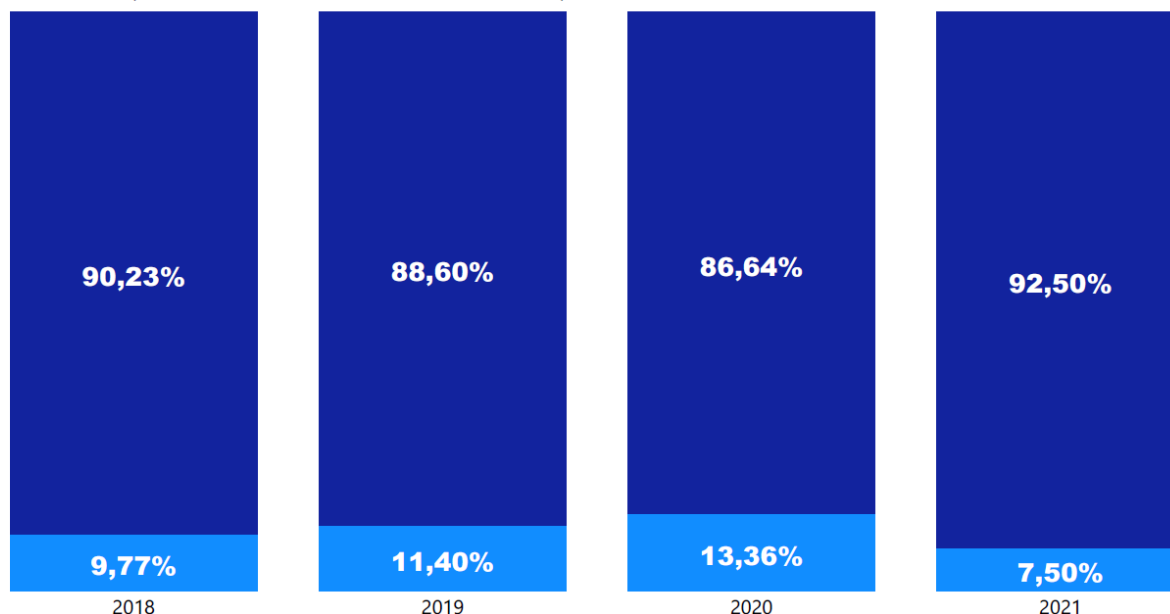


Figura 66 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Jaicós/PI. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 104-120).

Em 2018 o município aplicou 9,77% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 11,40%, 2020 aplicação de 13,36% e em 2021 7,50%.



Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

O município aderiu ao Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil e recebeu R\$ 140.170,51 (cento e quarenta mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos), em 16 de novembro de 2020, conforme exposto abaixo:



Diagnóstico de Jaicós

Entidade.: 06.553.762/0001-00 - PREF MUN DE JAICOS					Município.: JAICOS - PI		
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
29/JAN/2021	800517	140.170,51	002	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	BANCO DO BRASIL	2203	0000246077
Total:		140.170,51					

Figura 67 – Programa novas turmas 2021 – Jaicós Fonte: https://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc

Até o dia 17 de junho de 2021 o município não havia realizado gastos com o recurso, contendo na conta bancária R\$ 168.919,41 (cento e sessenta e oito mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme peça 08, fl. 121.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

A gestão municipal informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

3.8.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é que o levantamento é realizado pela secretaria de assistência social.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é que o levantamento é realizado pela Secretaria de Assistência Social.



b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹³, o município possui:

- 6 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 5 em pré-escola;
- 5 estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 4 em pré-escola;
- 5 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 1 em creche e 4 em pré-escola, segundo dados do Censo 2020.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 13 escolas de educação infantil, sendo que 4 escolas possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 3 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 9 escolas da Educação Infantil possuem rampas e 2 possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

e) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

¹³ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.



Diagnóstico de Jaicós

Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.



Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para AEE.

f) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.



Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).

g) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.



Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.



Diagnóstico de Jaicós

h) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

⚠️ Atenção Gestor: O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

i) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

⚠️ Atenção Gestor: O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.9. Palmeira do Piauí

O município de Palmeira do Piauí aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 067/2015, publicada em 22/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:



Diagnóstico de Palmeira do Piauí

Lei nº
067/2015 -
Meta 1

- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Figura 68 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Palmeira do Piauí (Lei nº 067/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.9.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Palmeira do Piauí** adotou o modelo não presencial e iniciou o ano letivo em 01.03.2021.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas não presenciais. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de atividades quinzenais impressas e vídeo aulas diariamente.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.



Atenção Gestor: Como é possível a oferta de atividades pedagógicas nesse exercício se até março de 2021 não ocorreram gastos com a Educação Infantil, conforme item 3.5.4 deste relatório?

3.9.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Palmeira do Piauí, somente 11,55% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 38,45% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que



Diagnóstico de Palmeira do Piauí

Palmeira do Piauí não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Palmeira do Piauí, 84,62% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 15,38% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Palmeira do Piauí não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Palmeira do Piauí não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.9.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 6 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Palmeira do Piauí voltados para EI. Desses, 3 destinavam-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 333% sua oferta de vagas nas creches e, em 18% sua oferta



de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

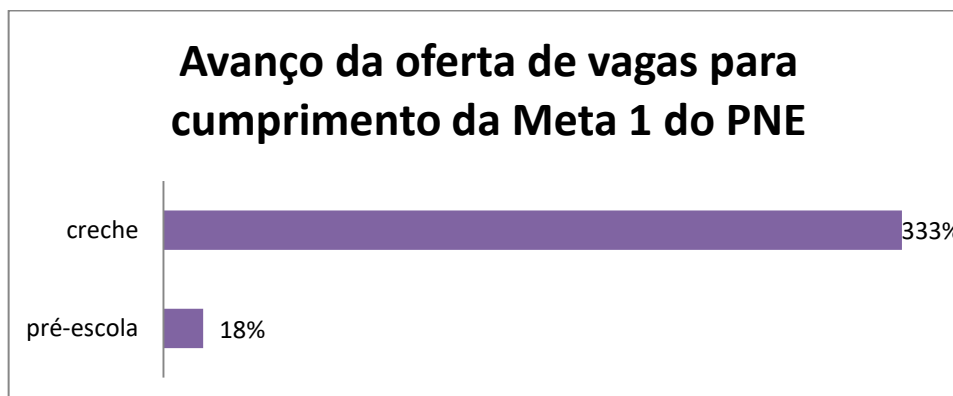


Figura 69 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Palmeira do Piauí. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Palmeira do Piauí manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, no entanto, passou a ofertar creche somente em 1 escola. A referida redução opõe-se à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.

⚠️ Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Palmeira do Piauí aumentar em 333% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver reduzido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Palmeira do Piauí contava com 6 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, somente em um estabelecimento havia oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo constatou-se o seguinte cenário:

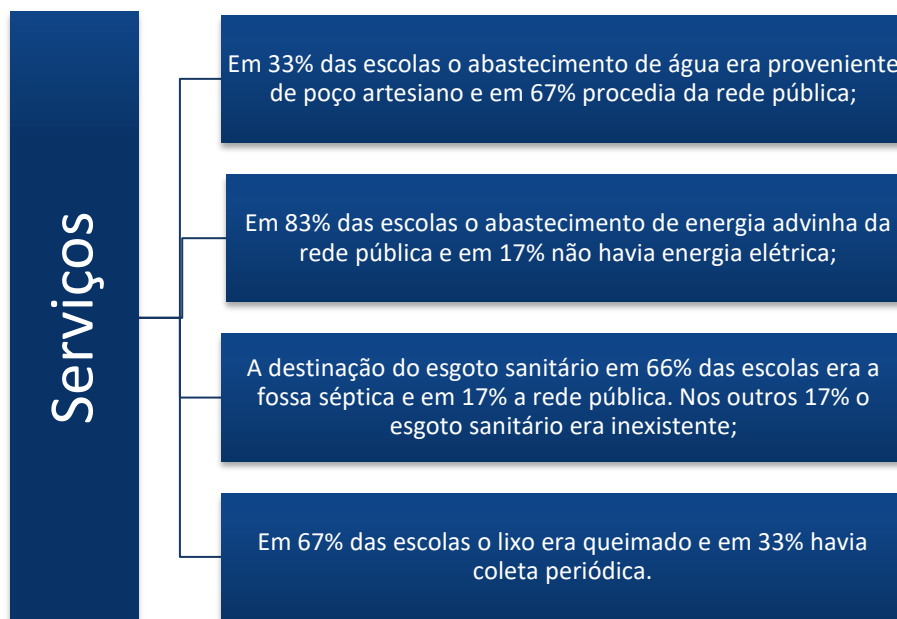


Figura 70 – Serviços em Palmeira do Piauí. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

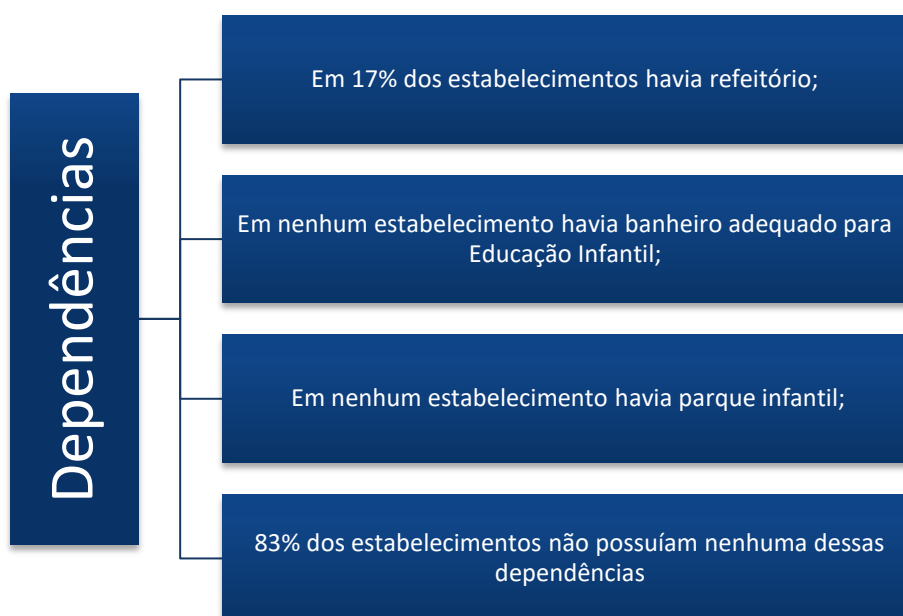


Figura 71 – Dependências em Palmeira do Piauí. Fonte: censo escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 83% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Palmeira do Piauí tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

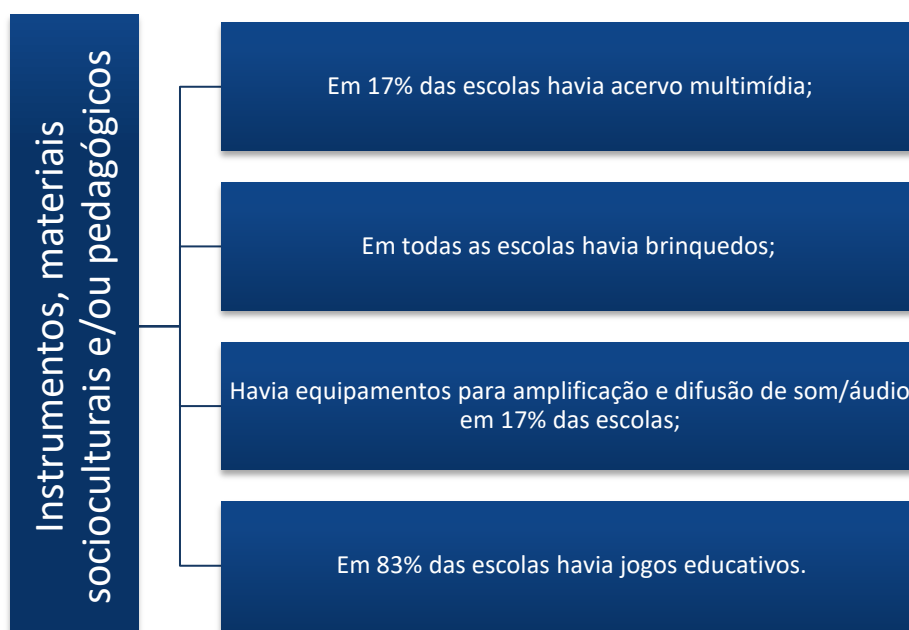


Figura 72 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Palmeira do Piauí. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Apesar de todas as escolas possuírem brinquedos e 83%, jogos educativos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.9.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Palmeira do Piauí verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:



➤ **PPA 2018-2021 (Lei nº 14/2018):**

Quadro 28 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Palmeira do Piauí

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 16 – Programa de Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAC	R\$ 5.600,00	-	-
23 – Atendimento e apoio ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1019 – Construção, reforma e ampliação	R\$ 177.663,30	Reforma de creches	R\$ 39.894,75
2019 – Manutenção de escolas e creches	R\$ 31.080,50	Serviços diversos	R\$ 47.414,64
2023 – Aquisição de livros paradidáticos	R\$ 5.000,00	-	-
2030 – Manutenção e encargos junto ao FUNDEB 40%	R\$ 69.450,00	-	-
2033 – Remuneração e encargos dos profissionais do magistério	R\$ 60.500,00	-	-
Total	R\$ 343.693,80	-	R\$ 87.309,39
TOTAL ANUAL	R\$ 349.293,80	-	R\$ 87.309,39

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 16 – Programa de Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAC	R\$ 65.600,00	-	-
23 – Atendimento e apoio ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1019 – Construção, reforma e ampliação	0,00	-	-
2019 – Manutenção de escolas e creches	R\$ 126.500,00	Serviço de limpeza	R\$ 450,00
2023 – Aquisição de livros paradidáticos	R\$ 30.000,00	-	-
2030 – Manutenção e encargos junto ao FUNDEB 40%	R\$ 87.450,00	Aquisição de pneus	R\$ 2.030,00
2033 – Remuneração e encargos dos profissionais do magistério	R\$ 62.500,00	Pessoal	R\$ 189.215,82
Total	R\$ 306.450,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 372.050,00	-	R\$ 191.695,82

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 16 – Programa de Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAC	R\$ 6.175,00	-	-
23 – Atendimento e apoio ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1019 – Construção, reforma e ampliação	R\$ 195.873,00	-	-
2019 – Manutenção de escolas e creches	R\$ 34.267,00	-	-
2023 – Aquisição de livros paradidáticos	R\$ 5.513,00	-	-
2030 – Manutenção e encargos junto ao FUNDEB 40%	R\$ 76.569,00	Pessoal	R\$ 28.215,00
2033 – Remuneração e encargos dos profissionais do magistério	R\$ 66.701,00	Pessoal	R\$ 217.834,51
Total	R\$ 378.923,00	-	R\$ 246.049,51
TOTAL ANUAL	R\$ 385.098,00	-	R\$ 246.049,51

EXERCÍCIO 2021 (até Maio)			
Programa: 16 – Programa de Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAC	R\$ 6.484,00	-	-
23 – Atendimento e apoio ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	



Diagnóstico de Palmeira do Piauí

		Despesa	Valor Pago
1019 – Construção, reforma e ampliação	R\$ 205.667,00	-	-
2019 – Manutenção de escolas e creches	R\$ 35.981,00	-	-
2023 – Aquisição de livros paradidáticos	R\$ 5.789,00	-	-
2030 – Manutenção e encargos junto ao FUNDEB 40%	R\$ 80.397,00	-	-
2033 – Remuneração e encargos dos profissionais do magistério	R\$ 70.036,00	-	-
Total	R\$ 397.870,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 404.354,00	-	-

Fonte: Lei nº 14/2018 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 122).

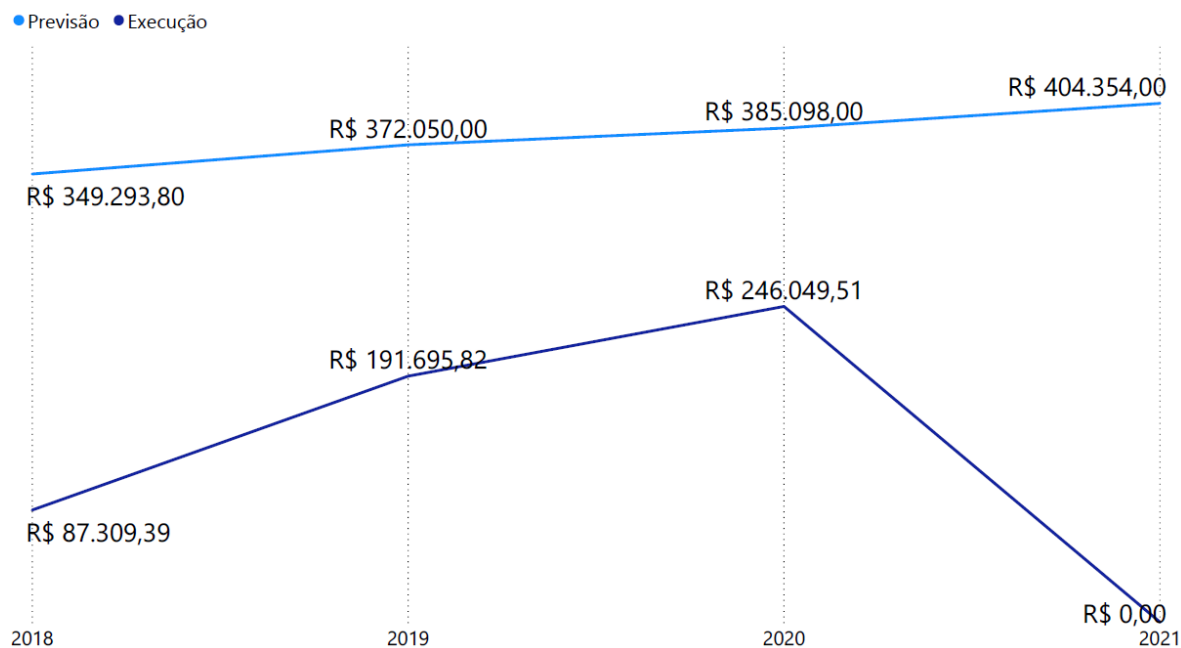
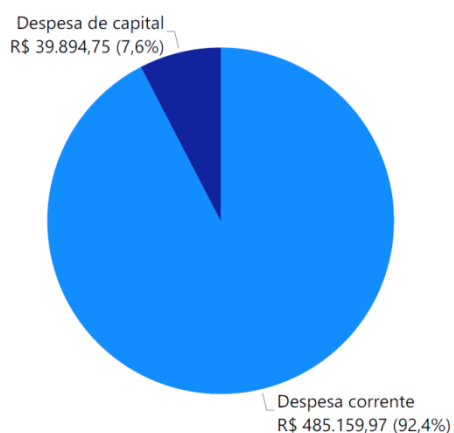


Figura 73 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Palmeira do Piauí. Fonte: Lei nº 14/2018 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 122).

Verifica-se que os gastos com educação infantil de 2018 ao 2º bimestre de 2021 foram bem inferiores ao valor previsto no Plano Plurianual.

⚠️ Atenção Gestor: Apesar de não haver a obrigação de executar todo o valor previsto nas metas do PPA, o investimento constante é de suma importância para a ampliação de vagas na Educação Infantil e cumprimento da Meta 01 do PNE.



Ademais, nos supracitados anos 92,4% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal e encargos sociais e 7,6% foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público (reforma de creches em 2018).

Figura 74 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Palmeira do Piauí. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fl. 122).



⚠️ Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ LDO 2021 (Lei nº 09/2020)

Quadro 29 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Palmeira do Piauí

Programa:		
16 – Programa de Alimentação Escolar		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2020 – Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAC	R\$ 6.484,00	-
23 – Atendimento e apoio ao ensino infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
1019 – Construção, reforma e ampliação	R\$ 205.667,00	-
2019 – Manutenção de escolas e creches	R\$ 35.981,00	-
2023 – Aquisição de livros paradidáticos	R\$ 5.789,00	-
2030 – Manutenção e encargos junto ao FUNDEB 40%	R\$ 80.397,00	-
2033 – Remuneração e encargos dos profissionais do magistério	R\$ 70.036,00	-
Total	R\$ 397.870,00	-
TOTAL ANUAL	R\$ 404.354,00	-

* Até maio de 2021. Fonte: Lei nº 09/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 122).

➤ LOA 2021 (Lei nº 12/2020)

Quadro 30 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Palmeira do Piauí

Programa:		
16 – Programa de Alimentação Escolar		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2020 – Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAC	R\$ 1.608,00	-
23 – Atendimento e apoio ao ensino infantil		
Ação	Custo Estimado	Execução*
2019 – Manutenção de escolas e creches	R\$ 9.547,50	-
2023 – Aquisição de livros paradidáticos	R\$ 1.005,00	-
2030 – Manutenção e encargos junto ao FUNDEB 40%	R\$ 32.662,50	-
2033 – Remuneração e encargos dos profissionais do magistério	R\$ 28.140,00	-
Total	R\$ 71.355,00	-
TOTAL ANUAL	R\$ 72.963,00	-

* Até maio de 2021. Fonte: Lei nº 12/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 122).

⚠️ Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.



c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Palmeira do Piauí apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 31 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Palmeira do Piauí

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 3.490.768,95	R\$ 67.859,65
2019 (6º bimestre)	R\$ 3.654.024,14	R\$ 191.245,82
2020 (6º bimestre)	R\$ 3.585.095,21	R\$ 246.056,51
2021 (1º bimestre)	R\$ 857.657,94	R\$ 0,00

● Percentual aplicado com Educação Infantil ● Percentual não aplicado com Educação Infantil

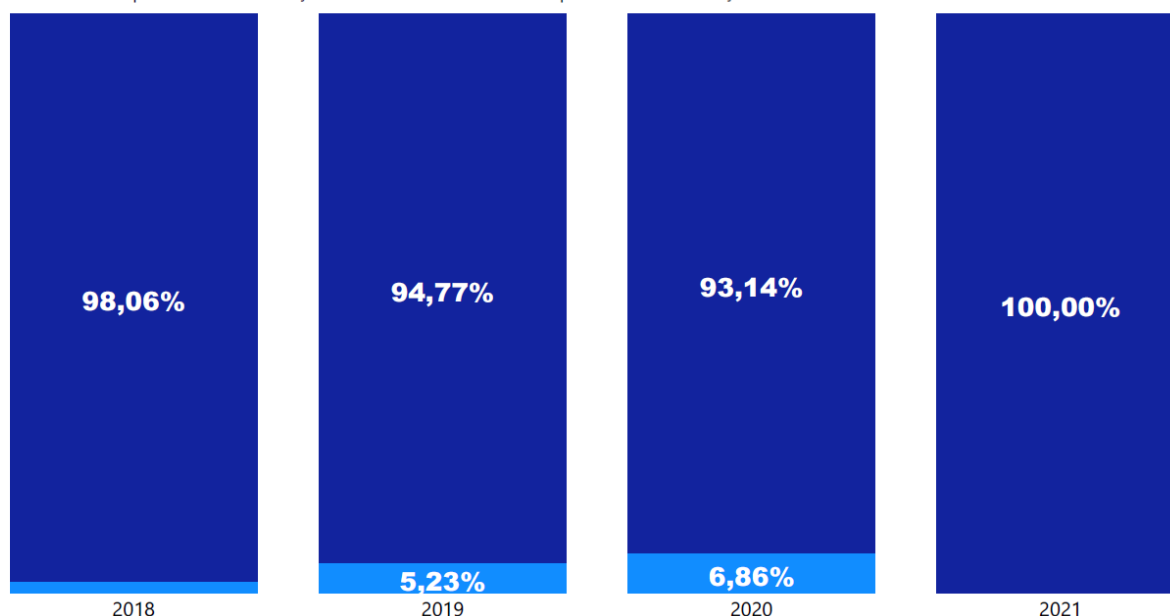


Figura 75 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Palmeira do Piauí. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 123-146).

Em 2018 o município aplicou apenas 1,94% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 5,23%, 2020 aplicação de 6,86% e de janeiro a abril de 2021 não houve gasto.



Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil



Diagnóstico de Palmeira do Piauí

A gestão municipal declarou que aderiu aos programas federais UNDIME e PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03). Informa-se que UNDIME é a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, uma associação civil sem fins lucrativos. Já o PRO-Alfabetização na Idade Certa é um programa do Estado do Piauí. Ademais, em consulta ao site do FNDE não consta informação de transferência de recursos ao município de Palmeira do Piauí voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil entre janeiro e junho de 2021.

Acrescenta-se que o gestor informou que possui creches construídas com recursos federais não concluídas, aguardando verba federal para sua finalização.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

3.9.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que não tem motivos.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021. Explicou que não tem motivos.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com



idade de 0 a 5 anos com deficiência no município, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹⁴, o município:


- não possui matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil;
- não possui estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil;
- não possui turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 6 escolas de Educação Infantil, sendo que 1 possui acessibilidade inexistente, ou seja, não possui nenhum recurso de acessibilidade, e nenhuma possui banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 5 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.


 **Atenção Gestor:** Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

¹⁴ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.




d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Somente 1 escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.

 **Atenção Gestor:** As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir mais salas de recursos multifuncionais para AEE.

e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).

f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.



Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.



Atenção Gestor: O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurar a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.



Atenção Gestor: O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

**Diagnóstico de Parnaguá****3.10. Parnaguá/PI**

O município de Parnaguá/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 198/2015, publicada em 24/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:

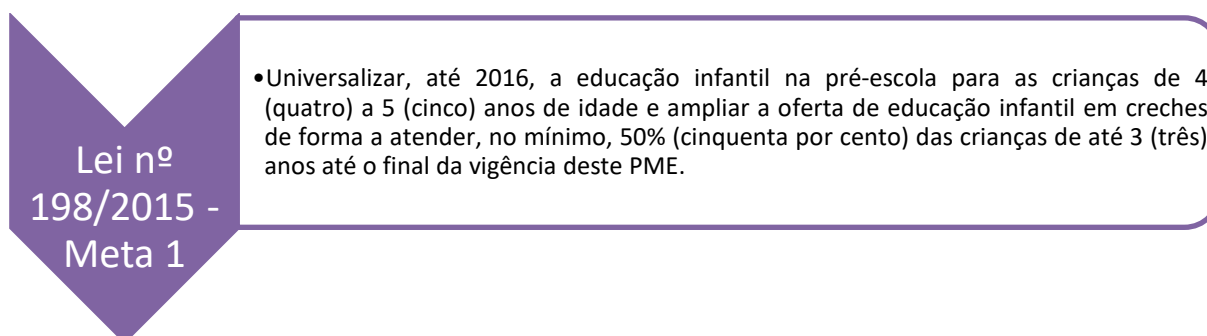


Figura 76 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Parnaguá/PI (Lei nº 198/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.10.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Parnaguá** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas não foi enviado ao Conselho Estadual de Educação, tampouco ocorreu sua publicação.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas não presenciais. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de fichas de acompanhamento individual, relatório de entregas de atividades e reuniões virtuais.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.

3.10.2. Desconhecimento da demanda.**a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e alimentação/atualização de banco de dados.**

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Parnaguá/PI, somente 11,52% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 38,48% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.



Diagnóstico de Parnaguá

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Parnaguá/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 não foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos, em razão do município não possuir estrutura para atender crianças de 0 a 2 anos, nos termos do gestor.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Parnaguá/PI, 83,23% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 16,77% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Parnaguá/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Parnaguá/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, não ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.10.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 10 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Parnaguá/PI, sendo 1 destinado à oferta de creche e 9 à pré-escola. Em paralelo a essa informação, dados do sis-

**Diagnóstico de Parnaguá**

tema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 334% sua oferta de vagas nas creches e, em 20% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

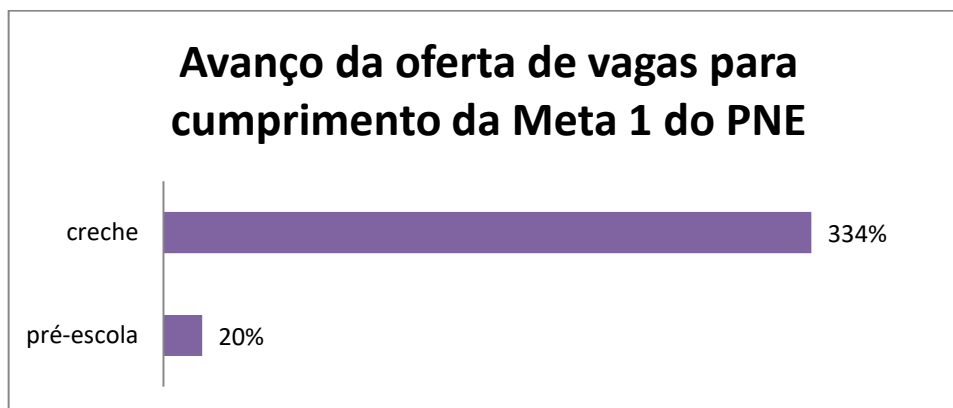


Figura 77 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Parnaguá/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Parnaguá/PI manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, o que se contrapõe à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.

⚠️ Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Parnaguá/PI aumentar em 334% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, bem como o fato haver mantido em 2020 a quantidade de estabelecimentos voltados para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Parnaguá/PI contava com 10 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, somente em um estabelecimento havia oferta de creche e em 9, de pré-escola.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo constatou-se o seguinte cenário:

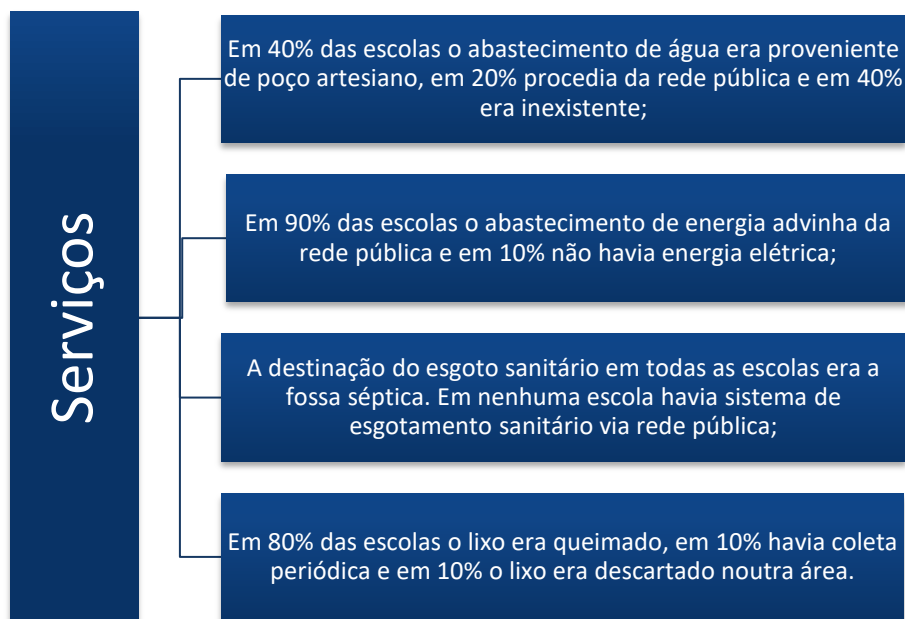


Figura 78 – Serviços em Parnaaguá/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

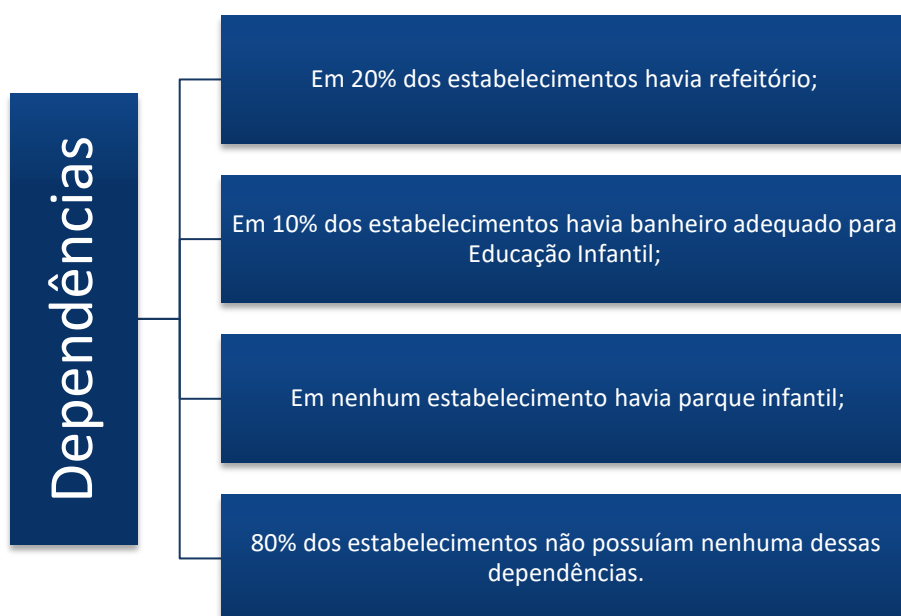


Figura 79 – Dependências em Parnaaguá/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 80% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Parnaguá/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

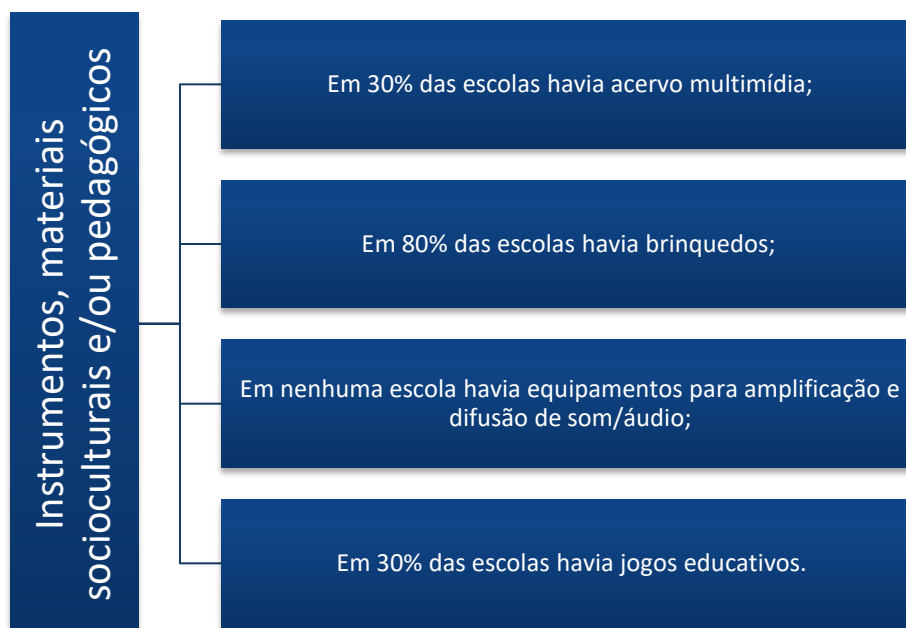


Figura 80 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Parnaguá/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Apesar de 80% das escolas possuírem brinquedos, os demais equipamentos e materiais didático-pedagógicos inexistiam na maioria dos estabelecimentos. Aponta-se, portanto, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.10.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Parnaguá verificou-se que o Plano Plurianual 2018-foi formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 232/2018):

**Diagnóstico de Parnaguá**

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 0007 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 100.000,00	-	-
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 5.000,00	-	-
2032 – Manutenção do programa de merenda escolar	R\$ 111.000,00	Gêneros alimentícios, gás de cozinha e combustível	R\$ 128.382,72
0013 – Acesso integral ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1057 – Aquisição de equipamentos para creches	R\$ 3.000,00	-	-
1061 – Aquisição de equipamentos para creches - FUNDEB	R\$ 20.000,00	-	-
2034 – Manutenção dos enc. com educação infantil 40%	R\$ 170.762,26	Combustível, locação de veículo e juros	R\$ 117.672,01
2080 - Manutenção dos enc. com educação infantil 60%	R\$ 5.580.243,04	Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.826.093,55
2092 – Manutenção dos enc. com a educação infantil	R\$ 106.894,00	Encargos sociais, diárias, material didático e de co-pa/cozinha	R\$ 20.464,57
0014 – Obras destinadas ao ensino (construção, ampliação, reforma e conservação)			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1056 – Construção, reforma e/ou ampliação de creche	R\$ 19.100,00	Construção e reforma de creche	R\$ 301.736,43
1060 - Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 10.000,00	-	-
0016 – Programa transporte escolar (PNATE/PEAT)			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 18.500,00	Peças de veículos e combustível	R\$ 10.268,55
TOTAL ANUAL	R\$ 6.144.499,30		R\$ 7.404.617,83

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 0007 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 11.000,00	-	-
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 20.000,00	-	-
2032 – Manutenção do programa de merenda escolar	R\$ 95.000,00	Gêneros alimentícios	R\$ 108.798,93
0013 – Acesso integral ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1057 – Aquisição de equipamentos para creches	R\$ 3.000,00	-	-
1061 – Aquisição de equipamentos para creches - FUNDEB	R\$ 22.000,00	-	-
2034 – Manutenção dos enc. com educação infantil 40%	R\$ 760.000,00	-	-
2080 - Manutenção dos enc. com educação infantil 60%	R\$ 1.308.000,00	-	-
2092 – Manutenção dos enc. com a educação infantil	R\$ 131.000,00	Diárias	R\$ 900,00
0014 – Obras destinadas ao ensino (construção, ampliação, reforma e conservação)			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1056 – Construção, reforma e/ou ampliação de creche	R\$ 550.000,00	-	-
1060 - Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 0,00	Construção e reforma de creche	R\$ 259.057,47
0016 – Programa transporte escolar (PNATE/PEAT)			

**Diagnóstico de Parnaguá**

Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 0,00	Combustível, peças para veículos, locação de veículos e transporte escolar	R\$ 471.612,62
TOTAL ANUAL	R\$ 2.900.000,00		R\$ 840.369,02

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 0007 –Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 110.000,00	-	-
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 5.500,00	-	-
2032 – Manutenção do programa de merenda escolar	R\$ 122.100,00	Gêneros alimentícios	R\$ 98.770,53
0013 – Acesso integral ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1057 – Aquisição de equipamentos para creches	R\$ 3.300,00	-	-
1061 – Aquisição de equipamentos para creches - FUNDEB	R\$ 22.000,00	-	-
2034 – Manutenção dos enc. com educação infantil 40%	R\$ 187.838,49	-	-
2080 - Manutenção dos enc. com educação infantil 60%	R\$ 6.138.267,34	-	-
2092 – Manutenção dos enc. com a educação infantil	R\$ 117.583,40	-	-
0014 – Obras destinadas ao ensino (construção, ampliação, reforma e conservação)			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1056 – Construção, reforma e/ou ampliação de creche	R\$ 21.010,00	-	-
1060 - Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 11.000,00	-	-
0016 – Programa transporte escolar (PNATE/PEAT)			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 20.350,00	Combustível, locação de veículo e serviço de borra-charia	R\$ 173.248,25
TOTAL ANUAL	R\$ 6.758.949,23		R\$ 272.018,78

EXERCÍCIO 2021 (até Março)			
Programa: 0007 –Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1060 – Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 115.000,00	-	-
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 5.750,00	-	-
2032 – Manutenção do programa de merenda escolar	R\$ 127.650,00	-	-
0013 – Acesso integral ao ensino infantil			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1057 – Aquisição de equipamentos para creches	R\$ 3.450,00	-	-
1061 – Aquisição de equipamentos para creches - FUNDEB	R\$ 23.000,00	-	-
2034 – Manutenção dos enc. com educação infantil 40%	R\$ 196.376,60	Energia elétrica	R\$ 2.990,13
2080 - Manutenção dos enc. com educação infantil 60%	R\$ 6.417.279,50	-	-
2092 – Manutenção dos enc. com a educação infantil	R\$ 122.928,10	-	-
0014 – Obras destinadas ao ensino (construção, ampliação, reforma e conservação)			



Diagnóstico de Parnaguá

Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1056 – Construção, reforma e/ou ampliação de creche	R\$ 21.965,00	-	-
1060 - Construção, reforma e/ou ampliação de creches - FUNDEB	R\$ 11.500,00	-	-
0016 – Programa transporte escolar (PNATE/PEAT)			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2027 – Manutenção de transporte escolar	R\$ 21.275,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 7.066.174,20	-	R\$ 2.990,13

Fonte: Lei nº 232/2018 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 147-148).

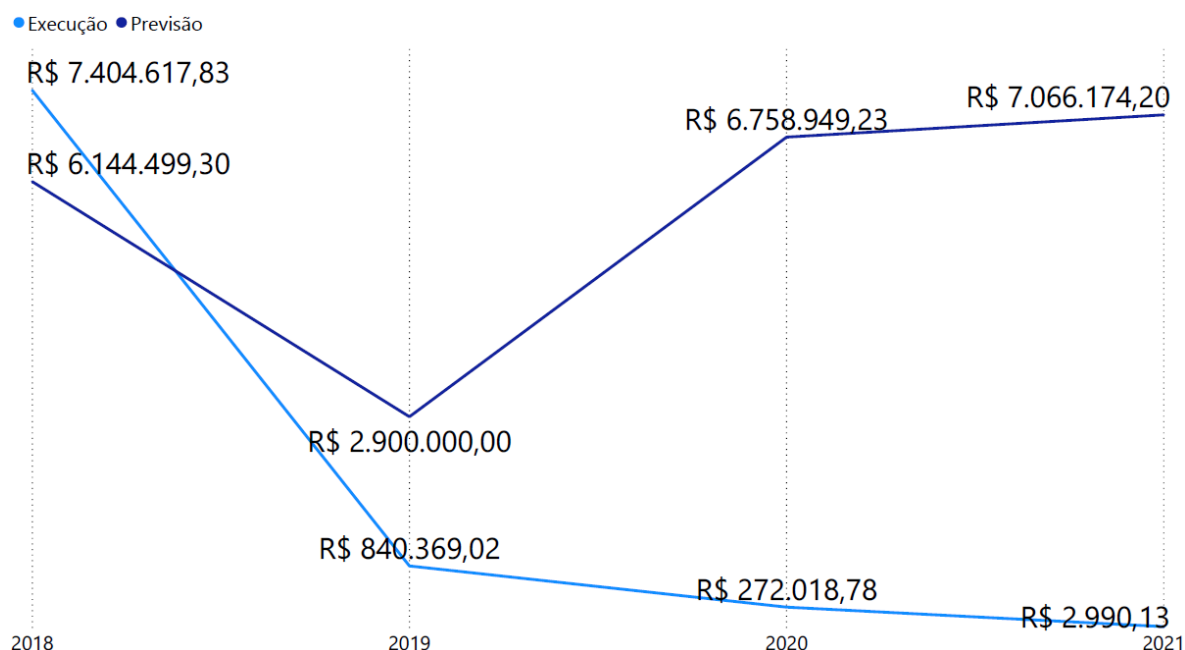


Figura 81 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Parnaguá. Fonte: Lei nº 232/2018 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 147-148).

Verifica-se que houve um gasto com educação infantil em 2018 acima do valor previsto no PPA. Nos anos seguintes houve uma diminuição significativa com essas despesas.

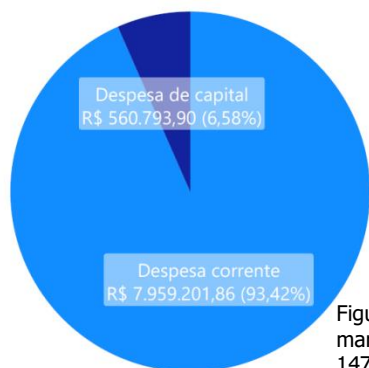


Figura 82 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 - Parnaguá. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fl. 147-148).



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário



Diagnóstico de Parnaguá

investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ LDO 2021

Lei não enviada a esta Corte de Contas.

➤ LOA 2021 (Lei nº 251/2020)

Anexos não enviados. Consta apenas o texto da lei sem detalhamento por programa e ação.

! Atenção Gestor: É seu dever constitucional prestar contas e encaminhar documentos e informações solicitadas pelo TCE-PI. O envio da LOA, LDO e seus anexos é de responsabilidade do chefe do Poder do Executivo no prazo de até 15 de janeiro, conforme art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b".

! Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Parnaguá apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 33 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Parnaguá

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 8.064.795,06	R\$ 7.602.422,12
2019 (6º bimestre)	R\$ 8.621.445,41	R\$ 0,00
2020 (6º bimestre)	R\$ 7.858.530,83	R\$ 0,00
2021 (1º bimestre)	R\$ 1.871.260,74	R\$ 2.990,13



Diagnóstico de Parnaaguá

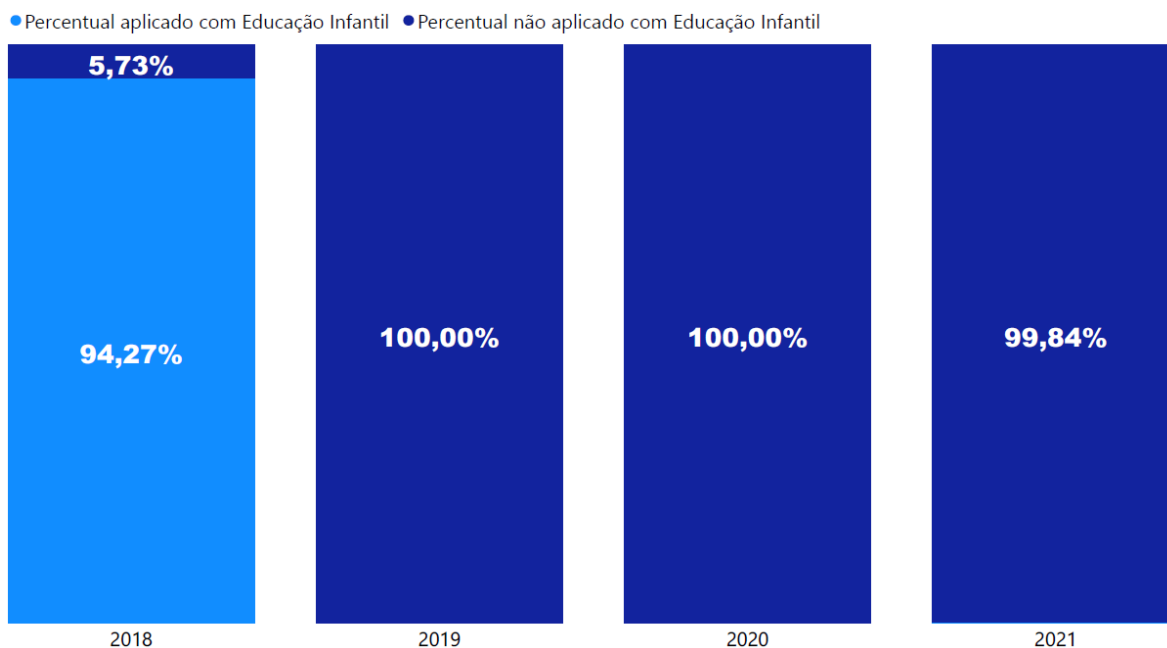


Figura 83 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Parnaaguá. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 149-165).

Em 2018 o município aplicou 94,27% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, nos anos de 2019 e 2020 não houve aplicação e em 2021 apenas 0,16%.

⚠️ Atenção Gestor: A ausência de investimentos ou o uso ínfimo dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil prejudica o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, ao impossibilitar seu acesso a creches e pré-escolas. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e traz benefícios ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil

A gestão municipal declarou que não aderiu a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).



3.10.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

Em resposta ao questionário, o município informou que não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021.

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é que não tem coordenação própria para esse fim.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021.

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é que não tem coordenação própria para esse fim.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹⁵, o município possui:

- 1 matrícula da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em creche;
- 1 estabelecimento da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em creche;
- 1 turma da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo em creche.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

¹⁵ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.




Diagnóstico de Parnaguá

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 10 escolas de educação infantil, sendo que 3 possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência.


Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 7 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.

 **Atenção Gestor:** Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.

 **Atenção Gestor:** As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir salas de recursos multifuncionais para AEE.

e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas



Diagnóstico de Parnaguá

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

⚠️ Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).

f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

⚠️ Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.


⚠️ Atenção Gestor: O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.



Diagnóstico de Parnaíba

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.11. Parnaíba/PI

O município de Parnaíba/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 3.019/2015, publicada em 28/08/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:

**Lei nº
3.019/2015
- Meta 1**

- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Figura 83 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Parnaíba/PI (Lei nº 3.019/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.11.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Parnaíba** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Municipal de Educação e sua publicidade ocorreu por meio do Diário Oficial dos Municípios.



Diagnóstico de Parnaíba

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas. Ademais, adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de plano de ação e relatórios de fiscalização realizados bimestralmente.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município informou que há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.

3.11.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Parnaíba/PI, somente 17,61% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 32,39% para o cumprimento da meta no prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Parnaíba/PI realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 não foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos, por motivos vinculados a logística, nos termos do gestor.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Parnaíba/PI, 80,91% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 19,09% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Parnaíba/PI realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à



infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Parnaíba/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.11.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 53 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de ParnaPI voltados para a EI. Desse, 41 destinavam-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 184% sua oferta de vagas nas creches e, em 24% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

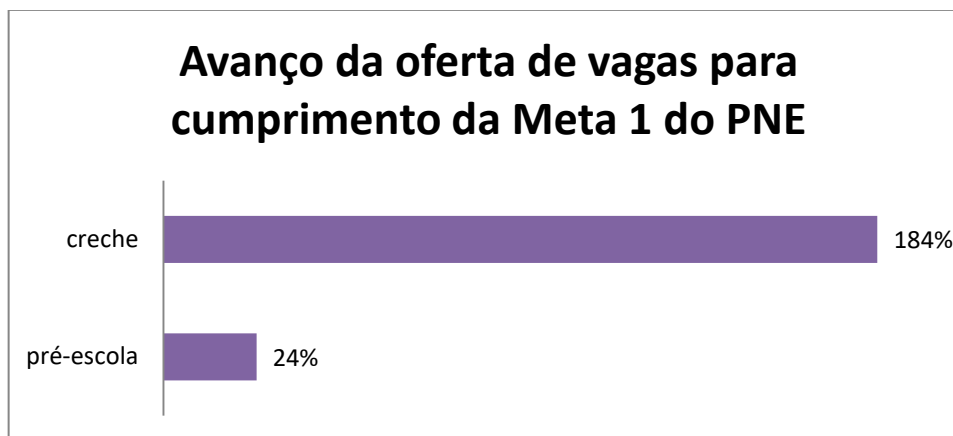


Figura 84 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Parnaíba/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Parnaíba/PI passou a contar com 54 estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, sendo 44 para oferta de creche e 54 para oferta de pré-escola. Houve aumento de 3 estabelecimentos destinados a creche e 1 à pré-escola.



Diagnóstico de Parnaíba

⚠️ Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Parnaíba/PI aumentar em 184% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, algo distante de ser solucionado, apesar do aumento de um estabelecimento de ensino em 2020 voltado para esse atendimento, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Parnaíba/PI contava com 54 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, 44 estabelecimentos ofertavam creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contatou-se o seguinte cenário:

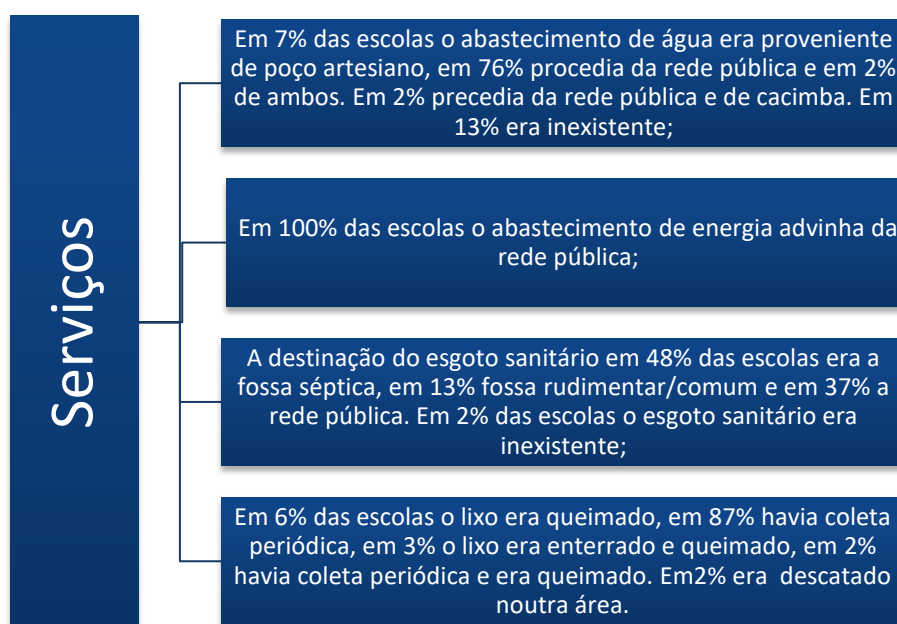


Figura 85 – Serviços em Parnaíba/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contatou-se que:

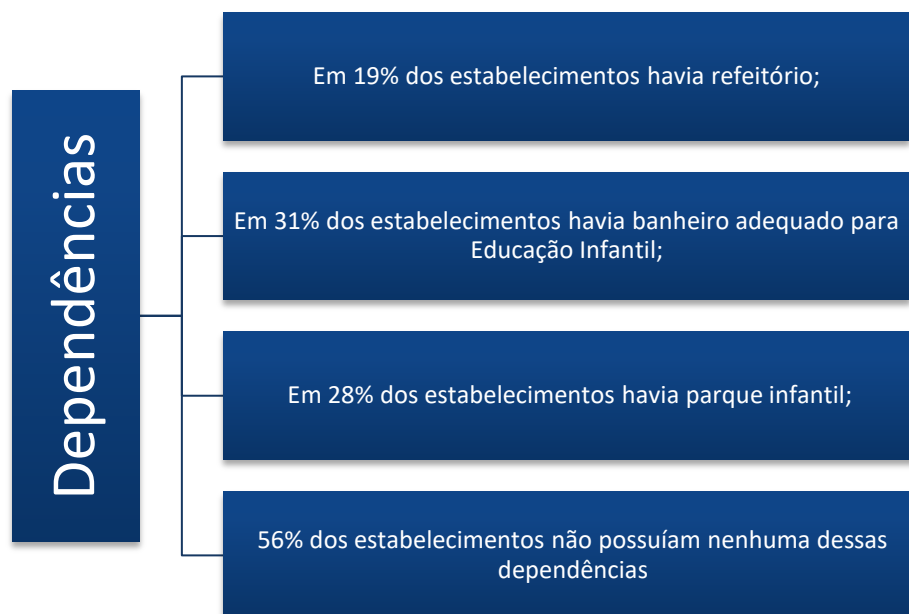


Figura 86 – Dependências em Parnaíba/PI. Fonte: censo escolar 2020.



Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que 56% não possuíam nenhuma das dependências mencionadas acima.

c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Parnaíba/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

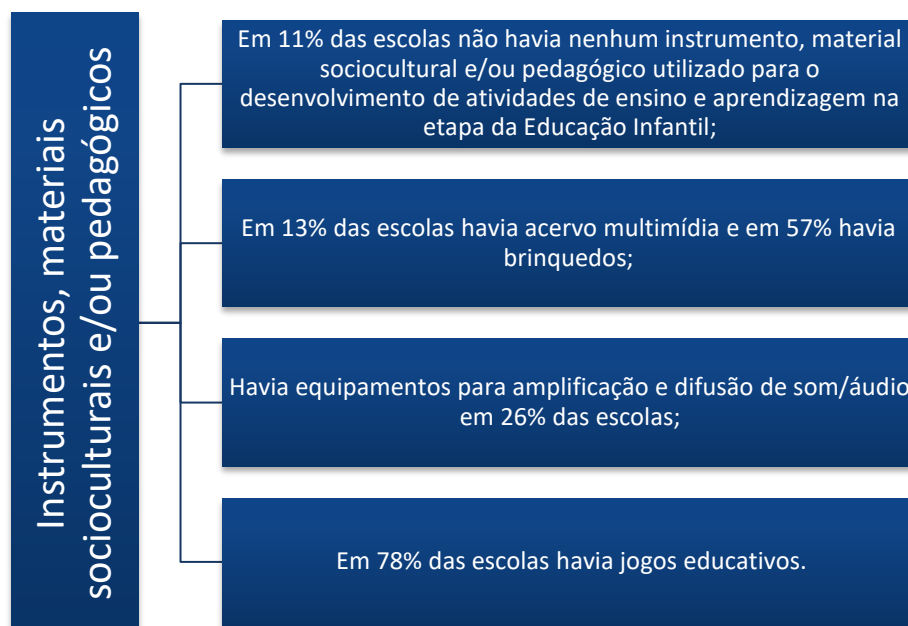


Figura 87 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Parnaíba. Fonte: censo escola 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Dado que 11% das escolas do município não possuíam os equipamentos e materiais didático-pedagógicos referidos nesse item, aponta-se, também, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.11.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Parnaíba verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 3.587/2020)

Quadro 34 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Parnaíba

EXERCÍCIO 2018			
Programa: 0006 – Educação de Qualidade			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1003 – Formação continuada de professores da Educação Infantil	R\$ 11.000,00	-	-
1021 – Construção de escolas de Educação Infantil	R\$ 550.000,00	-	-
1042 – Reforma e ampliação de escolas de Educa-	R\$ 230.000,00	Manutenção e conser-	R\$ 12.515,29



Diagnóstico de Parnaíba

ção Infantil		vação de bens imóveis	
1127 – Atendimento a Educação Infantil	R\$ 286.100,00	Mobiliário em geral, gêneros de alimentação, utensílios e materiais diversos	R\$ 186.633,45
1180 – Construção de creches	R\$ 84.000,00	Construção de creche	R\$ 905.728,23
1226 – Construção/reforma de espaço para recreação infantil	R\$ 302.250,00	-	-
2055 – Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: pré-escola (FUNDEB 60%)	R\$ 11.346.000,00	Pessoal	R\$ 10.356.886,62
2060 - Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: creche (FUNDEB 60%)	R\$ 0,00	-	-
2082 – Manutenção da diretoria de Educação Infantil	R\$ 190.050,00	Locação de imóveis	R\$ 26.481,00
TOTAL ANUAL	R\$ 12.999.400,00	-	R\$ 11.488.244,59

EXERCÍCIO 2019			
Programa: 0006 – Educação de Qualidade			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1003 – Formação continuada de professores da Educação Infantil	R\$ 11.000,00	-	-
1021 – Construção de escolas de Educação Infantil	R\$ 550.000,00	Ampliação de escolas	R\$ 201.713,00
1042 – Reforma e ampliação de escolas de Educação Infantil	R\$ 260.000,00	-	-
1127 – Atendimento a Educação Infantil	R\$ 535.500,00	Mobiliário em geral, utensílios e materiais	R\$ 90.898,04
1180 – Construção de creches	R\$ 368.000,00	Construção de creche	R\$ 176.511,85
1226 – Construção/reforma de espaço para recreação infantil	R\$ 302.250,00	-	-
2055 – Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: pré-escola (FUNDEB 60%)	R\$ 11.162.700,00	Pessoal	R\$ 9.515.931,89
2060 - Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: creche (FUNDEB 60%)	R\$ 1.954.800,00	Pessoal	R\$ 2.885.800,31
2082 – Manutenção da diretoria de Educação Infantil	R\$ 126.550,00	Locação de imóveis	R\$ 16.503,10
TOTAL ANUAL	R\$ 15.270.800,00	-	R\$ 12.887.358,19

EXERCÍCIO 2020			
Programa: 0006 – Educação de Qualidade			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1003 – Formação continuada de professores da Educação Infantil	R\$ 18.000,00	Gêneros de alimentação	R\$ 49,40
1021 – Construção de escolas de Educação Infantil	R\$ 350.000,00	Ampliação de escolas	R\$ 43.153,20
1042 – Reforma e ampliação de escolas de Educação Infantil	R\$ 110.000,00	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 826.161,98
1127 – Atendimento a Educação Infantil	R\$ 466.000,00	-	-
1180 – Construção de creches	R\$ 200.000,00	Construção de creche	R\$ 330.133,51
1226 – Construção/reforma de espaço para recreação infantil	R\$ 150.000,00	-	-
2055 – Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: pré-escola (FUNDEB 60%)	R\$ 8.173.600,00	Pessoal	R\$ 10.947.411,26
2060 - Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: creche (FUNDEB 60%)	R\$ 1.512.200,00	-	-
2082 – Manutenção da diretoria de Educação Infantil	R\$ 41.000,00	Locação de imóveis	R\$ 27.715,05
TOTAL ANUAL	R\$ 11.020.800,00	-	R\$ 12.174.624,40

EXERCÍCIO 2021 (Até Abril)			
Programa: 0006 – Educação de Qualidade			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1003 – Formação continuada de professores da	R\$ 12.433,06	-	-



Diagnóstico de Parnaíba

Educação Infantil			
1021 – Construção de escolas de Educação Infantil	R\$ 621.653,18	-	-
1042 – Reforma e ampliação de escolas de Educação Infantil	R\$ 259.964,05	-	-
1127 – Atendimento a Educação Infantil	R\$ 323.372,68	-	-
1180 – Construção de creches	R\$ 94.943,39	-	-
1226 – Construção/reforma de espaço para recreação infantil	R\$ 341.626,67	-	-
2055 – Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: pré-escola (FUNDEB 60%)	R\$ 12.824.139,86	Pessoal	R\$ 4.586.386,88
2060 - Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: creche (FUNDEB 60%)	0,00	-	-
2082 – Manutenção da diretoria de Educação Infantil	R\$ 214.809,43	Locação de imóveis	R\$ 7.400,00
TOTAL ANUAL	R\$ 14.692.942,32	-	R\$ 4.593.786,88

Fonte: Lei nº 3.587/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 166-168).

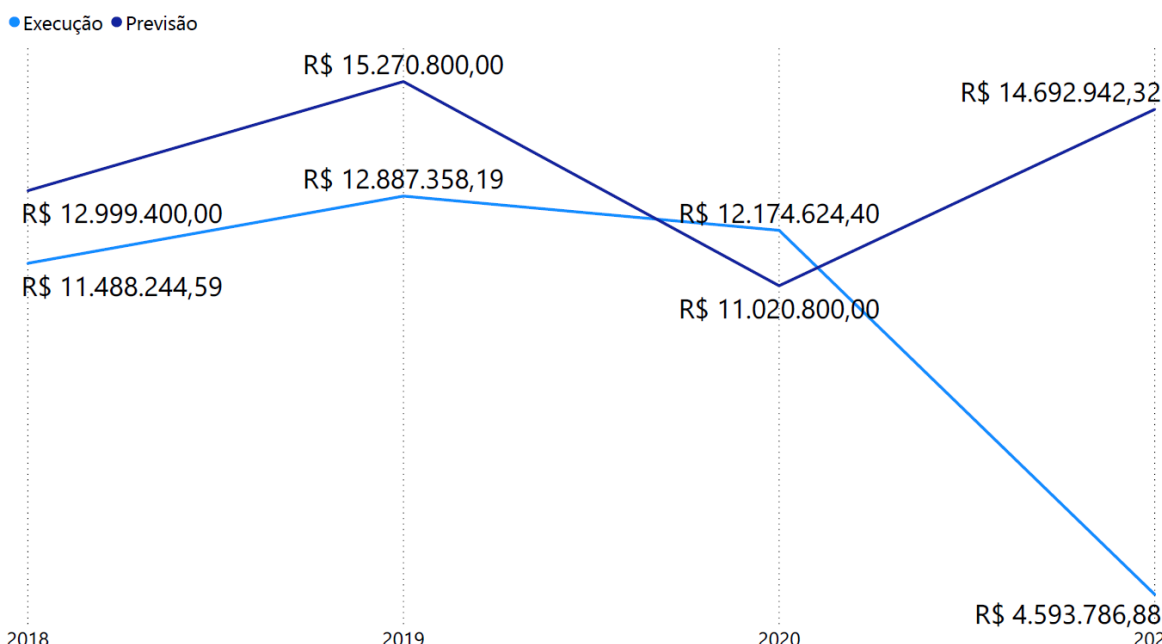
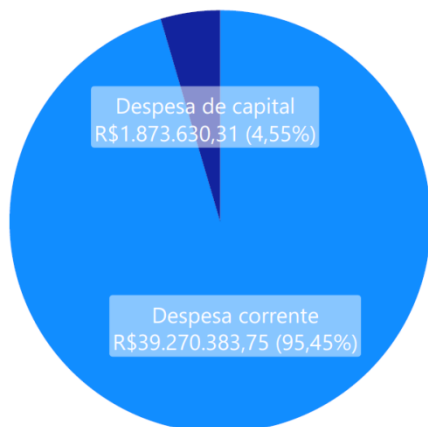


Figura 88 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Parnaíba. Fonte: Lei nº 3.587/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 166-168).

Os gastos com educação infantil entre 2018-2020 foram próximos ao valor previsto no Plano Plurianual.



Ademais, entre 2018 e março de 2021 95,45% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Apenas 4,55% foram com despesa capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público.

Figura 89 - Despesa corrente e de capital executada de 2018 a março de 2021 – Parnaíba. Fonte: Sagres contábil (Peça 08, fls. 166-168).



Diagnóstico de Parnaíba



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.

➤ LDO 2021 (Lei nº 3.589/2020)

Quadro 35 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 - Parnaíba

EXERCÍCIO 2021 (Até Abril)			
Programa: 0006 – Educação de Qualidade			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1003 – Formação continuada de professores da Educação Infantil	R\$ 12.433,06	-	-
1021 – Construção de escolas de Educação Infantil	R\$ 621.653,18	-	-
1042 – Reforma e ampliação de escolas de Educação Infantil	R\$ 259.964,05	-	-
1127 – Atendimento a Educação Infantil	R\$ 323.372,68	-	-
1180 – Construção de creches	R\$ 94.943,39	-	-
1226 – Construção/reforma de espaço para recreação infantil	R\$ 341.626,67	-	-
2055 – Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: pré-escola (FUNDEB 60%)	R\$ 12.824.139,86	Pessoal	R\$ 4.586.386,88
2060 - Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: creche (FUNDEB 60%)	0,00	-	-
2082 – Manutenção da diretoria de Educação Infantil	R\$ 214.809,43	Locação de imóveis	R\$ 7.400,00
TOTAL ANUAL	R\$ 14.692.942,32	-	R\$ 4.593.786,88

Fonte: Lei nº 3.589/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 166-168).

➤ LOA 2021 (Lei nº 3.590/2020)

Quadro 36 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 - Parnaíba

EXERCÍCIO 2021 (Até Março)			
Programa: 0006 – Educação de Qualidade			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
1003 – Formação continuada de professores da Educação Infantil	R\$ 23.000,00	-	-
1021 – Construção de escolas de Educação Infantil	R\$ 250.000,00	-	-
1042 – Reforma e ampliação de escolas de Educação Infantil	R\$ 150.000,00	-	-
1127 – Atendimento a Educação Infantil	R\$ 410.000,00	-	-
1180 – Construção de creches	R\$ 1.100.000,00	-	-
1226 – Construção/reforma de espaço para recreação infantil	R\$ 128.000,00	-	-
2055 – Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: pré-escola (FUNDEB 60%)	R\$ 10.680.200,00	Pessoal	R\$ 4.586.386,88
2060 - Remuneração e encargos dos professores da Educação Infantil: creche (FUNDEB 60%)	R\$ 1.012.200,00	-	-
2082 – Manutenção da diretoria de Educação Infantil	R\$ 64.600,00	Locação de imóveis	R\$ 7.400,00
TOTAL ANUAL	R\$ 13.818.000,00	-	R\$ 4.593.786,88

*Até abril de 2021. Fonte: Lei nº 3.590/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 166-168).



Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022)



Diagnóstico de Parnaíba

encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

O município não possui recursos do precatório do FUNDEF.

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Parnaíba apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 37 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício - Parnaíba

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 66.843.435,34	R\$ 10.356.886,62
2019 (6º bimestre)	R\$ 71.376.858,22	R\$ 12.401.732,25
2020 (6º bimestre)	R\$ 73.476.977,19	R\$ 11.684.236,82
2021 (1º bimestre)	R\$ 17.633.385,99	R\$ 2.693.427,41

● Percentual aplicado em Educação Infantil ● Percentual não aplicado em Educação Infantil

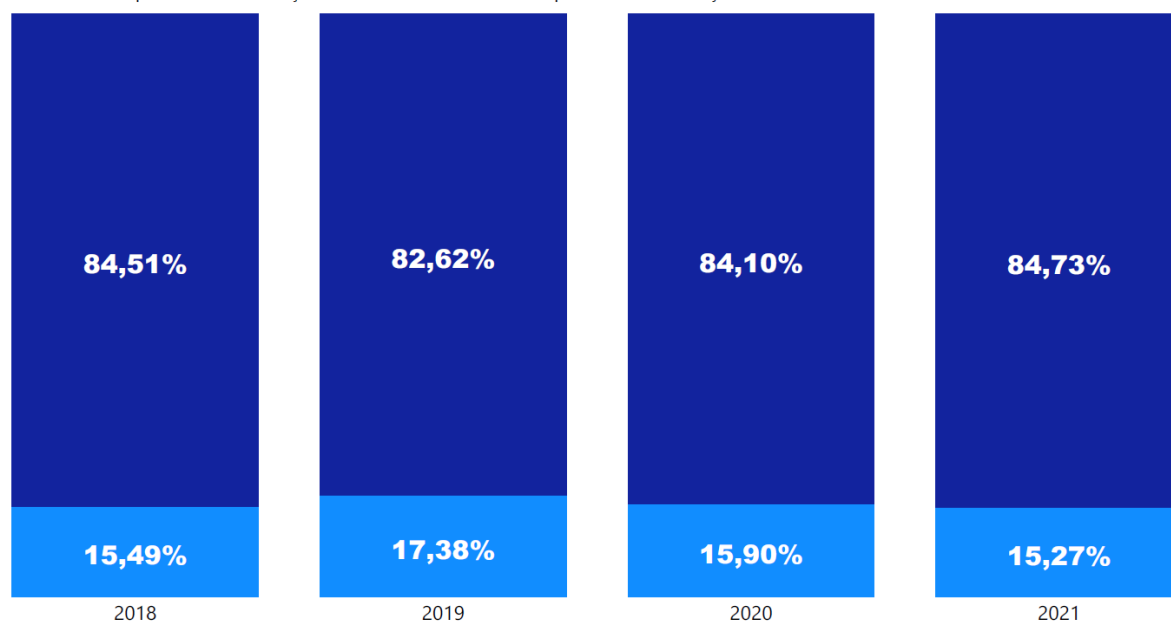


Figura 90 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Parnaíba. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 2020 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 169-185).

Em 2018 o município aplicou 15,49% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 17,38%, 2020 aplicação de 15,90% e em 2021 15,27%.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil



Diagnóstico de Parnaíba

O município informou que não fez adesão a programa federal voltado para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

Quanto às creches construídas com recursos federais, a gestão municipal declarou no questionário (Peça 08, fl. 03) que não estão concluídas, mas estão em plenas condições de funcionamento. Ademais, esclareceu que aguardam recurso federal para sua conclusão.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

3.11.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência

Em resposta ao questionário, o município informou que possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é a logística.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças, considerando que uma das estratégias da meta 4 (estratégia 4.2) do PNE é “promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.”

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021



Diagnóstico de Parnaíba

O município informou, em resposta ao questionário, que realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021 e reportou a quantidade de 8 alunos.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹⁶, o município possui:

- 82 matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 13 em creche e 69 em pré-escola;
- 36 estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 10 em creche e 31 em pré-escola;
- 71 turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil, sendo 11 em creche e 60 em pré-escola.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 54 escolas de educação infantil, sendo que 35 possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 9 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que 18 escolas da Educação Infantil possuem rampas e 3 possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

¹⁶ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.



Diagnóstico de Parnaíba

Somente 2 escolas da educação infantil possuem sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se, assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir mais salas de recursos multifuncionais para AEE.

e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

⚠️ Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).

f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

⚠️ Atenção Gestor: Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.



g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

! Atenção Gestor: O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que todas as escolas da Educação Infantil elaboram planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

! Atenção Gestor: O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

3.12. Sebastião Barros/PI

O município de Sebastião Barros/PI aprovou seu plano municipal de educação através da Lei nº 36/2015, publicada em 25/06/2015, para vigor, portanto, de 2015 a 2025. Quanto à Meta 1 do referido plano, apresentou a seguinte redação:



Diagnóstico de Sebastião Barros

Lei nº
36/2015 -
Meta 1

- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Figura 91 – Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Sebastião Barros/PI (Lei nº 36/2015).

No que diz respeito ao cumprimento da referida meta sob a perspectiva das linhas de investigação acima apresentadas apresenta-se o diagnóstico a seguir.

3.12.1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia.

Considerando o ano civil de 2021, **Sebastião Barros** adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Estadual de Educação e sua publicidade ocorreu por meio do Portal da transparência municipal.

No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofertado atividades pedagógicas apenas para a pré-escola. Ademais, o município adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais e professores por meio da entrega de material impresso a ser realizado com acompanhamento dos responsáveis, vídeos através do *WhatsApp* para aqueles com acesso a internet (minoria dos pais) e fichas de acompanhamento.

Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores, o município realizou planejamento apenas para a pré-escola.



Atenção Gestor: O Município não incluiu as crianças de 0 – 3 anos no modelo não presencial. É importante que essa faixa etária não seja excluída no planejamento de retorno após a vacinação, a fim de evitar prejuízos maiores em seu desenvolvimento e aprendizagem.

3.12.2. Desconhecimento da demanda.

a) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 0 a 3 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Dados do TC-Educa informam que em 2019, no município de Sebastião Barros/PI, somente 0,89% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche. Isso equivale dizer que o município precisaria avançar 49,11% para o cumprimento da meta no



Diagnóstico de Sebastião Barros

prazo estipulado, ou seja, para atender o percentual mínimo de 50% das crianças na referida idade em creches.

Sob outra perspectiva, ao tomar por base informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2019 constatou-se que Sebastião Barros/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creche.

Com base em resposta a questionário eletrônico encaminhado ao secretário de educação, constatou-se que no ano de 2021 foi realizado pesquisa/estudo acerca do número de criança com idade de 0 a 3 anos.

b) Elaboração de procedimentos periódicos de consulta da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos e, alimentação/atualização de banco de dados.

Ainda conforme dados do sistema TC-Educa, em 2019, no município de Sebastião Barros/PI, 84,38% das crianças de 4 a 5 anos frequentavam a pré-escola, enquanto 15,62% estavam fora da escola. Segundo o plano municipal de educação, acima descrito, a universalização para essa faixa de idade deveria ter ocorrido ainda no ano de 2016.

Por outro lado, conforme informações obtidas a partir de respostas aos questionários do IEGM, referentes ao mesmo ano constatou-se que Sebastião Barros/PI não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola.

Já em 2021, conforme resposta do secretário de educação a questionário eletrônico, foi realizado levantamento acerca da quantidade de crianças com idade de 4 a 5 anos.

c) Implementação de estratégias de busca ativa escolar e atuação de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância para compartilhamento de informações e adoção da referida estratégia.

No que diz respeito à implementação de estratégias de busca ativa escolar, verificou-se que até 02/06/2021, o município de Sebastião Barros/PI não havia aderido à plataforma Busca Ativa Escolar (BAE) desenvolvida pelo UNICEF, porém, conforme informações do gestor obtidas através de questionário eletrônico depreende-se que a referida rede de ensino executa estratégias próprias. Essa atuação, segundo o mesmo, ocorre de forma colaborativa com órgãos públicos de saúde, assistência social e proteção à infância.

3.12.3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Quantidade de estabelecimentos de ensino

Conforme dados do censo escolar referente a 2019, havia 8 estabelecimentos de ensino em funcionamento na rede municipal de Sebastião Barros/PI. Desses, 2

**Diagnóstico de Sebastião Barros**

destinavam-se à oferta de creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos. Em paralelo a essa informação, dados do sistema TC-Educa, também de 2019, permitem estimar que, para o cumprimento da meta 1 do PNE, o município precisaria aumentar em 5525% sua oferta de vagas nas creches e, em 19% sua oferta de vagas na pré-escola, o que poderia demandar ampliação ou construção de novos estabelecimentos:

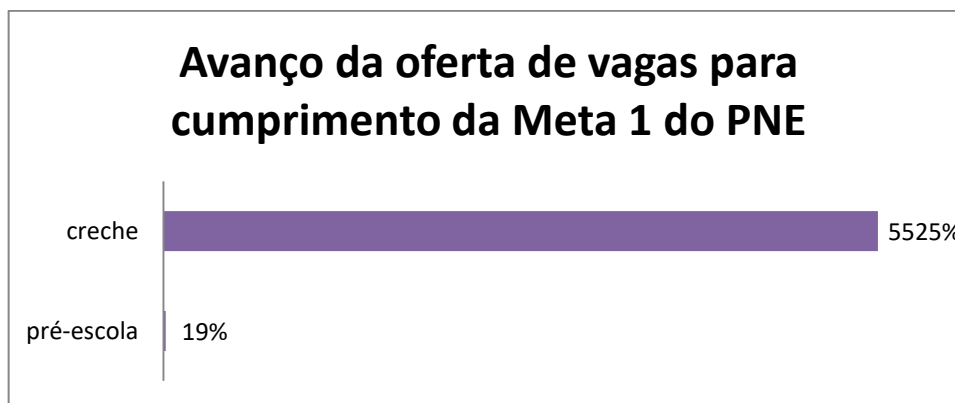


Figura 92 - Avanço da oferta de vagas para cumprimento da Meta 1 do PNE em Sebastião Barros/PI. Fonte: dados do sistema TC-Educa referentes ao ano de 2019.

Sob essa mesma perspectiva, os dados do censo escolar do ano seguinte (2020) revelam que o município de Sebastião Barros /PI passou a contar com 7 estabelecimentos de ensino vinculados à Educação Infantil, sendo 6 para oferta de creche e 7 para oferta de pré-escola. Apesar de verificado crescimento em relação à oferta de creche **houve redução em relação à pré-escola**, o que se contrapõe à necessidade de avanço demonstrada na figura acima.



Atenção Gestor: Dada a necessidade do município de Sebastião Barros/PI aumentar em 5525% sua oferta de vagas em creches verificada em 2019, mostra-se fundamental a expansão da oferta de turmas para crianças de 0 a 3 anos, o que poderia implicar na ampliação ou reforma da infraestrutura escolar. Quanto à pré-escola há possibilidades de suprir a referida demanda sem intervenções ou com intervenções mínimas na infraestrutura.

b) Infraestrutura escolar – física.

Em 2020, conforme mencionado acima, a rede municipal de Sebastião Barros/PI contava com 7 estabelecimentos de ensino que atendiam a etapa da Educação Infantil. Desse total, 6 estabelecimentos ofertavam creche ao passo que a pré-escola era ofertada em todos.

No que tange à infraestrutura básica dessas escolas, especificamente a serviços como abastecimento de água, de energia elétrica, esgoto sanitário e à destinação do lixo contatou-se o seguinte cenário:

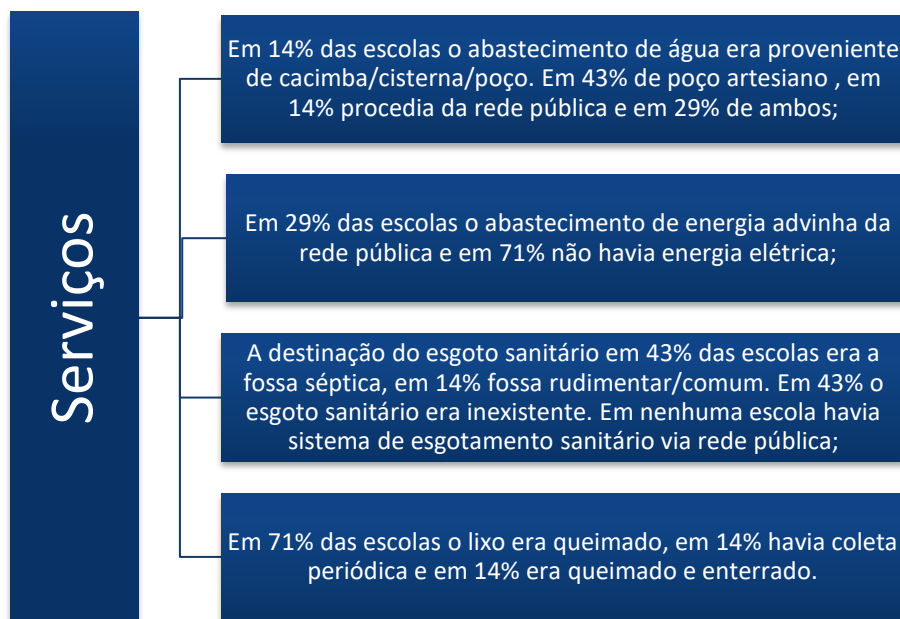


Figura 93 – Serviços em Sebastião Barros/PI. Fonte: censo escolar 2020.

Já em relação à existência de dependências tais como refeitório, banheiro adequado para Educação Infantil e parque infantil entre os referidos estabelecimentos contactou-se que:

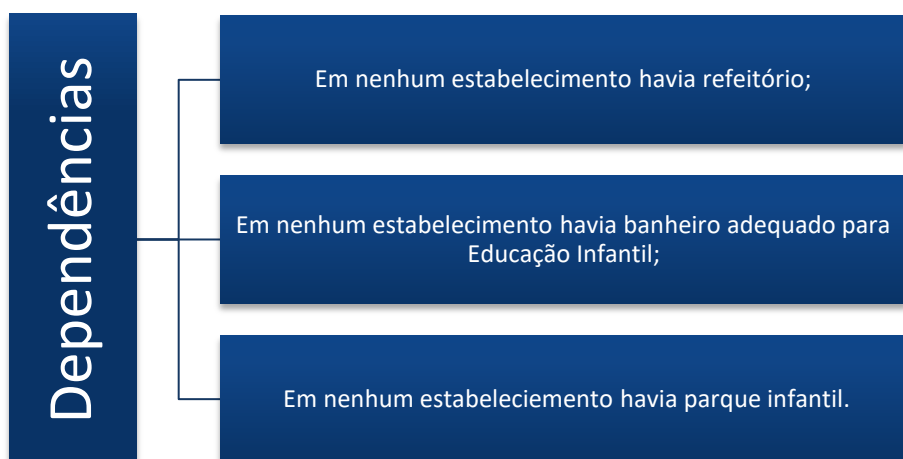


Figura 94 – Dependências em Sebastião Barros/PI. Fonte: censo escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Verifica-se a necessidade de expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário e coleta periódica de lixo, bem como da ampliação ou reforma dos estabelecimentos de ensino voltados para EI, dado que nenhum possuía qualquer das dependências mencionadas acima.



c) Infraestrutura escolar - equipamentos e materiais didático-pedagógicos.

No que diz respeito a instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem na etapa da Educação Infantil na rede municipal de ensino de Sebastião Barros/PI tais como acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de som/áudio e, jogos educativos, dados do censo escolar de 2020 apontam a seguinte realidade:

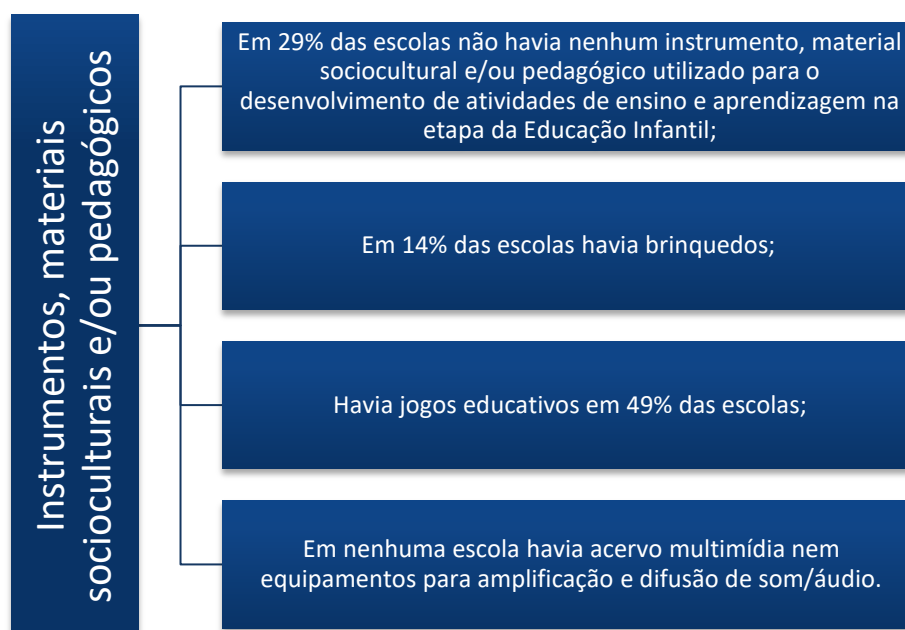


Figura 95 - Equipamentos e materiais didático-pedagógicos em Sebastião Barros/PI. Fonte: censo escolar 2020.

⚠️ Atenção Gestor: Dado que 29% das escolas do município não possuíam os equipamentos e materiais didático-pedagógicos referidos nesse item, aponta-se, também, a necessidade de avanços da infraestrutura escolar relacionada a essa categoria.

3.12.4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil.

a) Planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) para o cumprimento da Meta 01 do PNE

Relativo ao município de Sebastião Barros verificou-se que as 03 leis municipais (PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021) foram formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis ao cumprimento da Meta 01 do PNE, com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, conforme exposto abaixo:

➤ PPA 2018-2021 (Lei nº 361/2017):

**Diagnóstico de Sebastião Barros**

Quadro 38 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos no PPA e sua execução por exercício - Sebastião Barros

EXERCÍCIO 2018			
Programa:			
0011 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Merenda Escolar para o Ensino Infantil	R\$ 22.174,40	-	-
0012 – Acesso Integral ao Ensino			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2022 – Atividades do Ensino Infantil	R\$ 82.000,00	-	-
2026 – Transporte de Alunos para o Ensino Infantil	R\$ 33.007,79	-	-
2081 – Manutenção das Ações do Salário Educação	R\$ 41.000,00	Serviço Bancário	R\$ 19,40
0028 – Acesso Integral ao Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2033 – Enc. c/ os prof. do magistério – Ensino Infantil – 60%	R\$ 445.000,00	Pessoal	R\$ 1.127.896,64
2035 – Encargos gerais Ensino Infantil – 40%	R\$ 106.000,00	Peças de veículos e prestação de serviço	R\$ 8.602,68
TOTAL ANUAL	R\$ 729.182,19		R\$ 1.136.518,72
EXERCÍCIO 2019			
Programa:			
0011 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Merenda Escolar para o Ensino Infantil	R\$ 23.284,00	-	-
0012 – Acesso Integral ao Ensino			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2022 – Atividades do Ensino Infantil	R\$ 86.100,00	-	-
2026 – Transporte de Alunos para o Ensino Infantil	R\$ 34.658,00	-	-
2081 – Manutenção das Ações do Salário Educação	R\$ 43.050,00	Combustível e tarifa bancária	R\$ 5.915,70
0028 – Acesso Integral ao Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2033 – Enc. c/ os prof. do magistério – Ensino Infantil – 60%	R\$ 467.250,00	Pessoal	R\$ 2.348.204,15
2035 – Encargos gerais Ensino Infantil – 40%	R\$ 111.300,00	Gêneros alimentícios	R\$ 7.945,74
TOTAL ANUAL	R\$ 765.642,00	-	R\$ 2.362.065,59
EXERCÍCIO 2020			
Programa:			
0011 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Merenda Escolar para o Ensino Infantil	R\$ 24.448,00	-	-
0012 – Acesso Integral ao Ensino			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2022 – Atividades do Ensino Infantil	R\$ 90.405,00	Pessoal	R\$ 11.825,00
2026 – Transporte de Alunos para o Ensino Infantil	R\$ 36.391,00	-	-
2081 – Manutenção das Ações do Salário Educação	R\$ 45.203,00	Combustível, material de expediente, tarifa bancária	R\$ 5.478,88
0028 – Acesso Integral ao Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2033 – Enc. c/ os prof. do magistério – Ensino Infantil – 60%	R\$ 490.613,00	Pessoal	R\$ 1.918.176,07
2035 – Encargos gerais Ensino Infantil – 40%	R\$ 116.865,00	Gás engarrafado e material educativo	R\$ 2.858,00
TOTAL ANUAL	R\$ 803.925,00	-	R\$ 1.938.337,95
EXERCÍCIO 2021 (Até Março)			



Diagnóstico de Sebastião Barros

Programa:			
0011 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Merenda Escolar para o Ensino Infantil	R\$ 25.671,00	-	-
0012 – Acesso Integral ao Ensino			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2022 – Atividades do Ensino Infantil	R\$ 94.925,00	Pessoal	R\$ 23.424,85
2026 – Transporte de Alunos para o Ensino Infantil	R\$ 38.210,00	-	-
2081 – Manutenção das Ações do Salário Educação	R\$ 47.464,00	-	-
0028 – Acesso Integral ao Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2033 – Enc. c/ os prof. do magistério – Ensino Infantil – 60%	R\$ 515.144,00	Pessoal	R\$ 514.898,65
2035 – Encargos gerais Ensino Infantil – 40%	R\$ 122.708,00	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 844.122,00	-	R\$ 538.323,50

Fonte: Lei nº 361/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 186).

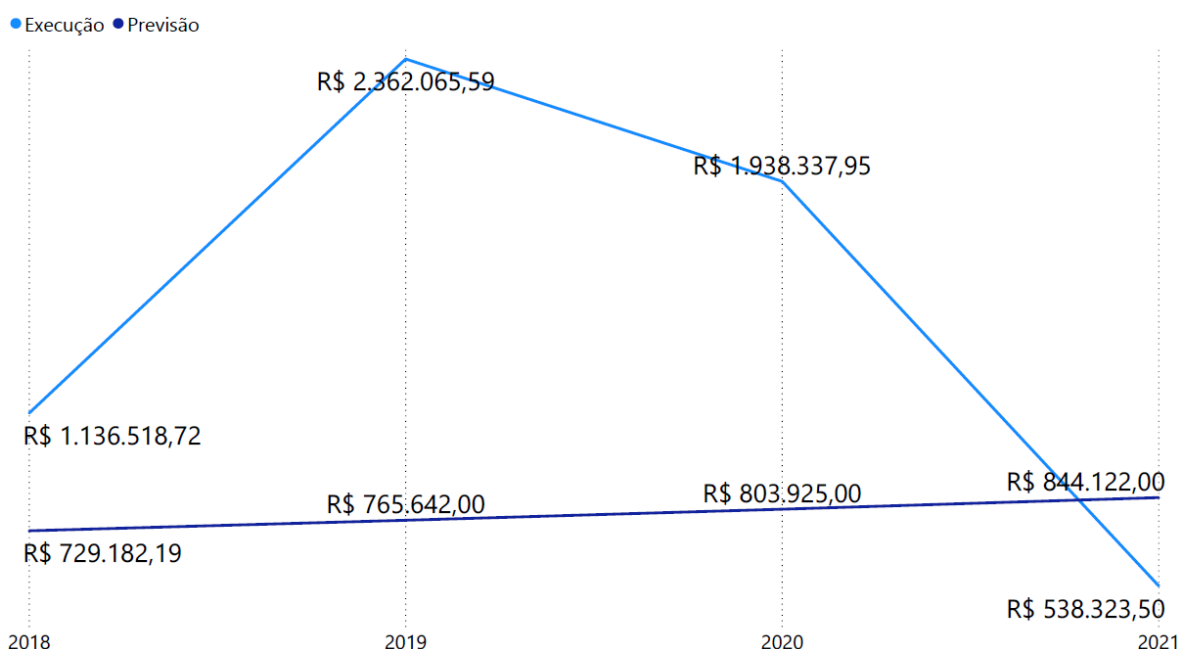


Figura 96 - Evolução anual da previsão e execução de despesas com Educação Infantil – Sebastião Barros. Fonte: Lei nº 361/2017 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 186).

Verifica-se que os gastos com educação infantil entre 2018-2020 foram bem superiores ao valor previsto no Plano Plurianual.

Ademais, entre 2018 e março 2021, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente, tais como gastos com pessoal. Não houve aplicação em despesa de capital, direcionadas a implantação ou expansão do serviço público.



Atenção Gestor: A manutenção dos serviços é fundamental, mas diante da necessidade de ampliação de oferta para a Educação Infantil faz-se necessário investimentos, seja com construção, ampliação ou reforma de creches, aquisição de equipamentos e material permanente ou material didático. Manter é importante, investir é essencial.



➤ LDO 2021 (Lei nº 384/2020)

Quadro 39 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LDO e sua execução em 2021 – Sebastião Barros

Programa: 0011 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão*	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Merenda Escolar para o Ensino Infantil	-	-	-
0012 – Acesso Integral ao Ensino			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2022 – Atividades do Ensino Infantil	-	Pessoal	R\$ 23.424,85
2026 – Transporte de Alunos para o Ensino Infantil	-	-	-
2081 – Manutenção das Ações do Salário Educação	-	-	-
0028 – Acesso Integral ao Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2033 – Enc. c/ os prof. do magistério – Ensino Infantil – 60%	-	Pessoal	R\$ 514.898,65
2035 – Encargos gerais Ensino Infantil – 40%	-	-	-
TOTAL ANUAL	-	-	R\$ 538.323,50

*Valor previsto por ação não disponível Fonte: Lei nº 384/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 186).

➤ LOA 2021 (Projeto de Lei nº 08/2020)

Quadro 40 – Comparativo entre os programas ligados a Educação Infantil previstos na LOA e sua execução em 2021 – Sebastião Barros

EXERCÍCIO 2021 (Até Março)			
Programa: 0011 – Alimentação Escolar			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2020 – Merenda Escolar para o Ensino Infantil	R\$ 23.643,80	-	-
0012 – Acesso Integral ao Ensino			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2022 – Atividades do Ensino Infantil	R\$ 94.925,25	Pessoal	R\$ 23.424,85
2026 – Transporte de Alunos para o Ensino Infantil	R\$ 38.210,66	-	-
2081 – Manutenção das Ações do Salário Educação	R\$ 75.989,25	-	-
0028 – Acesso Integral ao Ensino Fundamental			
Ação	Previsão	Execução	
		Despesa	Valor Pago
2033 – Enc. c/ os prof. do magistério – Ensino Infantil – 60%	R\$ 515.143,13	Pessoal	R\$ 514.898,65
2035 – Encargos gerais Ensino Infantil – 40%	R\$ 542.708,25	-	-
TOTAL ANUAL	R\$ 3.604.779,24	-	R\$ 538.323,50

Fonte: Projeto de Lei nº 08/2020 e Sagres contábil (Peça 08, fl. 186).



Atenção Gestor: A devida inclusão de previsão de investimentos na oferta de vagas da Educação Infantil nos projetos de lei (PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022) encaminhados ao legislativo é primordial para o atendimento da meta 01 do PNE até 2025.

b) Aplicação de recursos do precatório do FUNDEF na ampliação de oferta de vagas

Consta em andamento no Tribunal de Contas do Estado do Piauí a Representação TC/011885/2020, relativo aos recursos do precatório do FUNDEF do município



Diagnóstico de Sebastião Barros

de Sebastião Barros. Neste processo, a última movimentação é a citação para que o gestor demonstre o integral cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Decisão nº 1.379/2018 após liberação judicial de valores (peça nº 18).

Acrescenta-se que o município ainda não recebeu a verba supramencionada, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03). Ademais, afirmou que o seu plano de aplicação incluirá investimentos necessários ao atendimento da meta 01 do PNE (ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil).

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na ampliação de oferta de vagas

O município de Sebastião Barros apresentou a seguinte aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil entre 2018 e fevereiro de 2021:

Quadro 41 – Comparativo entre a receita do FUNDEB recebida e as despesas liquidadas com Educação Infantil por exercício – Sebastião Barros

	Receita Realizada - FUNDEB	Despesas liquidadas em Educação Infantil com recurso do FUNDEB
2018 (6º bimestre)	R\$ 3.630.794,90	R\$ 1.422.027,72
2019 (6º bimestre)	R\$ 2.479.659,31	R\$ 1.401.171,88
2020 (6º bimestre)	-	-
2021 (1º bimestre)	R\$ 1.008.875,21	R\$ 514.898,65

● Soma de Percentual aplicado em Educação Infantil ● Soma de Percentual não aplicado em Educação Infantil

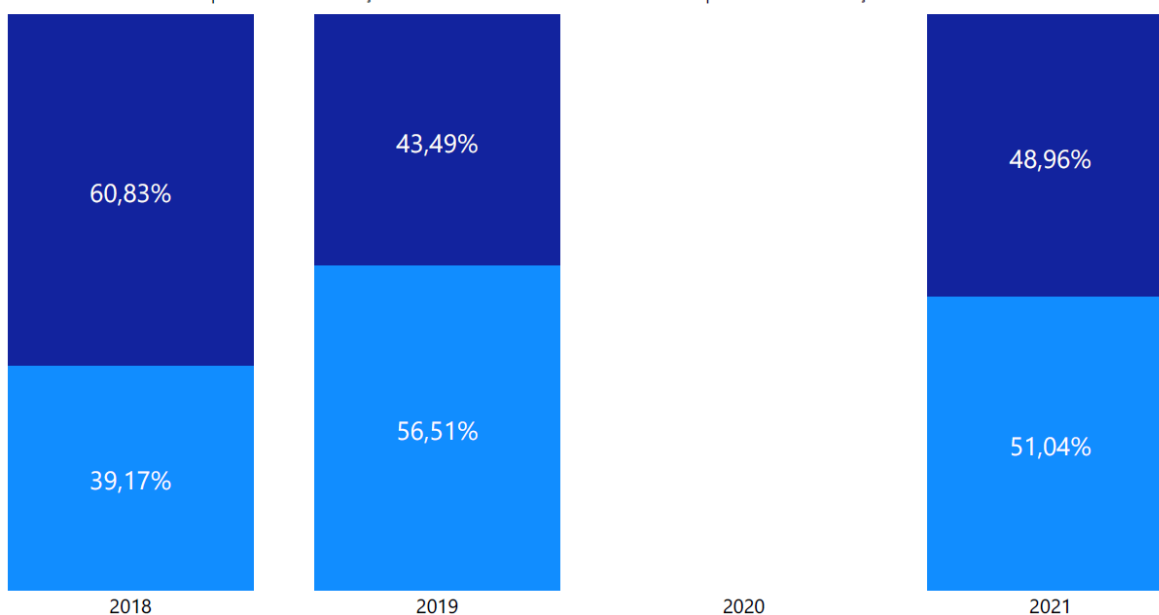


Figura 97 - Comparativo entre o percentual da receita do FUNDEB aplicado ou não com Educação Infantil por exercício – Sebastião Barros. Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 6º Bimestre de 2018, 2019 e 1º Bimestre 2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios e enviados ao TCE-PI por meio do Sistema Documentação WEB (peça 08, fls. 187-199). O gestor não enviou o demonstrativo relativo ao 6º bimestre de 2020.

Em 2018 o município aplicou 39,17% dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil, no ano de 2019 foram 56,51% e em 2021 51,04%.

d) Adesão a programas federais voltados para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil



A gestão municipal declarou que aderiu ao programa federal Tempos de Aprender, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03). Trata-se de programa que dispõe sobre a alfabetização escolar e que foi instituído por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

e) Adesão ao programa PRO-Alfabetização na Idade Certa

O município informou que fez adesão ao PRO-Alfabetização na Idade Certa, conforme respostas apresentadas a questionário enviado por esta Corte de Contas (Peça 08, fl. 03).

3.12.5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência

a) Desconhecimento da demanda por creches e pré-escolas de crianças com deficiência

a.1) Elaboração de normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

Em resposta ao questionário, o município informou que não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência.

a.2) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é o fato das crianças com deficiência serem incluídas no mesmo quantitativo de crianças de creche.

a.3) Realização de levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021

A rede de ensino informou, em resposta ao questionário, que não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 4 a 5 anos com deficiência em 2021. Explicou que o motivo é o fato das crianças com deficiência serem incluídas no mesmo quantitativo de crianças de creche.



Atenção Gestor: É de suma importância conhecer o número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência no município, mesmo que ainda não haja oferta, para que o Poder Público atue no sentido de ofertar educação especializada a essas crianças.

b) Matrículas em creche e pré-escola para crianças com deficiência



Diagnóstico de Sebastião Barros

Segundo dados da Sinopse Estatística da Educação Básica 2020¹⁷, o município:

- não possui matrículas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil;
- não possui estabelecimentos da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil;
- não possui turmas da Educação Especial em classes comuns, na Educação Infantil.

c) Condições de acessibilidade das escolas da Educação Infantil

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o município possui 7 escolas de educação infantil, sendo que 6 possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência.

Foram analisados, conforme os dados disponíveis do Censo Escolar 2020, dois recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola: rampas e portas com vão livre de no mínimo 80 cm. Constatou-se que apenas 1 escola da Educação Infantil possui rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Ressalta-se que não adianta a escola possuir rampas, facilitando o acesso por meio de cadeiras de rodas, e não possuir portas com largura necessária para que essas cadeiras de rodas circulem internamente na escola.



Atenção Gestor: Necessário que o Poder Público municipal se mobilize para adequar seus estabelecimentos escolares às regras de acessibilidade, uma vez que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) prevê que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

d) Escolas da Educação Infantil com sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020.



Atenção Gestor: As estratégias 4.3 e 4.4 da Meta 4 do PNE envolvem, respectivamente, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a garantia de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais. Revela-se,

¹⁷ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29.06.2021.




Diagnóstico de Sebastião Barros

assim, a importância dessas salas para efetivar a oferta do atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Dessa forma, importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com vistas a construir mais salas de recursos multifuncionais para AEE.


e) Material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer materiais adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas, uma vez que recursos flexibilizados favorecem o aprendizado dos alunos com deficiência e alguns deles podem ser confeccionados na própria escola. Ressalta-se que um dos objetivos do atendimento educacional especializado é fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III, do Decreto nº 7.611-2011).


f) Equipamentos e mobiliários adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência em creches e pré-escolas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil possui equipamentos e mobiliário adaptados (cadeiras de rodas, material desportivo acessível, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis) para o atendimento de crianças com deficiência.

 **Atenção Gestor:** Importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer equipamentos e mobiliários adaptados em todas as escolas que possuem crianças com deficiência matriculadas.

g) Educação bilíngue para crianças surdas

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

 **Atenção Gestor:** O art. 28, IV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da



Diagnóstico de Sebastião Barros

língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. No mesmo sentido, a estratégia 1.11 da Meta 1 do PNE prevê que se deve assegurando a educação bilíngue para crianças surdas. Assim, revela-se importante a atuação do Poder Público Municipal com vistas a fornecer educação bilíngue caso existam crianças surdas matriculadas na sua rede de ensino.

h) Elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência

Em resposta ao Questionário, o município informou que nenhuma escola da Educação Infantil elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

⚠️ Atenção Gestor: O art. 28, VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, determina que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. Importante se faz a atuação do Poder Público Municipal com a finalidade de que seja elaborado plano de estudo individualizado para as crianças com deficiência matriculadas na rede de ensino do município.

4. Conclusão

Diante do exposto, no que tange ao exame acerca do cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação em face das estratégias executadas pelos municípios de Acauã/PI, Amarante/PI, Avelino Lopes/PI, Bom Princípio do Piauí, Caracol/PI, Geminiano/PI, Itainópolis/PI, Jaicós/PI, Palmeira do Piauí, Parnaguá/PI, Parnaíba/PI e, Sebastião Barros/PI, constatou-se:

Quadro 42 - Resumo das constatações.

ACAUÃ/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> • Acauã adotou o modelo não presencial; • No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão tem ofertado atividades pedagógicas; • A gestão adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio da entrega de atividades impressas e orientações aos pais e alunos pelos grupos do WhatsApp; • Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
2. Desconhecimento da demanda;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal não realizou levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos no município, contrapondo-se às estratégias 1.3 e 1.4 do PNE;
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava aumentar sua oferta em 393% para cumprimento da referida meta; • O serviço público de abastecimento de água atendia apenas 14% das escolas e a coleta periódica de lixo ocorria somente em 43% delas. Não havia sistemas de esgo-



	<p>to sanitário via rede pública em nenhuma.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A rede de ensino não possuía refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 86% das escolas; • A rede de ensino não possuía acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de áudio e, jogos educativos em 29% das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • Gastos com Educação Infantil bem inferior ao previsto em 2018 e 2020; • Uso ínfimo de recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> • A rede de ensino não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021; • Somente 4 das 7 escolas da educação infantil possuem banheiro para pessoas com deficiência; • Nenhuma escola da educação infantil possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm; • Dentre as 7 escolas que ofertam Educação Infantil, somente 1 escola possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE); • Apenas 2 das 7 escolas da Educação Infantil possuem material didático adaptado e equipamentos e mobiliário adaptados para o atendimento de crianças com deficiência; • Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

AMARANTE/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> • Amarante adotou o modelo não presencial; • No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão tem ofertado atividades pedagógicas; • Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de fichas de controle de atividades remotas e palestras em todas as escolas da Rede com a psicóloga da secretaria da educação; • Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal aumentou em um estabelecimento de ensino a quantidade daqueles destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 211% para cumprimento da referida meta; • O serviço público de abastecimento de água atendia apenas 35% das escolas e, em 6% não havia abastecimento de água. Em 53% das escolas não havia esgotamento sanitário e, a coleta periódica de lixo ocorria somente em 18% delas; • A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 59% das escolas; • A rede de ensino não possuía acervo multimídia em nenhuma de suas escolas da EI e possuía brinquedos e equipamentos para amplificação e difusão de áudio apenas em 6% delas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • Entre as despesas com Educação Infantil de 2018 a março de 2021 apenas 18,68% foi com despesa capital • Ínfima aplicação de recurso do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> • O município não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência; • O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021; • 7 das 17 escolas da educação infantil possuem acessibilidade inexistente e somente 4 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência; • 10 das 17 escolas da educação infantil possuem rampas e apenas 2 escolas possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm; • Apenas 1 escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE); • O município informou que as questões acerca do número de escolas da educação infantil que possuem material didático adaptado e equipamentos e mobiliário adaptados, que asseguram educação bilíngue para crianças surdas e elaboram planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência, não se aplicam.

AVELINO LOPES/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades peda-	<ul style="list-style-type: none"> • Avelino Lopes adotou o modelo não presencial.



gógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas. Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de aulas gravadas pelos professores e enviadas aos pais de alunos através de grupos de WhatsApp, além da entrega de atividades. Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal reduziu a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 256% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia apenas 40% das escolas e o de coleta periódica de lixo a 40%. Em 40% das escolas não havia energia elétrica, em 20% não havia esgotamento sanitário; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 80% das escolas; A rede de ensino não possuía acervo multimídia e equipamentos para amplificação e difusão de áudio em nenhuma de suas escolas da EI;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Gastos com Educação Infantil bem inferior ao previsto entre 2018 e 2020; Entre as despesas com Educação Infantil de 2018 a março de 2021 apenas 13,01% foi com despesa capital Ínfima aplicação de recurso do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> 1 das 5 escolas de educação infantil possui acessibilidade inexistente e somente 1 escola possui banheiro para pessoas com deficiência; Apenas 1 das 5 escolas da Educação Infantil possui rampas e 2 possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm; Nenhuma escola da educação infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado e c) equipamentos e mobiliário adaptados; Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> Bom Princípio do Piauí adotou o modelo híbrido; No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas; Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio da entrega de kit de atividades semanal e uso das redes sociais para interação, além do acompanhamento diário dentro da carga horário pelo professor da turma; Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 280% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia apenas 38% das escolas e, em 38% não havia abastecimento de água. O esgotamento sanitário via rede pública ocorria em 23% das escolas e a coleta periódica de lixo em 31%; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 77% das escolas; A rede de ensino possuía acervo multimídia em apenas 23% das escolas e, equipamentos para amplificação e difusão de áudio em 15% delas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Não houve gastos com educação infantil em 2018; 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente; Ínfima aplicação de recurso do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência; O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021; 11 das 13 escolas de Educação Infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência; Apenas 2 das 13 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm;



- Nenhuma escola da educação infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado e c) equipamentos e mobiliário adaptados;
- Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

CARACOL/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> • Caracol adotou o modelo não presencial e iniciou o ano letivo em 01.03.2021; • Estranha-se a oferta de atividades pedagógicas nesse exercício, pois, até março de 2021, não ocorreram gastos com a Educação Infantil, conforme item 3.5.4 deste relatório. • No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas não presenciais; • Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio do envio de atividades impressas periodicamente, vídeo de aulas interativas, envio de mensagem por WhatsApp, concursos de vídeo, gincanas online temáticas; • Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal reduziu a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 202% para cumprimento da referida meta; • Não havia o serviço de abastecimento de água em 62% das escolas e o de esgoto sanitário em 31%. A coleta periódica de lixo ocorria apenas 23% das escolas; • A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 92% das escolas; • A rede de ensino não possuía acervo multimídia e equipamentos para amplificação e difusão de áudio em nenhuma das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • Não houve gastos com educação infantil em 2018 e nos 03 primeiros meses do ano de 2021. Já em 2019 e 2020 os dispêndios foram bem inferiores ao valor previsto no Plano Plurianual; • Entre 2018 e março de 2021, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa capital; • O município não aplicou recursos do FUNDEB na Educação Infantil de 2018 ao 1º bimestre de 2021;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas 1 das 13 escolas de educação Infantil possui acessibilidade inexistente e 5 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência; • 11 das 13 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm; • Nenhuma escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo 2020; • 7 das 13 escolas da Educação Infantil possuem material didático, equipamentos e mobiliário adaptados para o atendimento de crianças com deficiência; • 7 das 13 escolas da Educação Infantil asseguram educação bilíngue para crianças surdas e elaboram planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

GEMINIANO/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> • Geminiano adotou o modelo não presencial; • No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas apenas para a pré-escola; • Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais e professores por meio de grupos do WhatsApp; • Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, o município realizou planejamento apenas para a pré-escola. • O Município não incluiu as crianças de 0 – 3 anos no modelo não presencial.
2. Desconhecimento da demanda;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal não realizou levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos no município, contrapondo-se às estratégias 1.3 e 1.4 do PNE;
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • Não há oferta de creche na rede municipal; • Não há esgoto sanitário em 25% das escolas e, em nenhuma ocorre via rede pública. O serviço de coleta periódica de lixo ocorria em 25% das escolas;



	<ul style="list-style-type: none"> A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 87,5% das escolas; A rede de ensino não possuía acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de áudio e, jogos educativos em 75% das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Entre 2018 e abril de 2021, 92,63% dos recursos aplicados em Educação Infantil foi com despesa corrente; Ínfima aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021; 5 das 8 escolas de educação Infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 1 escola possui banheiro para pessoas com deficiência; Apenas 3 das 8 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm; Nenhuma escola da educação infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado e c) equipamentos e mobiliário adaptados; Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

ITAINÓPOLIS/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> Itainópolis adotou o modelo não presencial. Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de Whatsapp, ligações telefônicas e presencialmente com a família no período estabelecido pela rede/escola para recebimento e devolução dos cadernos de atividades e kits de alimentação escolar. Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, não há planejamento para a Educação Infantil.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 217% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia 77% das escolas. O esgotamento sanitário via rede pública ocorria em 30% das escolas e, em 15% era inexistente. A coleta periódica de lixo ocorria em 38%; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 92% das escolas; A rede de ensino não possuía acervo multimídia e, em apenas 31% das escolas possuía equipamentos para amplificação e difusão de áudio;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Não houve gastos com educação infantil em 2018; 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente; Ínfima aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência; O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021; 10 das 13 escolas de educação infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 1 escola possui banheiro para pessoas com deficiência; Apenas 3 das 13 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm; Nenhuma escola da educação infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado e c) equipamentos e mobiliário adaptados; Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

JAICÓS/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> Considerando o ano civil de 2021, Jaicós adotou o modelo não presencial. No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas apenas para a pré-escola.



	<ul style="list-style-type: none"> As estratégias adotadas para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais e professores foram entregar kits pedagógicos impressos e agenda com a data de sua devolução. A escola (professores, coordenação e direção) disponibiliza WhatsApp para troca de ideias e dúvidas de pais e alunos. Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, realizou planejamento apenas para a pré-escola.
2. Desconhecimento da demanda;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal não realizou levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos no município, contrapondo-se às estratégias 1.3 e 1.4 do PNE;
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal precisava expandir sua oferta de creche em 169% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia apenas 8% das escolas. Não havia esgoto sanitário via rede pública e a coleta periódica lixo ocorria em 38% das escolas; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 85% das escolas; A rede de ensino possuía acervo multimídia e equipamentos para amplificação e difusão de áudio em apenas 15% das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Entre 2018 e março 2021, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente; Ínfima aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021; 4 das 13 escolas de educação infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 3 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência; 9 das 13 escolas da Educação Infantil possuem rampas e apenas 2 escolas possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm; Nenhuma escola da educação infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado e c) equipamentos e mobiliário adaptados; Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

PALMEIRA DO PIAUÍ	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> Palmeira do Piauí adotou o modelo não presencial e iniciou o ano letivo em 01.03.2021; Estranha-se a oferta de atividades pedagógicas nesse exercício, pois, até março de 2021, não ocorreram gastos com a Educação Infantil, conforme item 3.5.4 deste relatório. No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas não presenciais; Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de atividades quinzenais impressas e vídeo aulas diariamente; Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal reduziu a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 333% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia 67% das escolas e a coleta periódica de lixo a 33%. O esgotamento sanitário e o abastecimento de energia elétrica eram inexistentes em 17% das escolas; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 83% das escolas; A rede de ensino possuía acervo multimídia e equipamentos para amplificação e difusão de áudio em apenas 17% das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Gastos com educação infantil de 2018 ao 2º bimestre de 2021 foram bem inferiores ao valor previsto no Plano Plurianual; Entre 2018 e o 2º bimestre de 2021, dos recursos aplicados com Educação Infantil apenas 7,6% foram com despesa capital; Ínfima aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência; O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de



<p>0 a 5 anos com deficiência em 2021;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 das 6 escolas de educação infantil possui acessibilidade inexistente, ou seja, não possui nenhum recurso de acessibilidade, e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência; • 5 das 6 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma escola possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm; • Somente 1 escola da educação infantil possui sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo dados do Censo Escolar 2020. • Nenhuma escola da educação infantil possui material didático adaptado e equipamentos e mobiliário adaptados para atender crianças com deficiência; • Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.
--

PARNAGUÁ/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> • Parnaguá adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas não foi enviado ao Conselho Estadual de Educação, tampouco ocorreu sua publicação; • No que se refere especificamente à Educação Infantil, ofertado atividades pedagógicas não presenciais; • Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de fichas de acompanhamento individual, relatório de entregas de atividades e reuniões virtuais; • Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
2. Desconhecimento da demanda;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal não realizou levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos no município, contrapondo-se às estratégias 1.3 e 1.4 do PNE;
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • A rede municipal manteve a quantidade de estabelecimentos de ensino destinados à creche, porém precisava expandir sua oferta em 334% para cumprimento da referida meta; • O serviço público de abastecimento de água atendia apenas 20% das escolas e, em 40% não havia abastecimento de água. Em 10% não havia energia elétrica e em nenhuma havia esgoto sanitário via rede pública. A coleta periódica de lixo ocorria em 10% das escolas; • A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 80% das escolas; • A rede de ensino não possuía equipamentos para amplificação e difusão de áudio e, apenas em 30% delas havia acervo multimídia e jogos educativos;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> • Entre 2018 a março de 2021, de todo o recurso aplicado com Educação Infantil apenas 6,58% foi com despesa de capital; • Gestor não enviou LDO e anexos da LOA 2021 ao TCE/PI; • Ínfima aplicação de recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> • O município não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência; • O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021; • 3 das 10 escolas de educação infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência; • 7 das 10 escolas da Educação Infantil possuem rampas e nenhuma possui portas com vão livre de no mínimo 80 cm; • Nenhuma escola da educação infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado e c) equipamentos e mobiliário adaptados; • Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

PARNAÍBA/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante	<ul style="list-style-type: none"> • Parnaíba adotou o modelo não presencial. O planejamento das atividades pedagógicas foi enviado ao Conselho Municipal de Educação; • No que se refere especificamente à Educação Infantil, a gestão informou que tem ofer-



a pandemia;	<p>tado atividades pedagógicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores por meio de plano de ação e relatórios de fiscalização realizados bimestralmente; Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, há planejamento incluindo toda a Educação Infantil.
2. Desconhecimento da demanda;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal não realizou levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos no município, contrapondo-se às estratégias 1.3 e 1.4 do PNE;
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal precisava expandir sua oferta de creche em 184% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia 80% das escolas e, em 13% não havia abastecimento de água. O esgotamento sanitário via rede pública ocorria em 37% das escolas e, em 2% era inexistente. A coleta periódica de lixo ocorria em 89%; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em 56% das escolas; A rede de ensino não possuía acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de áudio e, jogos educativos em 11% das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Entre 2018 a março de 2021, de todo o recurso aplicado com Educação Infantil apenas 4,55% foi com despesa de capital; Ínfima aplicação de recursos do FUNDEB na Educação Infantil;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 3 anos com deficiência em 2021; 35 das 54 escolas da educação infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e somente 9 escolas possuem banheiro para pessoas com deficiência; Somente 18 das 54 escolas da Educação Infantil possuem rampas e apenas 3 possuem portas com vão livre de no mínimo 80 cm; Somente 2 das 54 escolas da educação infantil possuem sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE); Nenhuma escola da Educação Infantil possui material didático adaptado e equipamentos e mobiliário adaptados para atender as necessidades de crianças com deficiência; Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas.

SEBASTIÃO BARROS/PI	
Linha de Investigação	Principais constatações
1. Oferta de atividades pedagógicas à etapa da Educação Infantil durante a pandemia;	<ul style="list-style-type: none"> Sebastião Barros adotou o modelo não presencial; No que se refere especificamente à Educação Infantil, tem ofertado atividades pedagógicas apenas para a pré-escola; Adotou estratégias para acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais e professores por meio da entrega de material impresso a ser realizado com acompanhamento dos responsáveis, vídeos através do WhatsApp para aqueles com acesso a internet (minorias dos pais) e fichas de acompanhamento; Quanto à elaboração do plano de retorno das atividades presenciais, realizou planejamento apenas para a pré-escola.
3. Infraestrutura e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> A rede municipal precisava expandir sua oferta creche em 5525% para cumprimento da referida meta; O serviço público de abastecimento de água atendia 43% das escolas e, em 14% havia coleta periódica de lixo. Em 71% não havia energia elétrica e, em nenhuma escola havia esgoto sanitário via rede pública; A rede de ensino não possui refeitório, banheiro adequado para EI e parque infantil em nenhuma de suas escolas; A rede de ensino não possuía acervo multimídia, brinquedos, equipamentos para amplificação e difusão de áudio e, jogos educativos em 29% das escolas;
4. Investimentos e ampliação da oferta na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> Entre 2018 e março 2021, 100% dos recursos aplicados em Educação Infantil foram com despesa corrente;
5. Oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> O município não possui normas, procedimentos e rotinas para a realização de levantamento acerca do quantitativo de crianças do município com idade de 0 a 5 anos com deficiência; O município não realizou levantamento acerca do número de crianças com idade de 0 a 5 anos com deficiência em 2021; 6 das 7 escolas da Educação Infantil possuem acessibilidade inexistente, ou seja, não possuem nenhum recurso de acessibilidade, e nenhuma escola possui banheiro para pessoas com deficiência; Apenas 1 escola da Educação Infantil possui rampas e nenhuma possui portas com



vão livre de no mínimo 80 cm;

- Nenhuma escola da Educação Infantil possui: a) sala de recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), b) material didático adaptado, c) equipamentos e mobiliário adaptados;
- Nenhuma escola da Educação Infantil assegura educação bilíngue para crianças surdas e nem elabora planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante com deficiência.

5. Proposta de Encaminhamento

Diante do exposto, a Divisão de Fiscalização da Educação – DFESP 1 conclui esse primeiro Acompanhamento e SUGERE ao Relator, com fundamentos nos arts. 246, XIX c/c art. 320 e 322, do Regimento Interno do TCE-PI, sem prejuízo da adoção de outras providências que julgar necessárias, que:

- 5.1) Autorize a **publicação do diagnóstico inicial** realizado pela DFESP1 nesse processo [nos Painéis do site do Tribunal do Estado do Piauí](#);
- 5.2) **Determine a emissão de alerta**, por meio do Sistema de AvisoWeb, aos municípios em risco de descumprimento/descumprimento da Meta 01 (peça 10), conforme Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas, concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB, ressaltando a necessidade de planejamento municipal com a definição de meios e recursos necessários para cumprimento da Meta 01 e elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) com previsão de investimentos em creches e pré-escolas, especialmente considerando que, até 31 de agosto deste ano, os Planos Plurianuais das novas gestões municipais precisam ser encaminhados ao legislativo para aprovação, dando ciência do alerta, via *email*, à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Piauí – UNDIME/PI e Associação Piauiense de Municípios Piauienses - APPM;
- 5.3) Determine a intimação, com fundamento no art. 266, §2º do Regimento Interno do TCE-PI, do Sr. Hildevan José Gomes – Secretário de Educação do Município de Acauã/PI; da Sra. Jesuila dos Santos Vilarinho Silva – Secretária de Educação do Município de Amarante/PI; do Sr. Flávio José Alves - Secretário de Educação do Município de Avelino Lopes/PI; da Sra. Jucilene Campelo Veras – Secretária de Educação do Município de Bom Princípio do Piauí; da Sra. Nicilene dos Anjos Macedo – Secretária de Educação do Município de Caracol/PI; da Sra. Érica de Moura Carvalho Oliveira – Secretária de Educação do Município de Geminiano/PI; do Sr. António Eusébio de Sousa – Secretário de Educação do Município de Itainópolis/PI; do Sr. Antônio de Pádua Carvalho – Secretário de Educação do Município de Jaicós/PI; da Sra. Laís Pinheiro de Sousa – Secretária de Educação do



Município de Palmeira do Piauí; do Sr. Tharig Levy Silva de Castro– Secretário de Educação do Município de Parnaaguá/PI; da Sra. Maria de Fátima da Silveira Ferreira – Secretário de Educação do Município de Parnaíba/PI e; da Sra. Nevanilta Cunha Lisboa Reis – Secretária de Educação do Município de Sebastião Barros/PI para **apresentar os esclarecimentos que julgarem necessários**, tendo em vista o diagnóstico inicial elaborado pela DFESP1, bem como apresentar **Plano de Ação, no prazo de 30 (trinta) dias**, com indicação da ação a ser implementada, responsável, data de início e fim, de forma a cumprir a Meta 01 do PNE e assim universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, dentro do prazo estabelecido pelos Planos de Educação, entre elas, destaca-se:

- a) Ocorrendo a oferta de atividades pedagógicas não presenciais à etapa da Educação Infantil, que adote estratégias para **acompanhamento pedagógico e interação entre alunos, pais, responsáveis e professores**;
- b) Elaboração do **plano de retorno das atividades presenciais**, com priorização da Educação Infantil, tendo em vista o avanço da vacinação da população e dos professores;
- c) A realização de procedimentos de **consulta periódica da demanda**, de modo a possuir informações sobre a quantidade crianças do município e o percentual matriculado;
- d) Adoção e implementação de estratégia própria de **busca ativa escolar** ou adesão a estratégias já existentes, entre elas à plataforma BAE desenvolvida pelo UNICEF;
- e) **Avaliação da infraestrutura escolar municipal**, incluindo aspectos físicos e disponibilidade de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
- f) Planejamento municipal com a definição de meios e recursos necessários para cumprimento da Meta 01 e **elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) com previsão de investimentos em creches e pré-escolas**;
- g) **Execução de despesas** e aplicação dos recursos sejam eles próprios, do precatório do FUNDEF, do FUNDEB, de recursos federais ou estaduais de convênios, **voltados à ampliação de vagas nas creches e pré-escolas**;



h) acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a Educação Infantil.

5.4) Após apresentação do plano de ação, o retorno dos autos à DFESP1 para análise técnica e, em seguida, ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao art. 247, do RITCE-PI;

É o relatório.

Teresina (PI), 01 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Caroline de Lima Santos

Auditora de Controle Externo

(assinado digitalmente)

Ricardo de Sousa Mesquita

Auditor de Controle Externo

(assinado digitalmente)

Laura Donarya Alves de Sá Nascimento

Auditora de Controle Externo

VISTO

(assinado digitalmente)

Carolline Leite Lima Nascimento

Auditora de Controle Externo

Chefe da DFESP 1

(assinado digitalmente)

Gilson Soares de Araújo

Auditor de Controle Externo

Diretor da DFESP

